



Parecer sobre os recursos do FUNDEB

Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) analisaram a documentação referente à aplicação dos Recursos e das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trindade-PE, para atender as exigências que trata a legislação atual, recursos oriundos do ano de 2022.

Na oportunidade verificamos os Demonstrativos das Execuções da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados com os recursos do FUNDEB no ano de 2022, Balancetes Orçamentários das despesas e empenhos, sendo constatado que foram utilizados para pagamentos dos professores que atuam em sala de aula no Ensino Fundamental I e II, Educação Infantil, profissionais de apoio pedagógicos, coordenadores, auxiliar de serviços gerais, vigilantes e porteiros lotados na Secretaria Municipal de Educação sendo que, os recursos foram aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Após análise e apreciação dos referidos documentos, o conselho emite Parecer Conclusivo Favorável a prestação de Contas do exercício de 2022, pois foram adequadamente aplicados em todos os aspectos legais.

Trindade-PE, 16 de Fevereiro de 2023

Ediene Souza do Nascimento

Ediene Souza do Nascimento

Presidente

Quirlandia Paulino de Sousa Reis

Quirlandia Paulino de Sousa Reis

Conselheira Membro

Jose Wellington Santos Conceição

Jose Wellington Santos Conceição

Conselheiro Membro

Paula Rejane Alves de Lima Silva

Paula Rejane A. de Lima Silva

Conselheira Membro

Antonia Matias dos Santos

Antonia Matias dos Santos

Conselheira Membro

Janaina M^{te} Araújo Felix Lima

Janaina Maria Araújo Felix Lima

Conselheira Membro

Silvania M^{te} Cardoso de Miranda

Silvania Maria Cardoso de Miranda

Conselheira Membro

Maria Zélia da Silva Siqueira

Maria Zélia da Silva Siqueira

Conselheira Membro

Jakson Pereira de Araujo

Jakson Pereira de Araujo

Conselheiro Membro





PARECER DO CONTROLE INTERNO

O órgão de Controle Interno do Município de Trindade - PE, visando o atendimento a resolução nº190 de 14 de dezembro de 2022 TCE-PE, anexo I, item 53, e respaldado nas leis municipal nº 175/2008 e 198/2009, apresenta o Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Lei Federal nº 14.113/2020), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

Conforme sugerido no item 53 da resolução nº190 de 14 de dezembro de 2022 evidenciamos, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado e Relatório de Gestão Fiscal que:

- a) A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representou um montante apurado de **R\$ 18.733.971,58**, correspondentes a **29,96%** da receita resultante de impostos destinadas a MDE, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da constituição Federal.
- b) Os recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondeu a **22,46%** do valor apurado de **R\$ 13.237.155,78**, atendendo o que dispõe o art. 198 da Constituição Federal e ao art. 2º da LC 141 de 13 de janeiro de 2012.
- c) Na remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica a gestão pública municipal aplicou durante o exercício o valor de **R\$ 23.969.542,29**, o que corresponde a **77,03%** dos recursos anuais totais dos fundos atendendo ao disposto da Lei Federal nº 14.113/2020.
- d) Na análise dos repasses do Duodécimo ao Poder Legislativo em consonância ao contido no Art. 168 da Constituição Federal, onde lhes serão entregues até o dia 20 de cada mês, verificou-se o cumprimento do repasse atendendo legalmente ao disposto da CF/88.
- e) Na apuração das Despesas Totais com Pessoal, de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, no exercício de 2022 foi compatível com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, apresentando-se da seguinte forma:
No Relatório de Gestão Fiscal do **1º, 2º e 3º quadrimestre** as Despesas Totais com Pessoal apontaram **48,17%, 42,99% e 39,68%**, respectivamente. Valor inferior ao LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0,90 \times IX)$ (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) nos relatórios do 1º, 2º e 3º quadrimestre.





- f) A Dívida Consolidada Líquida do Município correspondeu **20,27%** situando-se dentro do limite de (1,2) vezes a Receita Corrente Líquida, apurada de acordo com o art. 2º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Não descumprindo ao disposto no Art. 3º, inciso II da mesma Resolução.
- g) Não foram realizadas operações de crédito no exercício 2022.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente que a administração atendeu os limites legais no cumprimento das legislações aplicáveis.

É o parecer,

Trindade – PE, 15 de março de 2023.

Maria Jailza Pereira Barbosa
Controle Interno do Município





ANEXO VIII

Relação Consolidada Sobre as Providências Adotadas Pelo Município a Respeito das Certidões de Débito Emitidas Pelo Tribunal de Contas

(Item 54, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epd/UtilidadeDoc.seam?cd_documento=88839400-950b-42e0-9ac9-6bb644db188e3

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
17100292-1	Prefeitura Municipal de Trindade/PE	mar/22	2022	09/11/2022	R\$	494.337,25	Antônio Everton Soares Costa	544.505.784/49	005826	09/11/2022	Judicializado	0001138-31 2022.8.17.350	21/12/2022	Aguardando o despacho do executado

Legenda:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito.
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE.
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE.
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE.
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE.
- (6) Real, UFIR ou UFEPE.
- (7) Valor original da Certidão de Débito.
- (8) Nome completo do Responsável.
- (9) CPF do Responsável.
- (10) Número do Processo Administrativo.
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa.
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa.
- (13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP).
- (14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução.
- (15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).





ANEXO IX

Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações Emitidas Pelo TCE/PE em Parecer Prévio

(Item 55, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 19100297-5			
1. Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante revisões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação;	Implementada	Planejamento orçamentário realizado com base nos índices inflacionários e crescimento estimado na LDO da União.	
2. Elaborar a Lei Orçamentária Anual como instrumento de um planejamento adequado, contendo autorização para abertura de créditos adicionais compatível com a realidade municipal;	Implementada	Índice de suplementação necessário devido a não estruturação do departamento de planejamento municipal	
3. Adequar as despesas empenhadas à capacidade de arrecadação municipal;	Em andamento	Foram realizados ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
4. Elaborar os demonstrativos contábeis e o Balanço Patrimonial seguindo todas as diretrizes estabelecidas em lei;	Implementada	Os demonstrativos contábeis estão apresentados conforme determinação da legislação e o MCASP 9ª edição.	
5. Elaborar o Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social e do Município contendo notas explicativas sobre o montante das provisões matemáticas previdenciárias lançadas no Passivo;	Implementada	Os demonstrativos contábeis estão apresentados conforme determinação da legislação e o MCASP 9ª edição.	
6. Inscrever Restos a Pagar Processados e não Processados, a serem custeados com recursos vinculados, apenas se houver disponibilidade de caixa para o exercício subsequente;	Em andamento	Foram realizados ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
7. Realizar estudos e levantamentos necessários com a finalidade de adotar medidas que visem ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário;	Em andamento	Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 009/2022	





8. Realizar tempestivamente e por completo o repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem assim adotar as alíquotas sugeridas pelo cálculo atuarial.	Implementada	O Município vem realizando os repasses na forma estabelecida na legislação.	
Processo TC nº: 20100354-5			
1. Não Estabelecer na LOA dispositivo inapropriado que amplie o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	Planejamento orçamentário realizado com base nos índices inflacionários e crescimento estimado na LDO da União.	
2. Aprimorar os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa;	Em andamento	Para aprimorar os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa, o município, após o decurso do prazo extrajudicial, sem o pagamento da referida dívida, está promovendo a competente Ação de Execução Judicial.	
3. Diligenciar para que o município tenha capacidade de honrar imediatamente ou no curto prazo seus compromissos;	Em andamento	Foram realizados ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
4. Adotar medidas urgentes quanto à redução da Despesa Total com Pessoal, em virtude dos elevados percentuais registrados nos últimos exercícios, sempre extrapolando o limite permitido, com vistas à recondução do gastos ao nível estabelecido pela legislação;	Em andamento	O Município tem adotado medidas para o contingenciamento de despesas com pessoal e encargos sociais de modo a cumprir a legislação.	
5. Providenciar a contabilização da despesa com pessoal executada através da participação no Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco (CISAPE);	Em andamento	O Município não recebeu informações do Consórcio para a implementação da medida supramencionada.	
6. Recolher em sua totalidade as contribuições patronais (parte normal e custo especial) devidas ao RPPS.	Implementada	O Município vem realizando os repasses na forma estabelecida na legislação.	
Processo TC nº: 21100418-2			
1. Não estabelecer na LOA dispositivo inapropriado que amplie o limite real estabelecido, de forma a descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	Planejamento orçamentário realizado com base nos índices inflacionários e crescimento estimado na LDO da União.	





2. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa, com o intuito de garantir o devido suporte financeiro aos compromissos firmados;	Em andamento	Foram realizados ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
3. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	Implementada	A contabilidade tem adotado os critérios das fontes de receita e código de destinação na forma estabelecida pela secretaria de tesouro nacional e do Tribunal de Contas do Estado.	
4. Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, zelando pela solidez dos regimes, de modo que ofereçam segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;	Implementada	O Município vem realizando os repasses na forma estabelecida na legislação.	
5. Adotar alíquotas de contribuição para o RPPS de acordo com o estabelecido em nosso ordenamento jurídico.	Implementada	As alíquotas aplicadas estão de acordo com as informações do atuarial.	

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.





Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos Municipais Relativos à Situação de Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus, Publicados no Exercício, discriminando número da norma, data e assunto (ementa)

(Item 56, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nº DA NORMA	DATA	ASSUNTO (EMENTA)
Decreto nº 018	08 de abril de 2022	Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública” no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência em de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.v
Decreto nº 037	14 de julho de 2022	Altera o Decreto Municipal nº 18 de 08 de abril de 2022, para prorrogar sua vigência da decretação de situação anormal de emergência “Estado de emergência em Saúde Pública” no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.





DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública” no âmbito do município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Trindade, nos termos do Decreto nº 006, de 09 de abril de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 003, 047, 062 e 091, respectivamente, de 1º de janeiro, 29 de junho, 31 de setembro e 28 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos nº 186, de 2020, 196, 199 e 203, de 2021 e do Decreto Legislativo nº 207 de 2022.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;





CONSIDERANDO a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual “estado de calamidade pública”, em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do “estado de emergência em saúde pública” a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde, observada a legislação de regência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso persistam as circunstâncias que ensejaram sua edição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril, do decorrente ano.

Art. 5º- Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE ABRIL DE 2022.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2022.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 18 de 08 de abril de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

Considerando a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

Considerando, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 18 de 08 de abril de 2022, até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,





DECRETA:

Artigo - 1º O Decreto Municipal nº 18, de 08 de abril de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022.

Artigo - 2º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Artigo - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º julho, do decorrente ano.

Artigo - 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 18, de 08 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2022.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**



**GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE**

Plano Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento da Infecção pelo novo Coronavírus. (COVID-19)

**TRINDADE-PE
FEVEREIRO/ 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 342e8707-c1e-4ddb-8d7c-5a3c3d5a0c09



1. CORPO GESTOR

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Prefeita

Adria Aparecida Leandro e Sá Granja

Secretária Municipal de Saúde

Maria Edilene Araújo dos Reis

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Micheli Alencar Rodrigues Modesto

Secretária de Finanças

Francisco Arlécio de Miranda Santos

Secretário de Governo

Thayse Thacyanne Lins da Cunha

Secretária do Trabalho, Cidadania, inclusão e Desenvolvimento Social

Tercismênia Agra de Alencar Cruz

Secretária de Administração

José Cícero Alves

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Ramon Gomes da Silva

Secretário de Indústria, Comércio e Mineração;

Maria do Socorro Silva

Secretária de Obras, Urbanismo e Serviços

Ednaldo Costa Cardoso

Secretário de Agricultura

Lindinaldo Fernandes de Lima

Assessor Jurídico para Assuntos Administrativos



Charlene Coelho

Diretora do Hospital Municipal Maria Veneri de Oliveira Leite

Drummon Stênio

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 HORAS)

Kerma Maria Alencar Silva

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Jane Karine de Lima Costa

Coordenadora de Atenção Básica

Rosângela Gomes de Souza

Coordenadora de Regulação em Saúde

Maria de Lourdes da Silva Rodrigues

Coordenadora do Programa Nacional de Imunização (PNI)

Ana Karolyne Alencar Silva Araújo

Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE)

Carlos Augusto Cantarelli

Coordenador do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)



1- SUMÁRIO	
2- CORPO GESTOR.....	02
3- APRESENTAÇÃO.....	03
4- INTRODUÇÃO.....	03
5- SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	04
6- OBJETIVO GERAL.....	06
7- OBJETIVOS ESPECIFICOS.....	06
8- COMUNICAÇÃO.....	06
9- FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS.....	07
10-AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	07
11-CAPACIDADE OPERACIONAL.....	07
12-EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO.....	07
13-VIGILÂNCIA DOS CASOS.....	08
14-ASSISTÊNCIA AO PACIENTE.....	09
15-ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.....	10
16-PONTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	10



17-APRESENTAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A formação deste município iniciou-se em meados do século XIX, quando aqui chegou em fins de 1830, o Capitão Manoel Felix Monteiro, rico senhor que veio da cidade de Monteiro (Paraíba). Depois de residir nas imediações do rio Pajeú na cidade de Flores (Pernambuco), transferiu-se para o Sertão do Araripe, reconhecendo ser terra fértil propícia para pecuária e a agricultura. Comprou terras aos senhores Desidório Ferreira, Manoel Pereira, Antônio Barbosa, Raimundo Pereira e Matias Pereira. Essas terras eram denominadas sítio Baixo e Sítio Patí, sendo que este último encontra-se localizado no município de Ouricuri.

O município de Trindade recebeu três nomes antes de ser desmembrado do município de Araripina. O primeiro foi “Feira do Toco”, esse nome foi dado em homenagem a 1ª feira realizada no município em 1948, o segundo nome dado foi “Espírito Santo”, por ser localizada nas proximidades de uma lagoa (existente até hoje) com esse nome. E ainda por causa desta mesma lagoa foi escolhido o Padroeiro desta capela: Divino Espírito Santo. O terceiro nome foi escolhido com a emancipação política, devido ter uma lei que proibia uma cidade ter nome de Estado. A independência política aconteceu aos 20 de dezembro de 1963 e o nome dado ao município foi Trindade, em alusão à Santíssima Trindade.

O Município de Trindade situa-se na região do Araripe, a oeste do estado de Pernambuco, limitando-se com os municípios de Araripina, Ipubi e Ouricuri, localizado a 665 km da capital. Possui uma área de 230 mil quilômetros quadrados.

Localiza-se a uma latitude 07°45'43" sul e a uma longitude 40°16'04" oeste, estando a uma altitude de 518 metros. Sua população estimada em 2019 foi de 30.521 habitantes correspondentes a 0,30% da população do Estado. Dessas 30.521 mil pessoas vivem na zona urbana e 3.652 vivem na zona rural. As mulheres representam 50,7% da população geral do município e os homens 49,3%.

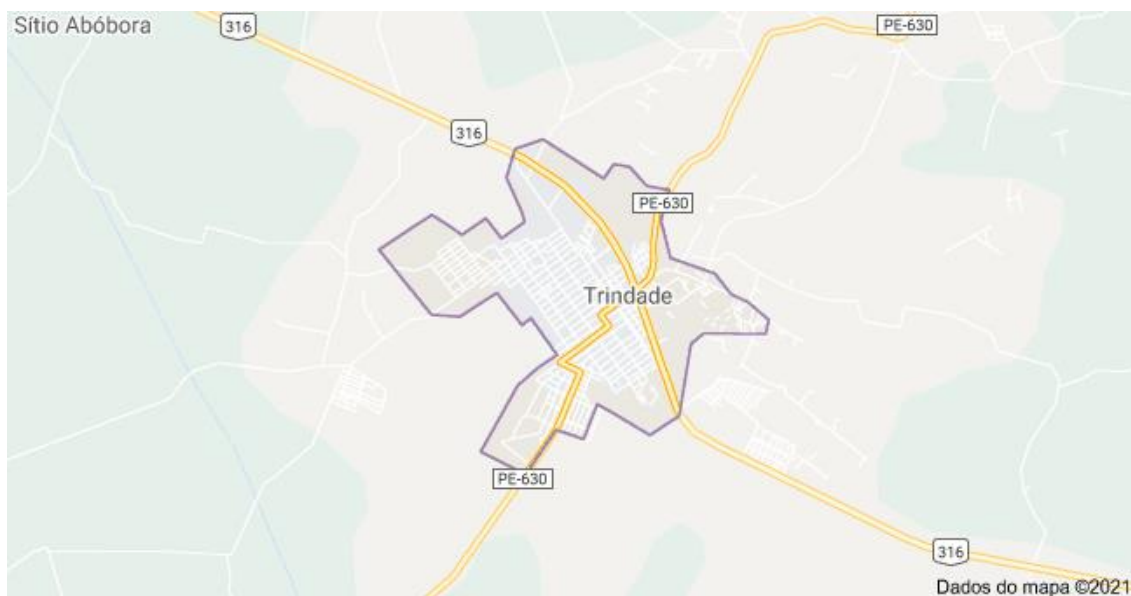
Com relação ao número de imóveis o município possui um total de 15.289 desses 91,9%(14.215 imóveis) localizam-se na zona urbana do município e 8.1% na zona rural (1.074 imóveis).

A economia municipal concentra-se em grande parte na extração, produção e comercialização da gipsita e produtos oriundos da mesma, sendo exportada para todas as regiões do Brasil, e alguns países de mundo, seja como rocha bruta, calcinado, placas ou bloquetes, sendo usado também na fabricação de cimento, fertilizante, na construção civil e na produção de obras de arte. É responsável por 95% da produção nacional de gesso, com uma produção anual de 2,5 milhões de toneladas. Além da cadeia produtiva do gesso, setores como



comércio, agricultura familiar (pequenas proporções) e serviços também contribuem para a economia local.

Figura 1 – Mapa do Município de Trindade.



18-INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) recebeu a informação no dia 31 de dezembro de 2019, de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o seqüenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS, declarou o surto do novo Coronavírus (COVID - 19), como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Os conhecimentos sobre as características do novo Coronavírus ainda estão em constante atualização perante as gravidades das infecções resultantes e especialmente sobre o tratamento da COVID-19. Ainda não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar a doença. Informações apontam que este vírus é transmitido entre humanos, principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados ou até mesmo pela disseminação das partículas virais pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada e grupos de risco.



19-SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo agente em estudo foi descoberto em 31/12/19, após casos registrados na China. Diariamente, o Ministério da Saúde atualiza os dados acerca dos números de casos confirmados da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), causada pelo vírus SARSCoV-2, no mundo e no Brasil, denominada como infecção humana pelo novo Coronavírus 2019.

O Ministério da Saúde registrou até o dia 04 de Fevereiro 25.214.622 casos notificados da doença e 626.524 mortes no Brasil, segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde de todo o país.

Pernambuco, por sua vez, apresentou no mesmo período 722.858 casos confirmados de Coronavirus e 20.712 mortes da doença no estado.

O processo de atualização dos dados sobre casos e óbitos confirmados por COVID-19 no Brasil é realizado diariamente pelo Ministério da Saúde através das informações oficiais repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde das 27 Unidades Federativas brasileiras. Os dados fornecidos pelos estados são consolidados e disponibilizados publicamente todos os dias.

O município de Trindade até o dia 04 de Fevereiro de 2022, notificou 9.877 casos de coronavírus, sendo 2.654 casos confirmados para COVID –19, desses 2.416 curados e 7.177 casos descartados da doença com 46 casos em investigação, aguardando resultado de exames diagnóstico (RT-PCR).

As equipes de saúde da Família e a vigilância em Saúde realizam o monitoramento, via contato telefônico ou visita domiciliar, de todos os casos confirmados da doença na área de abrangência, garantindo o cumprimento do período de isolamento social preconizado pelo estado e orientando sobre os cuidados com o doente em casa, como também supervisionando todos os contatos intradomiciliares.



20-OBJETIVO GERAL

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta a serem executadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, de forma articulada com a Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde para detecção local de caso(s) suspeito(s) e/ou confirmados de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

5.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno caso(s) suspeito(s) de forma a limitar a transmissão entre humanos;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento, acompanhamento e orientação destes conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- d) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- e) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- f) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- g) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.
- e) Garantir a toda população o acesso a vacinação contra o Covid 19, conforme a liberação do Ministério da Saúde.
- f) Garantir o acesso aos serviços de saúde voltados para as Síndromes Gripais e Covid 19.



6- COMUNICAÇÃO

Realizar divulgação em meios de comunicação, rádio, carro de som e mídias sociais sobre a prevenção e as medidas de combate do novo Coronavírus (COVID-19), objetivando o combate à doença e também as notícias falsas, às fake news.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância em Saúde, divulgará diariamente o Boletim Informativo Covid -19 contendo informações acerca dos casos Notificados, Confirmados, Descartados, em Investigação (os casos que estão aguardando resultado de exame RT - PCR enviados para o Lacen) , os Curados e os Óbitos devido ao COVID-19, como também o registro diário dos testes realizados e testes positivos e a taxa de ocupação dos leitos intermediários Covid do Hospital Municipal Maria Veneri.

7- FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS

O funcionamento das Secretarias Municipais segue obedecendo o horário estabelecido pela Prefeitura do Município, obedecendo os critérios de prevenção e proteção individual e coletiva, como: uso de máscara, distanciamento em locais com grande circulação de pessoas e o fornecimento de álcool para usuários em atendimento.

8- AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As ações da Secretária Municipal de Saúde serão executadas a partir da capacidade operacional, eixos das ações, incluindo a vigilância dos casos, assistência ao paciente, somadas a outras medidas de assistência à saúde.

8.1- CAPACIDADE OPERACIONAL

Atualmente, a Vigilância em Saúde do Município dispõe da seguinte equipe:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01 (um)	Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
01 (um)	Coordenador de Vigilância Sanitária
01 (um)	Coordenador Vigilância Ambiental
01 (um)	Coordenador do Programa Nacional de Imunização (PNI)
02 (dois)	Digitador dos Sistemas de Informação da Vigilância (SIM, SINASC E SINAN)



Veículos e equipamentos:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
04 (quatro)	Computadores
03 (três)	Veículos

9- EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade.

5.2.1 Vigilância dos casos.

5.2.2 Assistência ao paciente.

5.2.3 Acompanhamento dos Profissionais de Saúde.

VIGILÂNCIA DOS CASOS

- A Secretaria Municipal de Saúde mantém comunicação com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, representado pela IX Regional de Saúde, bem como através do CIEVS/PE, para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Atualizar as ações de Vigilância em Saúde, diante de novas informações ou recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
- Manter fluxo para comunicação e notificação imediata na Vigilância Epidemiológica Hospitalar de casos suspeitos e/ou confirmados pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) e divulgar para os serviços de saúde, enfatizando a importância da comunicação em tempo oportuno;
- Manter os serviços de saúde preparados para a detecção, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de caso estabelecida;
- Continuar elaborando alertas sobre a situação epidemiológica municipal, em caso suspeito ou confirmado com orientações para a preparação e resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Assegurar fluxos de coleta do exame para detecção do novo Coronavírus para o LACEN/PE;
- Distribuir o protocolo do estado para estabelecimentos comerciais sobre orientação e condutas de comportamento e higiene em decorrência do surgimento de casos suspeito(s) e ou confirmado(s).



ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

- Manter orientação sobre as medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID-19);
- Assegurar orientação e definição do fluxograma para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e UPA 24 h;
- Prosseguir com capacitação das redes de atenção para apoiar os serviços de saúde para o adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção do novo Coronavírus (COVID-19);
- Garantir comunicação imediata de casos suspeitos de COVID-19 assim como o tratamento dos casos confirmados da doença;
- Garantir a realização de exames para detecção da doença nos casos suspeitos, obedecendo os critérios de realização dos testes rápidos, bem como os exames de todos os contatos intradomiciliares;
- Fazer levantamento periódico de insumos e equipamentos médico-hospitalares para pacientes suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Realizar monitoramento contínuo de casos suspeitos e confirmados da doença ;
- Adotar medidas de controle da transmissão do novo Coronavírus no momento da assistência ao paciente, tendo este que seguir as práticas de higiene para ter acesso ao atendimento por parte dos profissionais de saúde;
- Adotar medidas suspensivas em relação a qualquer tipo de atividades em grupo;
- Garantir o Atendimento da Enfermagem, Médico e Odontólogo nas Unidades de Saúde da Família, obedecendo as orientações da Vigilância em Saúde e as medidas de proteção ao paciente e ao trabalhador da Saúde.

ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- O Hospital Municipal Maria Veneri de Oliveira Leite (HMMV) e UPA 24 horas realizam monitoramento de todos os funcionários, através de Planilha de Acompanhamento Diário do Estado de Saúde;
- Os profissionais que trabalham na Ala Covid do Hospital Maria Venrei, com leitos intermediários destinados exclusivamente para COVID-19, , serão avaliados clinicamente por profissional habilitado realizando exames laboratoriais e testes rápidos complementares a essa avaliação, são eles: Teste rápido de Hepatite B e C, Sífilis e HIV, Hemograma Completo e Glicemia em jejum, Beta HCG e PCR
- Os Profissionais recebem os Equipamentos de Proteção Individual diários, podendo ser oferecido mais de 01 kit de proteção por trabalhador, conforme o mapa de risco de exposição do Hospital acima citado.



10-MEDIDAS ADOTADAS PARA PONTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- As unidades estão sendo abastecidas com máscaras cirúrgicas para o uso de todos os profissionais das Unidades Básicas de Saúde - UBS. Recomendado o uso de máscara PFF2 – N95 para os profissionais das unidades. Vale ressaltar que caso a máscara fique úmida, apresente algum dano ou sujidade, deve ser trocada de imediato. Após o uso as máscaras devem ser descartadas em lixo contaminado;
- Solicitamos que abram as janelas dos consultórios e demais ambientes para melhorar a circulação de ar e ventilação, desligando os ar-condicionados;
- As visitas aos pacientes internos do Hospital Municipal Maria Veneri de Oliveira Leite estão suspensas enquanto permanecer as medidas de prevenção e enfrentamento da infecção pelo novo Coronavírus. As informações sobre o estado de saúde dos pacientes deverá ocorrer via contato telefônico à seus familiares;
- Restrição de acompanhantes, excetuando a garantia de 01(um) acompanhante para pacientes menores de 18 anos, acima de 60, pacientes com necessidades especiais, gestantes/puérperas e os pacientes com recomendação do médico assistente na conformidade da lei;
- Pessoas acima de 60 anos, com imunossupressão e/ou doenças preexistentes não serão permitidos como acompanhantes;
- Foi pactuado junto à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco mais 02 (dois) Leitos Clínicos, totalizando 10(dez) leitos exclusivos para pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID - 19, que irão atender não somente o demanda do nosso município mais também os pacientes de outras localidades referenciados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;



DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2022.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 18 de 08 de abril de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

Considerando a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

Considerando, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 18 de 08 de abril de 2022, até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento





DECRETA:

Artigo - 1º O Decreto Municipal nº 18, de 08 de abril de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022.

Artigo - 2º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Artigo - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º julho, do decorrente ano.

Artigo - 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 18, de 08 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2022.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.





**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PE (SES) E CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PE
(COSEMS-PE) SOBRE ATENÇÃO À SAÚDE EM SITUAÇÃO DA PANDEMIA
COVID 19**

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que a abrangência clínica da doença é muito ampla, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave, onde até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica;

Considerando que em Pernambuco no período de 25 de fevereiro a 19 de março de 2020, por meio da Plataforma do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs), foram registrados à Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco 508 casos suspeitos de COVID-19, sendo prováveis- 3; descartados – 166 ; em investigação 311 e confirmados 28.

Considerando a Portaria de Nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

Considerando o Decreto Nº 48.809 do Governo do Estado, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Nº 48.822, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que regulamenta no Estado as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Nota Técnica do CONASEMS: Contribuições do CONASEMS aos municípios para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID- 19), de 18 de março de 2020;



Considerando a Primeira ocorrência de transmissão comunitária da COVID-19 em Pernambuco, registrada em 17 de março de 2020.

Considerando os termos da Lei 8080, artigo 15, XIII, que define comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em seu âmbito administrativo, exercer a autoridade competente para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrente de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, podendo inclusive requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, assegurada justa indenização.

Neste grave momento todos os gestores de saúde, das três esferas de governo, de forma partilhada e cooperativa devem assumir em plenitude suas responsabilidades e poder de autoridade sanitária no seu respectivo âmbito administrativo do Sistema Único de Saúde, sendo imperiosa a necessidade de articulação e coesão quanto as medidas de enfrentamento e controle do Coronavírus, com o fortalecimento do SUS.

Assim sendo, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco (COSEMS PE) - através das suas assessorias, técnicos e especialistas - elaborou esta Nota Técnica, cujo o objetivo é estabelecer recomendações para as ações da Atenção Primária integral, com destaque às ações preventivas, funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e cuidados assistenciais, processo de trabalho das equipes, o manejo e controle da infecção pelo Coronavírus (COVID-19).

Sugerimos que essas medidas sejam componentes do Plano municipal para o enfrentamento da epidemia de Coronavírus, denominado Plano de Contingenciamento, que cada município necessita elaborar e executar, observando as indicações dos planos nacional e estadual, adequando no que couber á realidade local e a evolução da epidemia, com criatividade, eficácia e efetividade.

A Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Durante surtos e epidemias, a APS/ESF tem papel fundamental na resposta global à doença em questão. A APS/ESF oferece atendimento resolutivo, além de manter a integralidade e a coordenação do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde, com grande potencial de identificação precoce de casos graves que devem ser transferidos e manejados em serviços especializados.

Considerando a dinâmica própria de evolução da epidemia, as orientações contidas nesta Nota Técnica podem ser modificadas, ajustadas e reformuladas, o que determinará outras Notas Técnicas complementares, sempre em conformidade com as diretrizes nacional e estadual e a situação epidemiológica local.

1. Em relação às ações preventivas para contenção da epidemia:

a. Divulgar ao máximo possível no âmbito do município, medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos:

- Diminuição do contato social, principalmente idosos;
- Suspensão de viagens que possam ser evitadas;



- Suspensão de eventos que gerem aglomeração de pessoas;
 - Higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou desinfecção com álcool gel a 70%;
 - Desinfecção periódica de superfícies com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% direcionada aos diversos segmentos da sociedade e locais públicos;
 - Orientação de manter pelo menos 1 metro de distância entre as pessoas nas conversas e modificar práticas de cumprimentos evitando contatos físicos, sem perder a ternura e afeto;
 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal, com descarte adequado em lixeira;
 - Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos logo em seguida;
 - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
 - Manutenção de ambientes ventilados;
 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como toalhas, talheres, pratos, copos, garrafas, etc.
- b. Cancelar eventos que gerem aglomeração de pessoas.**
- c. Utilizar todas as ferramentas de comunicação, panfletos, cartazes, mídia em geral, rádio comunitária e outros, a fim de prestar esclarecimentos seguros e científicos quanto a COVID - 19, a nova forma de atendimento das Unidades de Saúde, bem como orientações à população sobre prevenção e a importância de colaborar na prática e disseminação das observações, recomendações e determinações das autoridades sanitárias para o controle e contenção da epidemia, evitando assim a propagação de boatos e fake news.**
- 2. Em relação ao monitoramento e avaliação das ações:**
- Monitorar diariamente o uso e efetividade de ações preventivas de acordo com atualizações disponibilizadas sobre o perfil de disseminação através do "Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID -19) da SES PE, que é publicado na página da internet <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>. Utilizar na avaliação da evolução da epidemia e divulgar essas informações para os trabalhadores da saúde e população.
- 3. Quanto à qualificação dos trabalhadores:**
- Treinar equipes multiprofissionais de saúde em pequenos grupos – em ambiente amplo e que preserve o espaço de distância entre os participantes de mínimo de 1 (um) metro – com o apoio das Gerências Regionais de Saúde da SES (GERES), ou através de cursos à distância ministrados pela SES, Universidades, etc., para que essas equipes qualifiquem suas ações no repasse das informações



verdadeiras e científicas para a população e bem realizar a identificação, triagem, manuseio clínico e notificação dos casos.

4. Do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Processo de trabalho das Equipes

- As Unidades de Saúde deverão manter seu horário de funcionamento, e, quando necessário e possível, ampliar. Todos os profissionais de saúde são imprescindíveis e devem estar em seus postos de trabalho e cumprindo suas atribuições, de forma solidária, competente e elevado espírito público;
- As equipes devem organizar o fluxo de entrada e circulação de pessoas na unidade, a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contato entre as pessoas com sintomas respiratórios e os demais usuários da UBS; as atividades de rotina das UBS devem ser mantidas, com prioridade para pacientes do grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto). Com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, em conformidade com normas técnicas específicas.
- Preferencialmente os atendimentos nas Unidades de Saúde devem ser organizados por hora marcada, ao invés de ordem de chegada para os atendimentos programados;
- Quanto aos atendimentos de demanda espontânea, as equipes deverão organizar a agenda de modo a disponibilizar um número maior para esta modalidade de atendimento, tendo em vista o aumento que certamente ocorrerá;
- Nas atividades de educação em saúde, realizar com grupos pequenos, em sala apropriada ou em espaço aberto se houver, guardando a separação mínima de 1 (um) metro entre os participantes;
- Providenciar aquisição de EPIs para os trabalhadores da saúde e prepará-los para o uso correto e na ocasião necessária, em conformidade com o "Protocolo de manejo clínico para o novo Coronavírus" do Ministério da Saúde (MS);
- As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de endemias (ACE) devem ser mantidas e estimuladas considerando a sua relevância, especialmente no momento atual. Esses profissionais precisam estar bem esclarecidos sobre a epidemia COVID - 19 e as medidas de proteção. Lavar as mãos com frequência e dispor de álcool gel a 70% para uso e manter a distância recomendada do morador, explicando ao mesmo a razão de assim proceder. Visitas bem objetivas, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação do novo Coronavírus e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, e prestando também orientações quanto as arboviroses, atualização do calendário de vacinas, e, especialmente, sobre a campanha de vacinação contra a Gripe.
- Cada Unidade de Saúde deverá estabelecer uma sala/consultório/local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando uso do ar



condicionado, para consulta dos pacientes com síndrome gripal. Esta sala deverá possuir uma rotina de limpeza intensificada após cada atendimento;

- Organizar as UBS mantendo horário estendido, garantindo a oferta de vacinação na hora do almoço, e para aquelas que fazem o terceiro turno nos horários noturnos. Unidades com mais de uma equipe podem se organizar em escalas de trabalho flexíveis a fim de garantir o quantitativo de profissionais necessários para assegurar o acesso da população à vacina durante todo o horário de funcionamento do serviço. Nesse cenário, faz-se necessário dimensionar o quantitativo de vacinas, incluindo a demanda estimada nos horários estendidos. Além disso, se possível, ter o maior número de profissionais envolvidos diretamente na vacinação a fim de tornar o ato de vacinação o mais rápido possível. Recomenda-se disponibilizar, na unidade de saúde, um local específico para vacinação do idoso, pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas, separados do local de vacinação direcionado aos demais grupos, caso não seja possível, definir filas diferenciadas obedecendo o espaçamento mínimo de 01 metro entre as pessoas para a vacinação desses grupos. Disponibilizar dispenser com álcool em gel na concentração de 70%, para facilitar a higienização das mãos dos profissionais e população que buscar a vacinação em locais de destaque, assim como disponibilizar máscaras cirúrgicas para eventuais sintomáticos respiratórios. Para a proteção dos vacinadores, recomenda-se o uso de sapato fechado, jaleco e máscara cirúrgica devendo ser trocada a cada duas horas. Todas as observações deverão ser consideradas para as campanhas de vacinação.
- Para evitar a proliferação do vírus são recomendadas medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e utilizar toalhas de papel para secá-las, após cada atendimento. Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool em gel a 70%, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc.;
- Estabelecimento de rotina de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes com baixa imunidade. Para a limpeza interna da Unidade de Saúde, recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de 1 (uma) parte de água sanitária para 9 (nove) partes de água para desinfetar superfícies.

5. Do Manejo Clínico

- Seguir as Orientações do Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID - 19) do Ministério da Saúde para o manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória, caracterizada como Síndrome Gripal, causada por COVID-19 ou não, no contexto da APS/ESF;
- As equipes de Saúde, com o apoio de seus gestores, devem buscar implantar o fluxo utilizando o método derivado de protocolos de triagem em emergências, denominado FAST TRACK, ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento



para Atenção Primária, sugerido pelo Ministério da Saúde, disponível no site do Ministério da Saúde, na data de 19 de março de 2020, no endereço eletrônico: <https://aps.saude.gov.br>, devendo ser adequado a realidade de cada município, que inclui os passos a seguir:

- a. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
 - b. Medidas para evitar contágio na UBS;
 - c. Classificação do caso e estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
 - d. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
 - e. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência;
 - f. Monitoramento clínico de pacientes em isolamento domiciliar e de prevenção às pessoas ou familiares que mantêm contatos com os mesmos.
- Após a identificação precoce na recepção da Unidade Básica de Saúde de caso suspeito de Síndrome Gripal, deve-se fornecer imediatamente máscara cirúrgica ao paciente e realizar o primeiro passo do Fast-Track enquanto aguarda o atendimento da enfermagem e do médico;
 - Orienta-se o uso da máscara cirúrgica pelo profissional de saúde, no caso de contato no atendimento clínico do usuário com quadro de síndrome gripal;
 - Para o manejo terapêutico e isolamento domiciliar, casos leves devem ser manejados com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e antitérmicos e isolamento domiciliar por 14 dias, até cessar os sintomas e avaliação médica, a contar da data de início dos sintomas. É necessária a comunicação do paciente ou familiar com um profissional de saúde da APS/ESF durante todo o cuidado doméstico do paciente até o fim do período de isolamento;
 - A reavaliação clínica e o seguimento da evolução do quadro devem ser realizados por um profissional habilitado, enfermeiro e/ou médico da APS, a cada 48 horas, presencial, conforme necessidade clínica, ou via telefone, com apoio do Agente Comunitário de Saúde da área;
 - Nos casos classificados como graves, os pacientes devem receber os primeiros cuidados e encaminhados aos serviços de urgência ou hospitalares de acordo com a organização da Rede de Atenção à Saúde local, obedecendo aos fluxos estabelecidos pelo Município (Secretaria Municipal de Saúde) e Estado (GERES) em deliberação CIR;

No que diz respeito à Atenção Primária à Saúde no Âmbito Prisional, aplicam-se as recomendações aqui estabelecidas. Porém, considerando a dinâmica do território e



especificidades do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional, serão definidos fluxos em Nota Técnica específica, ainda em elaboração.

Pacientes que estejam em Tratamento Fora Domicílio (TFD) devem ser submetidos a triagem e priorizado pacientes mais graves e aos que não podem interromper esquemas terapêuticos (hemodiálise, radio e quimioterapia). Caso apresentem sintomas respiratórios devem ser dirigidos primeiramente para a UBS para avaliação. O veículo utilizado deve passar por rigoroso processo de higienização e a sua lotação deve preservar acomodação satisfatória com o recomendado espaçamento entre os passageiros.

Para dar suporte a rede de atenção primária será definida as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19, promovendo a descentralização destes serviços em todos os espaços regionais.

O conjunto dessas novas medidas e ações da Atenção Primária exigirá, além de um esforço a mais de gestores e profissionais da saúde, de um significativo aporte de mais recursos financeiros tripartite para a execução dos Planos de Contingência municipais. Neste sentido, o COSEMS-PE e SES PE estão em diálogo permanente para obter as melhores soluções, com o objetivo que a Atenção Primária seja a melhor no que se propõe realizar, evidenciando a sua importante e imprescindível ação na contenção da epidemia COVID-19.

Recife, 20 de março de 2020.



André Longo Araújo de Melo
Secretário de Saúde SES-PE



Orlando Jorge P. A. Lima
Presidente COSEMS PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: caa9de63-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.e-icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



PROTOCOLO SETORIAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E ESPORTIVAS

PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19



GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROTOCOLO SANITÁRIO ESPORTES

Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19 ao segmento de atividades econômicas, sociais e esportivas. Contém orientações específicas para o setor, que deve ainda respeitar o Protocolo Geral do estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis assim como orientações de conselhos profissionais.



PROTOCOLO SETORIAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E ESPORTIVAS



HIGIENE

1. Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos em todas as áreas do estabelecimento;
2. Manter a limpeza de superfícies e objetos com produtos indicados; Anvisa autoriza a substituição do álcool a 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%, alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%, iodopovidona 1%, peróxido de hidrogênio 0,5%, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio como cloreto de benzalcônio 0,05%, compostos fenólicos e desinfetantes de uso geral com ação contra vírus. Também é possível diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária em 1 litro de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante em 1 litro de água;
3. Recomendado, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos, limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
4. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos dos estabelecimentos para que usuários ou colaboradores higienizem os equipamentos de uso comum;
5. Recomendado o uso de recipientes individuais ou copos reutilizáveis, não sendo permitido o seu compartilhamento;
6. Privilegiar e incentivar a ventilação natural no interior dos estabelecimentos. No caso de ambientes climatizados, verificar a higienização periódica dos aparelhos e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas de acordo com a legislação;
7. Redobrar os cuidados no processo de separação de produtos, higienização e entrega a clientes;
8. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros com produtos indicados.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Criar mecanismos que possibilitem evidenciar sinais e sintomas clínicos para COVID-19, febre, gripe/resfriado, tosse, dor de cabeça, entre outros;

2. No caso de profissionais e colaboradores com suspeita de Covid-19, os mesmos devem realizar a testagem e, se negativos e sem sintomas, podem retornar as atividades. Se positivos, deverão ser afastados e uma busca ativa das pessoas que tiveram contato com o indivíduo deverá ser realizada, comunicando-os para que adotem as medidas necessárias; 3. Orientações quanto ao isolamento de casos de COVID-19:

- Positivo para COVID-19 e com sintomas: 07 DIAS DE ISOLAMENTO + 24 horas SEM sintomas.

- Positivo para COVID-19 e sem sintomas: 07 DIAS DE ISOLAMENTO.

- Negativo para COVID-19 e com sintomas: 07 DIAS DE ISOLAMENTO+ 24 horas SEM febre (caso provável de Inuenza).



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0

PARA CONFERIR MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.pecontracoronavirus.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.eicpepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



GOVERNO DE PERNAMBUCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOTA TÉCNICA - SEVS - SES - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - Nº 26/2020

Recife, 16 de novembro de 2020

ASSUNTO: Vigilância Epidemiológica e laboratorial na epidemia da COVID-19
(Atualização sobre Casos suspeitos de reinfeção e Notificação na volta às aulas presenciais)

O objetivo dessa nota técnica é o de atualizar e subsidiar os serviços de saúde de Pernambuco, com orientações sobre as ações de vigilância epidemiológica e vigilância laboratorial.

1. Vigilância do Coronavírus (SARS-CoV-2)

1.1. Definições de casos suspeitos

1.1.1. Síndrome Gripal(SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais/sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

a. **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

b. **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

1.1.2. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Paciente internado com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** Pressão persistente no tórax/dor no tórax **OU** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto **OU** que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

a. Alguns pacientes podem apresentar diarreia e/ou vômito;

b. **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

1.1.3. Reinfeção por COVID-19

Indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 90 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: [https://secei.cepeic.br/epm/Qualidade/Doc/seam/Código do documento: ca9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46db00](https://secei.cepeic.br/epm/Qualidade/Doc/seam/Código%20do%20documento%3Aca9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46db00)



observada nos dois episódios.

Caso não haja a disponibilidade das duas amostras biológicas, com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser complementada, inviabilizando a análise do caso.

1.2. Casos elegíveis para a testagem

- 1.2.1. Todas as pessoas que atendam às definições de caso do item 1.1;
- 1.2.2. Contatos domiciliares dos casos confirmados da COVID-19;
- 1.2.3. Recém-nascido e/ou feto morto, cuja mãe seja um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
- 1.2.4. Pacientes no pré-operatório de cirurgias eletivas;
- 1.2.5. Pacientes com indicação de tratamento oncológico clínico e/ou cirúrgico;
- 1.2.6. Pacientes com indicação de internamento em UTI com ou sem sintomas respiratórios;
- 1.2.7. Pacientes admitidos nos serviços de urgência e emergência com indicação de internamento hospitalar com ou sem sintomas respiratórios;
- 1.2.8. Doadores e receptores de órgãos no pré-transplante;
- 1.2.9. Todas as gestantes no pré-natal (entre a 37º e 38º semanas de gestação);
- 1.2.10. Nos Estabelecimentos de Ensino:
 - Estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sintomáticos (conforme definição de caso do item 1.1);
 - Contatos próximos dos casos sintomáticos, quais sejam: as pessoas do convívio domiciliar, os colegas de sala e os funcionários com quem compartilharam espaços comuns sem etiqueta respiratória, sem máscara e com menos de 1,5m de distância.

1.3. Definições de Casos confirmados

1.3.1. Por critério laboratorial

a. **Biologia molecular** (RT-PCR, detecção do vírus SARS-CoV-2): resultado detectável para o SARS-Cov-2 em amostra coletada, preferencialmente, até o sétimo dia de início dos sintomas (podendo ter sido coletada até o décimo dia, quando a pessoa ainda estiver sintomática), processada em laboratório público ou privado. No caso de laboratório privado o laudo precisa ser validado pelo laboratório de referência (LACEN-PE).

OU

b. **Imunológico** (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG, em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas E após 72 horas do desaparecimento dos sintomas.

1.3.2. Por critério clínico-epidemiológico

Caso suspeito da COVID-19 com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

1.4. Definição de Caso Descartado



a. Caso suspeito de COVID-19 com resultado laboratorial negativo para o SARS-CoV-2 (não detectado pelo método de RT-PCR), considerando a oportunidade da coleta;

OU

b. Caso de **SRAG e SG** para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção;

OU

c. Confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

1.5. Definição de Caso Inconclusivo

a. Caso suspeito de COVID-19 notificado, que não foi possível confirmar por critério laboratorial, e que não tenha sido possível estabelecer vínculo clínico-epidemiológico ou fechar pelo clínico-imagem;

OU

b. Caso suspeito de COVID-19 notificado, cuja coleta foi insuficiente ou inadequada para análise laboratorial;

OU

c. Caso suspeito da COVID-19 que apresentou resultado inconclusivo no teste de RCT- PCR, após duas análises consecutivas.

1.6. Definição de Caso Recuperado

De acordo com a OMS, no Informe Científico de 17 de junho de 2020, os critérios para alta de paciente do isolamento (ou seja, suspensão das precauções de transmissão), sem exigência de novo teste, são:

a. **Para pacientes sintomáticos:** 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 3 dias adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios;

b. **Para casos assintomáticos:** 10 dias após teste positivo para SARS-CoV-2.

Por exemplo, se o paciente tiver sintomas por dois dias, pode ser liberado do isolamento após 10 dias + 3 = 13 dias a partir da data de início dos sintomas; se tiver sintomas por 14 dias, pode receber alta após 14 dias + 3 dias = 17 dias da data do início dos sintomas; e se tiver sintomas por 30 dias, pode receber alta após 30 + 3 = 33 dias da data do início dos sintomas.

2. Notificação dos casos

2.1. Síndrome Respiratória Aguda Grave

Os casos e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS-PE), no Notifica-PE, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://www.cievspe.com/notifique-aqui>, clicando em **SRAG – Notifique aqui! (Covid-19)** e anexando a ficha de SRAG preenchida ao formulário eletrônico. Caso se trate de profissional de saúde, preencher a variável Ocupação do Paciente com "profissional de saúde". Em se tratando de um óbito por SRAG, cuja notificação não tenha sido realizada em vida, a notificação deve seguir esse mesmo fluxo, selecionando a opção óbito na especificação do evento. Na ocorrência de óbito suspeito ou confirmado por COVID-19, o mesmo deve ser informado imediatamente ao CIEVS-PE (cievs.pe.saude@gmail.com).

Além disso, os casos de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** devem ser digitados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) pelas unidades hospitalares que já

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesso em: https://stee.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=ca9deb3-84d4-4329-8412-ft14046f6b0



utilizam o sistema. Para aquelas que não utilizam, a digitação no SIVEP-Gripe deve ser realizada pelo município da ocorrência da internação.

2.2 Síndrome Gripal

A notificação das **Síndromes Gripais (SG)** dos casos suspeitos, que NÃO atenderem à definição de caso para SRAG, deverá ser realizada no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>. É obrigatório registrar os dados de todos, inclusive os resultados dos exames.

Os **casos de Síndrome Gripal (SG)** atendidos nas Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe) também, no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>.

OBSERVAÇÃO: A notificação dos casos elegíveis para a testagem, **conforme descrição dos itens 1.2.2 e 1.2.10**, que NÃO atenderem à definição de caso para SRAG ou para SG, deverá ser realizada no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>. É obrigatório registrar os dados de todos, inclusive os resultados dos exames.

2.3. Orientações para notificação na volta às aulas

- Na ocorrência de caso leve no estabelecimento de ensino, a ficha de notificação do e-SUS Notifica deve ser impressa e preenchida manualmente em duas vias. Uma via deverá ser encaminhada junto com o estudante, trabalhador da educação, colaborador ou seus contatos à unidade de saúde indicada pelo Atende em Casa, onde a coleta e/ou o atendimento serão realizados. A outra via deverá ficar na escola para o acompanhamento dos casos;
- O Estabelecimento de Ensino preencherá os campos da notificação referentes aos Dados de identificação, Sintomas e Condições (comorbidades);
- A unidade de saúde que fará a coleta e/ou o atendimento procederá a digitação da ficha de notificação no Sistema de Informação e-SUS Notifica, complementando as demais informações acerca da coleta, resultado do exame e evolução do caso;
- É imprescindível que a Secretaria de Saúde Municipal, com o apoio das gerências Regionais de Saúde (Geres), se articule com os Estabelecimentos de Ensino do seu território para dar conhecimento sobre a estratégia de acompanhamento e testagem dos casos suspeitos e seus contatos;
- O rastreamento e monitoramento do isolamento dos contatos deve ser iniciado imediatamente, após a identificação de um caso suspeito, independentemente do contato estar sintomático;
- Diante da ocorrência de caso ou surto (agregado) de casos relacionados à COVID-19, em ambiente escolar, os serviços de vigilância em saúde e/ou atenção primária municipais devem ser informados, para monitoramento dos casos e/ou atuação conjunta com o Estabelecimento de Ensino, quando necessário.

Orientações para o preenchimento do campo ocupação

- Para a notificação dos professores no e-SUS Notifica (casos leves) ou no SIVEP Gripe (SRAG), o campo CBO deverá ser preenchido de acordo com a ocupação específica do mesmo. No Notifica-PE (SRAG), marcar SIM em outra ocupação essencial, selecionar a opção OUTROS em categoria da ocupação essencial e no campo aberto digitar “professor de rede pública” ou “professor de rede privada”;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANIA
Acesse em: https://seil.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11843588&infra_siste...



- Para a notificação dos demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino, no e-SUS Notifica (casos leves) ou no SIVEP Gripe (SRAG), o campo CBO deverá ser preenchido de acordo com a ocupação correspondente. No Notifica-PE (SRAG), marcar SIM em outra ocupação essencial, selecionar a opção OUTROS em categoria da ocupação essencial e no campo aberto digitar a ocupação correspondente;
- Para a notificação dos estudantes no e-SUS Notifica (casos leves), por ausência de código no campo CBO, no item sintomas selecionar a opção OUTROS e digitar no campo descrição dos sintomas “estudante da rede pública” ou “estudante da rede privada”. No SIVEP Gripe (SRAG) digitar no campo observações “estudante da rede pública” ou “estudante da rede privada”. No Notifica-PE (SRAG), no campo outra ocupação essencial marcar SIM, em categoria da ocupação essencial selecionar a opção OUTROS e no campo aberto digitar “estudante da rede pública” ou “estudante da rede privada”.

2.4. Casos suspeitos de reinfecção

Após a identificação de um caso suspeito de reinfecção, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de residência deverá preencher o formulário de investigação disponível no link <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>, anexando:

2.4.1. Os dois laudos de RT-PCR com resultados detectáveis para SARS-CoV-2, conforme definição de caso suspeito de reinfecção (item 1.1.3), de laboratório público ou privado;

2.4.2. As duas fichas de notificação do e-SUS Notifica e/ou SIVEP Gripe e/ou Notifica-PE, referentes aos episódios de infecção por SARS-CoV-2.

OBSERVAÇÃO: Somente seguirão para análise os casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 que possuírem as respectivas amostras biológicas.

De posse dessa documentação, o LACEN-PE irá separar as amostras, caso os exames tenham sido realizados pelo próprio LACEN-PE, ou solicitá-las a outros laboratórios para envio ao Instituto Evandro Chagas – IEC-PA (laboratório de referência). O Ministério da Saúde analisará e divulgará o resultado da investigação.

3. Exames Laboratoriais

3.1. Teste molecular (RT-PCR)

3.1.1. Coleta nos casos de SRAG

Em **todos os casos de SRAG** deve ser realizada coleta apenas de secreção da nasofaringe, utilizando um *swab* para a coleta da secreção de ambas as narinas, acondicionado no meio de transporte viral e encaminhado para o LACEN-PE, com o cadastro no GAL E acompanhadas do formulário eletrônico do Notifica-PE, no endereço <https://www.cievspe.com/notifique-aqui>, ou o número do protocolo do seu preenchimento) E da ficha de SRAG preenchida.

A coleta deve ser realizada, preferencialmente, **até o sétimo dia do início dos sintomas** (podendo ser realizada até o décimo dia, se a pessoa ainda estiver sintomática).

3.1.2. Coleta nos casos de Síndromes Gripais

Nos casos das Síndromes Gripais, que não se enquadrem na definição de SRAG e estejam, preferencialmente, **até o sétimo dia do início dos sintomas** (podendo ser até o décimo dia, se ainda



estiver sintomático), deve ser realizada apenas coleta de secreção da nasofaringe, utilizando um *swab* para a coleta da secreção de ambas as narinas. As amostras devem ser acondicionadas no meio de transporte viral e encaminhado para o LACEN-PE, com o cadastro no GAL E acompanhada da ficha de notificação do e-SUS Notifica.

Os casos testados **devem ficar em isolamento domiciliar até o resultado do exame**. Caso o resultado seja positivo para COVID-19, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar durante 10 dias após início dos sintomas, mais, no mínimo, 3 dias adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios.

3.1.3. Coleta nos casos elegíveis para testagem descritos nos itens 1.2.2 a 1.2.10

Deve ser realizada apenas coleta de secreção da nasofaringe, utilizando um *swab* para a coleta da secreção de ambas as narinas. As amostras devem ser acondicionadas no meio de transporte viral e encaminhado para o LACEN-PE, com o cadastro no GAL E acompanhada da ficha de notificação do e-SUS Notifica.

Caso o resultado seja positivo para COVID-19, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar durante 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 3 dias adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios.

3.1.4. Coleta nos casos dos recém-nascido e feto (cuja mãe seja um caso suspeito ou confirmado de COVID-19), dos pacientes no pré-operatório de cirurgias eletivas e oncológicas, e de doadores e receptores de órgãos no pré-transplante

Nos casos que não se enquadrem na definição de SRAG e de SG, ou seja, sejam assintomáticos, deve ser realizada apenas coleta de secreção da nasofaringe, utilizando um *swab* para a coleta da secreção de ambas as narinas, acondicionado no meio de transporte viral e encaminhado para o LACEN-PE, com o cadastro no GAL E acompanhada da ficha de notificação do e-SUS Notifica.

Caso o resultado seja positivo para COVID-19, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar durante 10 dias após teste positivo para SARS-CoV-2.

3.2. Sorologia (quimioluminescência, eletroquimioluminescência, Elisa)

O teste rápido sorológico deve ser realizado em qualquer dos casos suspeitos, desde que esteja com no **mínimo 7 dias completos**, desde o início dos sintomas respiratórios, **E pelo menos 72 horas** após o desaparecimento dos sintomas.

De acordo com o Boletim 8, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, devido às características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias após o início dos sintomas os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas.

Caso o resultado do teste rápido sorológico seja **positivo**, para os pacientes que apresentaram sintomas, deverá ser cumprido o período total de 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 3 dias adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios.

4. Coleta de Amostras nos casos de óbitos e emissão de Declaração de Óbito

Nos pacientes que evoluíram para óbito antes de ter sido coletada amostra de material biológico, deve ser realizada a coleta de *swab* pós óbito. Para melhor identificação viral, esse procedimento deve ser realizado de preferência até 6 horas depois do óbito, podendo se estender até 12 horas. Nesse caso, a própria unidade de saúde deverá realizar a coleta.

A Declaração de Óbito (DO) deverá ser emitida pelo serviço de saúde onde a pessoa faleceu. Para os óbitos com suspeita da COVID-19 sem diagnóstico laboratorial, a DO deverá ser preenchida informando

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesso em: 18/11/2020 às 10:57:56
URL: https://sei.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11843588&infra_siste...
Código do documento: canaleh3-84d4-429-8112-014ca46f180



na **PARTE I** do atestado de óbito a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Para os óbitos com resultado laboratorial positivo para COVID-19, a DO deverá ser preenchida informando na PARTE I do atestado de óbito a infecção por Coronavírus (COVID-19) e as demais causas consequenciais e terminais. A PARTE II do atestado de óbito deve conter as comorbidades, em ambos os casos.

Nos óbitos de pessoas que não estejam internadas e não tenham diagnóstico definido, mas que tenham sido acompanhados por médico assistente, a coleta deve ser solicitada à Secretaria Municipal de Saúde e a Declaração de Óbito (DO) poderá ser emitida pelo médico assistente.

Para os óbitos ocorridos em domicílio que não tenham sido acompanhados por médico assistente, o corpo deverá ser transportado pelo serviço funerário para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) de Caruaru (no caso das IV e V Regiões de Saúde) ou para o SVO Recife (no caso das I, II, III e XII Regiões de Saúde), onde será realizada a coleta de material biológico com *swab* nasal, e emitida a DO. O SVO de Caruaru tem funcionamento 24 horas, todos os dias da semana e o SVO Recife funciona das 7 às 18 horas, todos os dias da semana. Nas demais Regiões de Saúde, a coleta deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Saúde e a Declaração de Óbito (DO) emitida por médico indicado por ela.

5. Acondicionamento e Transporte de Amostras

No momento da coleta, identificar as amostras com nome completo do paciente, data de nascimento, número da requisição do GAL e data de coleta. Cadastrar a amostra corretamente na requisição do sistema GAL como SWAB NASOFARÍNGEO. No momento do envio das amostras, encaminhar as requisições via GAL, além de estarem acompanhadas as devidas fichas de notificação, para que seja possível recebê-las na recepção LACEN-PE.

As amostras devem ser mantidas em temperatura adequada de refrigeração (2° a 8°C) e devem ser enviadas entre 24 a 48 horas após a coleta, não devendo ultrapassar o prazo de 72 horas da coleta para o processamento. O transporte das amostras deve ser feito em caixas térmicas de paredes rígidas, que mantenham a temperatura adequada de refrigeração até a chegada ao LACEN-PE, e transportadas na posição vertical. Não acondicionar documentos e fichas de notificação dos casos no interior das caixas isotérmicas.

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caroline Albuquerque**, em 18/11/2020, às 04:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9754874** e o código CRC **A49FF4E8**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.e-icpepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



PROTOCOLO SETORIAL EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E CORPORATIVOS

PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19



GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROTOCOLO SETORIAL EVENTOS CORPORATIVOS

Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19 ao segmento de eventos culturais, sociais e corporativos. Contém orientações específicas para o setor, que deve ainda respeitar o Protocolo Geral do estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

São classificados como eventos corporativos reuniões, treinamentos, workshops, seminários, congressos, palestras e similares, realizados por empresas privadas ou públicas, instituições, organizações sociais e entidades sem fins lucrativos.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender às demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis assim como orientações de conselhos profissionais.



PROTOCOLO SETORIAL

EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E CORPORATIVOS

Caso seja fornecida alimentação no evento, devem ser seguidas as normas e orientações do Protocolo do Setor de Alimentação.



DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Facilitar a entrada e saída dos participantes ampliando, se possível, o número de acessos;
2. Recomendado a abertura do local ao público do evento com antecedência de forma a reduzir a quantidade de pessoas simultaneamente nas filas.



HIGIENE

1. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros com produtos indicados;
2. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70%;
3. Recomendado não compartilhar microfones entre cantores e/ou clientes/convidados;



4. Serviços de decoração, locação de equipamentos, iluminação, palco, audiovisual, sonorização, mobiliários e acessórios devem ser responsáveis pela higienização desses produtos antes de serem enviados para os estabelecimentos onde serão necessários para a montagem do evento;
5. Proceder com a higienização periódica no espaço kids e nos brinquedos;
6. Recomendado, nas festas infantis, disponibilizar kits individuais, evitando o compartilhamento.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
4. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros;
5. No caso de profissionais e colaboradores com suspeita de Covid-19, os mesmos devem realizar a testagem e, se negativos e sem sintomas, podem retornar as atividades. Se positivos, deverão ser afastados e uma busca ativa das pessoas que tiveram contato com o indivíduo deverá ser realizada, comunicando-os para que adotem as medidas necessárias;
6. Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene para prestadores de serviços, colaboradores, visitantes e expositores;
7. Sinalizar nos telões, entrada, bilheterias, sanitários, bares, backstage, áreas de alimentação, estacionamento, entre outros, as normas de proteção que estão em vigência.



Orientações quanto ao isolamento de casos de COVID-19:

- Positivo para COVID-19 e com sintomas: 07 DIAS DE ISOLAMENTO + 24 horas SEM sintomas;
- Positivo para COVID-19 e sem sintomas: 07 DIAS DE ISOLAMENTO;
- Negativo para COVID-19 e com sintomas: 07 DIAS DE ISOLAMENTO + 24 horas SEM febre (caso provável de Influenza).

OBS: não é necessário realizar novo teste para sair do isolamento.



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.e-icpepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



GOVERNO DE PERNAMBUCO



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Ciclos da Vida
Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

NOTA TÉCNICA Nº 7/2021-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientações e recomendações referentes ao Manejo Clínico e Notificação dos casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à covid-19.

2. ANÁLISE

2.1. O Ministério da Saúde (MS), por meio das Secretarias de Atenção Primária à Saúde, de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, vem por meio desta Nota Técnica, reforçar a necessidade de notificação nacional obrigatória da síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) potencialmente e temporalmente associada à "coronavirus disease 2019" (covid-19) e orientar, à luz das evidências científicas atualmente disponíveis, sobre a investigação diagnóstica e o manejo clínico da Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Pediatria (SIM-P).

2.2. A Secretaria de Vigilância em Saúde, coordenará o fluxo de informações das notificações da SIM-P no território nacional por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/SVS).

2.3. Desde abril foram relatados casos de uma síndrome rara grave em crianças e adolescentes, temporalmente associada à covid-19, inicialmente na Europa e América do Norte e mais recentemente em vários países da América Latina. As crianças e adolescentes que manifestam a SIM-P são habitualmente saudáveis, mas podem apresentar alguma doença crônica preexistente, particularmente doenças imunossupressoras (como neoplasias, doenças autoimunes, imunodeficiências primárias, uso de medicamentos imunossupressores, etc.).¹⁻¹²

2.4. A SIM-P ocorre em dias a semanas após a infecção aguda pelo "Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2" (SARS-CoV-2), embora alguns casos de manifestação concomitante com a fase aguda da infecção já tenham sido observados. As características clínicas da SIM-P compartilham manifestações semelhantes com a síndrome de Kawasaki, síndrome de choque associada à síndrome de Kawasaki, síndrome de ativação macrofágica e síndrome de choque tóxico. Embora muitos pacientes com SIM-P possam apresentar critérios para a síndrome de Kawasaki completa ou incompleta, geralmente ocorrem em crianças mais velhas, escolares e adolescentes, com marcadores inflamatórios mais exuberantes e importantes elevações dos marcadores de lesão cardíaca.^{1,2,9}

2.5. Manifestações clínicas e alterações laboratoriais:

2.5.1. Trata-se de doença multissistêmica envolvendo pelo menos dois órgãos e sistemas, tais como: cardíaco, renal, respiratório, hematológico, gastrointestinal, dermatológico ou neurológico.³⁻⁵

2.5.2. Sinais e sintomas de amplo espectro, muitos destes potencialmente graves, tem sido referido nos pacientes com SIM-P, destacando-se as seguintes alterações: cardiovasculares (disfunção miocárdica, miocardite, pericardite, aneurismas coronarianos, hipotensão arterial, choque cardiogênico), renais (doença renal aguda dialítica), respiratórias (dispneia, taquipneia, hipoxemia), hematológicas (trombose localizada ou sistêmica, anemia, leucopenia, linfopenia, plaquetopenia, coagulopatia de consumo), gastrointestinais (dor abdominal importante, vômito e diarreia), mucocutâneas (edema e fissura de lábios, língua em framboesa, eritema de orofaringe, conjuntivite, exantema polimórfico, vesículas e eritema pérmio) e neurológicas (cefaleia persistente, convulsão, psicose), além de febre persistente.¹⁻¹²

2.5.3. As principais alterações laboratoriais evidenciadas em crianças e adolescentes com SIM-P são elevações das provas de atividade inflamatória (proteína C-reativa, velocidade de hemossedimentação, procalcitonina, ferritina); dos marcadores de coagulopatia (tempo de protrombina, tempo de trombolastina parcial ativado, D-dímero elevados) e das provas de função miocárdica [troponina, N-terminal do peptídeo natriurético tipo B (NT-proBNP)].^{1,5,6}

2.5.4. O comprometimento cardiovascular ocorre em cerca de 80% dos casos de SIM-P sendo que um eletrocardiograma (para avaliação de arritmias e de alterações da repolarização ventricular) e um ecocardiograma (para avaliação da função miocárdica biventricular, avaliação das artérias coronárias e pesquisa de derrame pericárdico) devem ser realizados sistematicamente.¹⁰ Ressonância nuclear magnética cardíaca e angiotomografia computadorizada cardíaca podem ser necessários para os casos graves com disfunções miocárdicas (fração de ejeção do ventrículo esquerdo inferior a 50%) ou aneurismas coronarianos.

2.5.5. Observe-se que a progressão da insuficiência respiratória aguda (com inflamação pulmonar) e da síndrome da disfunção de múltiplos órgãos em adultos com COVID-19 é associada à síndrome da tempestade de citocinas, à semelhança da síndrome de linfohistiocitose hemofagocítica familiar ou da síndrome de ativação macrofágica.^{1,2} Além disto, pacientes graves com COVID-19 podem ter aumento das citocinas pró-inflamatórias, destacando-se: anti-TNF alfa, IL-1, IL-2, IL-6, IL-7 e fator estimulador de colônias de granulócitos.¹²

2.6. Diagnóstico da SIM-P

2.6.1. O diagnóstico da SIM-P é estabelecido pelos critérios propostos pelo MS, com base na definição de caso da OPAS/OMS (WHO/2019- nCoV/MIS_Children_CRF/2020.2)⁵ validado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Reumatologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia e Instituto Evandro Chagas.

2.6.2. Definição de caso preliminar da síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) potencialmente associada à covid-19.

Definição: Casos que foram hospitalizados com:

- Presença de febre elevada (> 38°C) e persistente (≥ 3 dias) em crianças e adolescentes (até 19 anos de idade)

E

- Pelo menos dois dos seguintes sinais e/ou sintomas:

1. Conjuntivite não purulenta ou lesão cutânea bilateral ou sinais de inflamação muco-cutânea (oral, mãos ou pés);
2. Hipotensão arterial ou choque;
3. Manifestações de disfunção miocárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronarianas [incluindo achados do ecocardiograma ou elevação de troponina, ou N-terminal do peptídeo natriurético tipo B (NT-proBNP)];
4. Evidência de coagulopatia (por TP, TTPa ou D-dímero elevados);



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stce.icepe.br/eppt/validaDoc.aspx?codigoDoc=ca084e4b-8881-4329-8415-f114ca7d41db>

5. Manifestações gastrointestinais agudas (diarreia, vômito ou dor abdominal).

E

- Marcadores de inflamação elevados (VHS, PCR ou procalcitonina, entre outros).

E

- Afastadas quaisquer outras causas de origem infecciosa e inflamatória, incluindo sepse bacteriana, síndromes de choque estafilocócico ou estreptocócico.

E

- Evidência da covid-19 (biologia molecular, teste antigênico ou sorológico positivos) ou história de contato com caso de covid-19.

Comentários adicionais

- Podem ser incluídas crianças e adolescentes que preencherem os critérios completos ou parciais para a síndrome de Kawasaki ou síndrome de choque tóxico.
- Os profissionais de saúde devem considerar a possibilidade de SIM-P em qualquer morte pediátrica característica com evidência de infecção SARS-CoV-2.

* TP - tempo de protrombina,

*TTPa - tempo de tromboplastina parcial ativada,

*VHS - velocidade de hemossedimentação,

*PCR - Proteína C-reativa.

2.7. Diagnóstico diferencial:

2.8. As seguintes condições clínicas devem ser consideradas dentro do diagnóstico diferencial com a SIM-P.¹³

2.8.0.1. Sepse bacteriana: O diagnóstico de sepse deve ser considerado nas crianças que apresentam febre, choque e elevação dos marcadores inflamatórios. Todas as crianças com suspeita de SIM-P moderada e grave devem ter culturas sanguíneas coletadas e receber antibioticoterapia empírica (ver item 2.13 abaixo). Certas características clínicas podem ajudar a distinguir a SIM-P da sepse bacteriana. Por exemplo, o comprometimento das artérias coronárias é incomum na sepse bacteriana.

2.8.0.2. Síndrome de Kawasaki: Algumas crianças e adolescentes com SIM-P, dentro do espectro de manifestações clínicas, apresentam critério completo ou parcial para síndrome de Kawasaki. A SIM-P geralmente afeta crianças mais velhas e adolescentes, enquanto a síndrome de Kawasaki clássica normalmente afeta predominantemente em cerca de 80% bebês e crianças pequenas, abaixo dos 5 anos. As manifestações gastrointestinais, frequentes nos casos de SIM-P, são raramente observadas nos quadros de síndrome de Kawasaki. Além disso, os casos de SIM-P apresentam maior frequência disfunção miocárdica e choque quando comparados aos quadros de síndrome de Kawasaki clássicos.

2.8.0.3. Síndrome da pele escaldada (SSS): A SSS é mais comum em crianças pequenas, menores de 5 anos de idade. Caracterizada por dor intensa e eritema generalizado na pele. Apresenta típicas lesões bolhosas, erosivas à fricção, com a progressão da doença.

2.8.0.4. Síndrome do choque tóxico: A síndrome do choque tóxico estafilocócico e estreptocócico compartilham semelhanças com o espectro clínico da SIM-P. Os testes microbiológicos (tanto para a detecção do RNA do SARS-CoV-2 como os resultados das culturas colhidas) são úteis para esta distinção.

2.8.0.5. Apendicite: A SIM-P, apresentando-se com febre e intensa dor abdominal e vômitos, pode mimetizar quadros de apendicite aguda, sendo que em crianças e adolescentes muitas vezes são submetidas a laparotomia exploradora.

2.8.0.6. Outras infecções virais: Outros patógenos virais que podem se manifestar com envolvimento de múltiplos órgãos/sistemas e/ou miocárdio incluem o vírus da dengue, Epstein-Barr, citomegalovírus, adenovírus e enterovírus, devendo sua pesquisa ser considerada na investigação diagnóstica.

2.8.0.7. Síndrome de ativação macrófagica (SAM): A SAM pode ter características comuns aos casos graves de SIM-P, com envolvimento de múltiplos órgãos, citopenias, alterações da função hepática e manifestações neurológicas. A elevação dos níveis de ferritina acima de 500 ng/mL, apesar de não ser patognomônico deve alertar o pediatra à possibilidade da SAM. As manifestações cardíacas e gastrointestinais são observadas com menor frequência nos casos de SAM. Geralmente esta condição está associada a doença autoimunes (como artrite idiopática juvenil sistêmica, lúpus eritematoso sistêmico juvenil) e neoplasias. O mielograma em alguns pacientes com SIM-P pode evidenciar macrófagos proliferados e ativados, com fagocitose de um ou mais dos elementos hematopoiéticos: eritrofagocitose, fagocitose de trombócitos e fagocitose de leucócitos 2.

2.8.0.8. Lúpus eritematoso sistêmico juvenil (LESJ): Em algumas situações o LESJ pode se apresentar com formas multissistêmicas fulminantes. Esses pacientes geralmente têm considerável envolvimento renal e do sistema nervoso central, características pouco observadas nos casos de SIM-P. Além disso, embora os pacientes com LESJ possam apresentar formas fulminantes agudas, a maioria tem apresentações insidiosas.

2.8.0.9. Vasculites primárias: Além da síndrome de Kawasaki, outras vasculites primárias podem se apresentar com febre, rash, e elevação dos marcadores de atividade inflamatória, particularmente vasculite por IgA (antigamente conhecida como púrpura de Henoch-Schönlien) e poliarterite nodosa.

2.9. Tratamento geral nas Unidades de internação

2.9.1. Abordagem clínica de casos dos casos suspeitos: ¹³⁻¹⁷

2.9.1.1. As crianças e adolescentes com SIM-P podem apresentar rápida progressão para formas graves da doença, com insuficiência respiratória aguda, doença renal aguda, hipotensão arterial, insuficiência cardíaca aguda e choque. Desta forma, o manejo oportuno em locais com infraestrutura e equipe pediátrica multiprofissional, incluindo emergencistas, intensivistas, cardiologistas, infectologistas, reumatologistas, imunologistas, nefrologistas, neurologistas, gastroenterologistas e hematologistas assume fundamental importância para um melhor prognóstico destes casos.

2.9.1.2. O objetivo do tratamento é diminuir o estado inflamatório sistêmico e restabelecer o funcionamento adequado dos órgãos e sistemas, com a finalidade de diminuir a incidência de sequelas, como por exemplo, as lesões coronarianas e a disfunção cardíaca, além da redução de mortalidade associada a estes casos.

2.9.1.3. À luz das evidências atuais, o manejo destes casos deve ser individualizado, de acordo com a apresentação clínica dos órgãos e sistemas envolvidos. Crianças e adolescentes suspeitos, avaliados por quadro febril na emergência pediátrica e que estejam em bom estado geral e com exames laboratoriais que não indiquem a presença de quadro inflamatório podem ser acompanhadas ambulatorialmente, com reavaliação em 24 a 48 horas. ¹³

2.10. Critérios de hospitalização

2.10.1. A decisão em relação à hospitalização deverá levar em conta diversos fatores, devendo ser considerada nos casos suspeitos que apresentem sinais e sintomas moderados ou graves e naqueles com risco para complicações, incluindo qualquer das condições abaixo identificadas: ¹³

- Desconforto respiratório;
- Alteração de sinais vitais: taquicardia, taquipneia, hipotensão arterial;
- Choque;





- Alterações neurológicas (diminuição do nível de consciência; convulsões; encefalopatia; cefaleia intensa e persistente; déficit neurofocal);
- Lesão renal, hepática ou coagulopatia;
- Dor abdominal intensa, vômitos incoercíveis, incapacidade de se alimentar;
- Sinais de desidratação;
- Sinais de síndrome de Kawasaki (completo ou parcial);
- Condições clínicas de base que coloquem as crianças em maior risco de complicações (como pneumopatias ou cardiopatias crônicas, imunodeficiências primárias, doenças autoimunes sistêmicas, neoplasias, uso de imunossuppressores);
- Incapacidade de seguimento clínico ambulatorial;
- Marcadores inflamatórios muito alterados (PCR acima de 10 mg/dL); alterações eletrocardiográficas ou de uma das enzimas lesão miocárdica.

2.11. Internação em Terapia Intensiva

2.11.1. A decisão de encaminhamento para unidade de terapia intensiva (UTI) pediátrica deverá levar em conta a gravidade das manifestações da doença.

2.12. Isolamento do paciente

2.12.1. A SIM-P é uma condição clínica imune-mediada, portanto, as medidas de isolamento devem ser baseadas nas manifestações clínicas e nos resultados virológicos (RT-PCR para o SARS-CoV-2) e não nos resultados sorológicos.

2.13. Após discussão multidisciplinar, o **tratamento individualizado deve ser considerado**, incluindo as seguintes intervenções:

- **Antimicrobianos:** nos casos que se apresentam com choque e com sinais de sepse, antibioticoterapia empírica deverá ser imediatamente iniciada. A escolha do antimicrobiano deverá levar em conta a apresentação clínica e a epidemiologia local (ceftriaxone associado à clindamicina tem sido a associação mais frequentemente utilizada).
- **Antivirais:** A SIM-P é considerada uma condição clínica pós-infecciosa, mediada por resposta imunológica, e não por ação direta do vírus SARS-CoV-2. Mesmo nos casos em que há identificação da presença de RNA viral em amostras de nasofaringe, o papel dos antivirais atualmente disponíveis ainda não está estabelecido.
- **Imunoglobulina endovenosa (IGEV):** Deve ser considerada nos casos com apresentações moderadas e graves e naqueles que preenchem critérios completos ou parciais para a síndrome de Kawasaki e/ou síndrome de ativação macrofágica. Deve também ser considerada nos casos que têm apresentação como síndrome do choque tóxico (sua ação inclui a neutralização dos superantígenos bacterianos e a modulação da resposta imune) que se mostraram refratários ao tratamento convencional. A dose é de 1-2 g/kg, em infusão endovenosa contínua de 24 horas. A IGEV pode ser repetida nos casos refratários à primeira dose.
- **Corticoesteroides:** Metilprednisolona é o corticoesteroide de escolha para os casos de SIM-P. Seu uso deve ser considerado, junto com a IGEV, nos casos graves e nos que foram refratários à infusão da mesma, podendo ser administrada em forma de pulsoterapia. A dose alta inicial varia de 10 a 30 mg/kg/dia por 1 a 3 dias consecutivos, seguido de 2 mg/kg/dia por 5 dias, devendo sua dose ser diminuída gradualmente ao longo de 2 a 3 semanas.
- **Imunomoduladores:** Até o presente momento, os benefícios e os riscos associados a estes medicamentos ainda não foram adequadamente estabelecidos em crianças e adolescentes.
- **Anticoagulantes:** pacientes com covid-19 estão em risco de eventos tromboembólicos, durante a fase ativa da infecção e no período imediatamente após. O ácido acetil salicílico (AAS) deverá ser utilizado nos casos de SIM-P com manifestações da síndrome de Kawasaki e/ou plaquetose ($\geq 450.000/\mu\text{L}$), na dosagem de 30 a 50 mg/kg/dia, sendo sua dose reduzida para 3 a 5 mg/kg/dia (máximo 80 mg/dia) assim que a criança estiver afebril por 48 horas e mantida até a normalização da contagem plaquetária e confirmação de coronárias sem alterações com pelo menos 4 semanas do diagnóstico. Tratamento com AAS deve ser evitado em pacientes com plaquetas $\leq 80.000/\mu\text{L}$. A enoxaparina deverá ser associada ao AAS nos casos com aneurismas coronarianos com z-score ≥ 10 e mantida por tempo indefinido. Nos casos de SIM-P com evidência de trombose ou que apresentem disfunção ventricular, com fração de ejeção $< 35\%$, a enoxaparina deverá ser mantida por pelo menos 2 semanas após a alta hospitalar. O estado de hipercoagulabilidade associado com a covid-19 aumenta o risco da ocorrência de tromboembolismo venoso, incluindo a embolia pulmonar.
- **Suporte inotrópico:** disfunção ventricular e choque cardiogênico são frequentes na SIM-P, podendo ocorrer em mais de 50% dos pacientes 10. Inotrópicos tais como dobutamina ou milrinona estão indicados naqueles pacientes com sinais de baixo débito sistêmico ou insuficiência cardíaca e que apresentam disfunção ventricular, desde que a pressão arterial sistêmica ainda esteja adequada. Caso os pacientes se apresentem com hipotensão arterial sistêmica, a epinefrina em infusão contínua deve ser a droga de escolha para uso inicial.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em resumo, a SIM-P é uma nova condição clínica grave, potencialmente fatal e temporalmente relacionada à covid-19, frequentemente associada à presença de choque e necessidade de suporte em UTI pediátrica, com drogas vasoativas, imunomoduladores e anticoagulantes.

3.2. Estudos multicêntricos e prospectivos serão necessários para elucidar a base fisiopatológica da SIM-P, otimizar regimes de tratamento eficazes e determinar com mais clareza as sequelas em médio a longo prazo dessa síndrome.

3.3. Após a alta hospitalar, crianças e adolescentes sobreviventes com SIM-P deverão ser sistematicamente acompanhadas, particularmente aquelas com cardiopatias (aneurismas coronarianos e disfunções miocárdicas), pneumopatias, doença renal aguda, tromboes e neuropatias.

3.4. Esta Nota técnica está em consonância com os materiais técnicos dos Departamentos Científicos de Infectologia, Reumatologia e Cardiologia da Sociedade Brasileira de Pediatria.

4. REFERÊNCIAS

1. Safadi MAP, Silva CA. The challenging and unpredictable spectrum of COVID-19 in children and adolescents. Rev Paul Pediatr. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822021000100101
2. Pereira MF, Litvinov N, Farhat SC, Eisenkraft AP, Gibelli MB, Carvalho WB, et al. Severe clinical spectrum with high mortality COVID-19 in pediatric patients with multisystem inflammatory syndrome (MIS-C). Clinics (São Paulo), 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/clin/v75/1807-5932-clin-75-e2209.pdf>
3. CDC. Multisystem Inflammatory Syndrome in Children (MIS-C) Associated with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Disponível em: https://emergency.cdc.gov/han/2020/han00432.asp?deliveryName=USCDC_511-DM28431
4. Royal College of Paediatrics and Child Health, UK, 2020. Guidance: Paediatric multisystem inflammatory syndrome temporally associated with COVID-19. Disponível em: <https://www.rcpch.ac.uk/resources/paediatric-multisystem-inflammatory-syndrome-temporally-associated-covid-19-pims-guidance>
5. WHO. Multisystem inflammatory syndrome in children and adolescents temporally related to COVID-19. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/multisystem-inflammatory-syndrome-in-children-and-adolescents-with-covid-19>



6. Ramcharan T, Nolan O, CY, Prabhu N, Krishnamurthy R, Richter AG, et al. Paediatric inflammatory multisystem syndrome: temporally associated with SARS-CoV-2 (PIMS-11). <http://dx.doi.org/10.1007/s00246-020-02391-2>
7. Kaushik S, Aydin SI, Derespina KR, Bansal PB, Kowalsky S, Trachtman R, et al. Multisystem inflammatory syndrome in children (MIS-C) associated with SARS-CoV-2 infection: A multi-institutional study from New York City J Pediatr. 2020;S0022-3476(20)30747-2. Ahead of print, 2020 Jun 14, doi:10.1016/j.jpeds.2020.06.045
9. European Centre for Disease Prevention and Control. Paediatric inflammatory multisystem syndrome and SARS-CoV-2 infection in children – 15 May 2020. ECDC: Stockholm; 2020. Disponível em: <https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/covid-19-risk-assessment-paediatric-inflammatory-multisystem-syndrome-15-May-2020.pdf>
10. Verdoni L, Mazza A, Gervasoni A, Martelli L, Ruggeri M, Ciuffreda M, et al. An outbreak of severe Kawasaki-like disease at the Italian epicentre of the SARS-CoV-2 epidemic: an observational cohort study. Lancet. 2020;395(10239):1771-1778. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)31103-X/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)31103-X/fulltext)
11. Feldstein LR, Rose EB, Horwitz SM, Collins JP, Newhams MM, Son MBF, et al. Multisystem Inflammatory Syndrome in U.S. Children and Adolescents. N Engl J Med. 2020; Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMoa2021680>
12. Dufort EM, Koumans EH, Chow EJ, Rosenthal EM, Muse A, Rowlands J, et al. Multisystem Inflammatory Syndrome in Children in New York State. N Engl J Med. 2020;10.1056/NEJMoa2021756. Disponível em: https://www.nejm.org/doi/10.1056/NEJMoa2021756?url_ver=Z39.18-2003&rft_id=ori:rid:crossref.org&rft_dat=cr_pub%20%20pubmed
13. Cron RQ, Chatham WW. The Rheumatologist's Role in COVID-19. J Rheumatol. 2020;47(5):639-642. Disponível em: <https://www.jrheum.org/content/early/2020/03/24/jrheum.200334>
14. Son MB & Friedman K. Coronavirus disease 2019 (COVID-19): Multisystem inflammatory syndrome in children. UpToDate, June 2020. Disponível em: https://www.uptodate.com/contents/search?search=coronavirus-disease-2019-covid-19-multisystem-inflammatory-syndrome-in-children&sp=0&searchType=PLAIN_TEXT&source=USER_INPUT&searchControl=TOP_PULLDOWN&searchOffset=1&autoComplete=false&language=&mk=8
15. American Academy of Pediatrics (AAP). Multisystem Inflammatory Syndrome in Children (MIS-C) Interim Guidance. Critical Updates on COVID-19 Clinical Guidance / Multisystem Inflammatory Syndrome in Children (MIS-C) Interim Guidance. Disponível em: <https://services.aap.org/en/pages/2020-novel-coronavirus-covid-19-infections/clinical-guidance/multisystem-inflammatory-syndrome-in-children-mis-c-interim-guidance/>
16. American College of Rheumatology (ACR). Clinical Guidance for Pediatric Patients with Multisystem Inflammatory Syndrome in Children (MIS-C) Associated with SARS-CoV-2 and Hyperinflammation in COVID-19. July, 22 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/art.4161>
17. Riphagen S, Gomez X, Gonzalez-Martinez C, Wilkinson N, Theocharis P. Hyperinflammatory shock in children during COVID-19 pandemic. Lancet 2020;395:1607-8. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)31094-1/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)31094-1/fulltext)
18. Center for Disease Control and Prevention. Health Alert Network (HAN). Multisystem inflammatory syndrome in children (MIS-C) associated with coronavirus disease 2019 (COVID-19). Disponível em: <https://emergency.cdc.gov/han/2020/han00432.asp>



Documento assinado eletronicamente por **Lana de Lourdes Aguiar Lima, Coordenador(a)-Geral de Ciclos da Vida**, em 26/03/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janini Selva Ginani, Coordenador(a) de Saúde da Criança e Aleitamento Materno**, em 26/03/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 26/03/2021, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 10/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 14/05/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 14/05/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Araldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 14/05/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019574496** e o código CRC **656FB6FF**.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA DE ANDRADE E SA GRANJA

PROTOCOLO CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO

CORONAVÍRUS (COVID-19)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

2020
VERSÃO Nº 01



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.e-cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deh3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



EXPEDIENTE

Governador do Estado

Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice - governadora

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário Estadual de Saúde

André Longo Araújo de Melo

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

Luciana Caroline Albuquerque Bezerra

Diretoria geral de Informações Epidemiológicas e Vigilância das Arboviroses

Patrícia Ismael de Carvalho

Diretoria Geral de Vigilância de Doenças Negligenciadas e Sexualmente Transmissíveis

Marcella de Brito Abath

Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde

Juliana Martins Barbosa da Silva Costa

Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública

Roselene Hans Santos

Superintendência de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis

Ana Catarina de Melo Araújo

Gerência Geral de Vigilância Sanitária

Josemaryson Damascena Bezerra

Núcleo de Inovação, Monitoramento e Avaliação da Vigilância em Saúde

Yluska Almeida Coelho dos Reis

Núcleo Estratégico de Vigilância em Saúde

Ana Cláudia Simões Cardoso

Núcleo de Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública

George Santiago Dimech

Equipe Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Rita de Cássia de Oliveira - Coordenação CIEVS/PE

Camila Costa Dias

Isabelly Cristiny Aquino de Souza

Marcela Pereira Salazar

Maria Auxiliadora Vieira Caldas Sivini

Priscilla Muniz Torres

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

Cristina Valença Azevedo Mota

Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde

Giselle Fonseca de Carvalho

Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretoria Geral de Assistência Regional

Ana Carolina Lemos Alves

Diretora Geral de Gestão do Cuidado e das Políticas Estratégicas

Mayra Ramos Barbosa da Silva

Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica

Mário Fabiano dos Anjos Moreira

Superintendência de Atenção Primária

Maria Francisca Santos de Carvalho

Secretaria Executiva de Regulação em Saúde

Giliate Cardoso Coelho Neto

Diretoria Geral de Fluxos Assistenciais

Erika Siqueira da Silva

Diretoria Geral de Monitoramento e Auditoria da Gestão do SUS

Ricardo Ernestino da Silva

Diretoria Geral de Programação e Controle em Saúde

Amélia Caldas de Souza

Superintendência de Regionalização da Saúde

Anna Renata Pinto de Lemos Cordeiro

Secretaria Executiva de Gestão Participativa

Humberto Maranhão Antunes

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Ricarda Samara da Silva Bezerra

Secretaria Executiva de Administração e Finanças

José Adelino dos Santos Neto

Superintendente de Comunicação

Rafael de Barros Correia Montenegro

Revisão

Luciana Caroline Albuquerque Bezerra

George Santiago Dimech

Cristina Valença Azevedo Mota

Giselle Fonseca de Carvalho

Capa

Equipe Cievs/PE

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. **Protocolo Clínico Epidemiológico do Novo Coronavírus (COVID-19)**. Versão Nº 01. Pernambuco, fevereiro de 2020. 1ª edição – Pernambuco, 2020.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS	7
2.1 Objetivo Geral:	7
2.2 Objetivos Específicos:	7
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA DOENÇA	7
3.1 Período de incubação:	7
3.2 Período de transmissibilidade	8
4. VIGILÂNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	8
4.1 Definições de Caso:	8
4.1.1 <i>Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)</i>	8
4.1.2 <i>Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)</i>	9
4.1.3 <i>Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)</i>	9
4.1.4 <i>Observações</i>	9
4.1.5 <i>Definições de casos operacionais para a vigilância em saúde pública</i>	10
4.2 Notificação	11
5. DIAGNÓSTICO	11
5.1 Laboratorial	11
5.1.1 <i>Coleta de amostras</i>	11
5.1.2 <i>Acondicionamento das amostras</i>	12
5.1.3 <i>Indicação para a coleta de amostras em situação de óbito</i>	12
6. AVALIAÇÃO DOS CONTACTANTES	13
7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	13
7.1 Precauções padrão	13
8. ASSISTÊNCIA AOS CASOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19)	14
8.1 Manejo Clínico de Casos Suspeitos de Infecção pelo Novo Coronavírus (Covid-19)	14
8.2 Triagem: Reconhecimento das síndromes clínicas associadas à infecção por COVID-19 e classificação do paciente	15
8.3 Implantação imediata de medidas de prevenção e controle	17
8.4 Monitoramento e terapia precoce de suporte	18
8.5 Coleta de amostras para diagnóstico laboratorial	20



8.6 Tratamento da insuficiência respiratória hipoxêmica e da síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA).....	20
8.7 Identificação precoce e tratamento do choque séptico:.....	21
8.8 Prevenção de complicações	22
8.9 Considerações especiais para gestantes	23
8.10 Transporte de paciente definido como caso suspeito e/ou provável	24
8.11 Serviços de referência	24
8.12 Alta Hospitalar	25
REFERÊNCIAS	27
ANEXO 1: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PACIENTES EM CONDIÇÕES DE ALTA HOSPITALAR	30



PROTOCOLO CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, surgiu na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, um surto de pneumonia de causa desconhecida. Esse fato derivou uma investigação pelo país de tal forma que as autoridades sanitárias de Wuhan informaram a Organização Mundial de Saúde (OMS) a presença de um conglomerado de 27 casos de Síndrome Respiratória Aguda de etiologia desconhecida, estabelecendo um possível vínculo com o mercado de mariscos de Huanan, o qual também vendia animais vivos.

Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, identificando como possível etiologia causadora desse conglomerado de casos de Síndrome Respiratória Aguda. O vírus isolado é um betacoronavírus de similitude na sequência genética com o SARS-CoV e foi nomeado inicialmente pela OMS como 2019-nCoV. Em 11 de fevereiro a OMS definiu uma nova nomenclatura, passando a chamar de COVID-19.

Seguindo a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, o diretor da Organização Mundial de Saúde, declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII).

De acordo com as atualizações publicadas pela OMS (<https://bit.ly/2OhNdZL>), até 04/03/2020, 93.090 casos foram confirmados de COVID-19 globalmente, sendo a maioria na China (80.422) e 12.668 casos em outros 76 países. Até o momento, foram relatados 2.984 óbitos na China e 214 em outros países. No Brasil, até 04/03/2020, estavam em investigação 530 casos suspeitos, sendo três confirmados e 315 descartados. Mais informações a respeito podem ser obtidas no link na Plataforma Online Cievs/PE (cievspe.com).



2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Orientar a Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde de Pernambuco para atuar na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada e prestar a assistência adequada em tempo oportuno.

2.2 Objetivos Específicos:

- Atualizar periodicamente a rede de vigilância e atenção à saúde do estado com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Prevenir a transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico e identificação precoce de complicações;
- Orientar a conduta clínica diante dos casos suspeitos, prováveis e confirmados;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no estado;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA DOENÇA

3.1 Período de incubação:

O período de incubação da infecção por coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias.



3.2 Período de transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

4. VIGILÂNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

4.1 Definições de Caso:

4.1.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- ✓ **Situação 1 – VIAJANTE:** pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1);

OU

- ✓ **Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.



4.1.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- ✓ **Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

4.1.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- ✓ **Laboratorial:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- ✓ **Clínico-Epidemiológico:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4.1.4 Observações

- ✓ **FEBRE:** considera-se febre aquela acima de 37,8°. o Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.
- ✓ **CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:**
 - Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);



- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
 - Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
 - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
 - Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
 - Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.
- ✓ **CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:**
- Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.

4.1.5. Definições de casos operacionais para a vigilância em saúde pública

Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e prontuário do paciente.



4.2 Notificação

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser **notificados de forma imediata** (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS-PE) pelo email (cievs.pe.saude@gmail.com) telefone (0800 281 3041- horário institucional) e via Plataforma Online Cievs (<https://bit.ly/2S8SaFA>).

A CID10 que deverá ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada. Os casos que também atendam à definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

5. DIAGNÓSTICO

5.1 Laboratorial

5.1.1 Coleta de amostras

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. De uma forma geral, o espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). Será necessária a coleta de 1 amostra, utilizando 3 *swabs* (2 nasofaringe e 1 orofaringe) que deverão ser acondicionados no mesmo meio de transporte viral e encaminhada ao Lacen/PE. A amostra deverá estar acompanhada das seguintes fichas: **requisição do Ambiente de Gerenciamento Laboratorial - GAL** (gerada pelo sistema) e **ficha de notificação de caso suspeito - FormSUS** (<https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>).

As unidades hospitalares de referência que possuem cadastro no GAL terão acesso aos resultados via web, como na rotina dos outros exames. No caso das unidades hospitalares da



rede privada que não possuem cadastro no GAL, essas podem solicitar o cadastro junto ao Lacen/PE, que orientará sobre a documentação necessária. Os resultados das amostras antes do cadastro no GAL serão disponibilizados pelos respectivos municípios; e a partir do cadastro realizado, já terão acesso aos resultados via web.

Observações:

- Usar equipamento de proteção individual (EPI) apropriado para a coleta de amostras (ver precauções de contato e gotículas para amostras do trato respiratório superior e precauções para aerossóis para coleta de amostras do trato respiratório inferior);
- No paciente com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, especialmente com pneumonia ou doença grave, uma única amostra do trato respiratório superior não exclui o diagnóstico e se recomenda amostras adicionais do trato respiratório superior e do trato respiratório inferior;
- A indução de escarro deve ser evitada devido ao aumento do risco de transmissão de aerossóis.

5.1.2 Acondicionamento das amostras

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio, assegurando que mantenham a temperatura. A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-19 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 337, Categoria B (http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf).

5.1.3 Indicação para a coleta de amostras em situação de óbito

Para pacientes que evoluíram para o óbito, deverão ser realizadas pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO) as coletas de: tecido da região central dos brônquios (hilar), dos



brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal; tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo; tecido das tonsilas e mucosa nasal. A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia.

6. AVALIAÇÃO DOS CONTACTANTES

Deverá ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação), e os mesmos serão orientados sobre a possibilidade de manifestação de sintomas e, nesses casos, da necessidade de permanecer em isolamento domiciliar, mantendo distância dos demais familiares; além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada ou confirmada a suspeita. Orientar aos indivíduos próximos que manifestarem sintomas que procurem imediatamente um serviço de pronto atendimento.

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

7.1 Precauções padrão

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. O Ministério da Saúde recomenda ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação dos vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.



Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo coronavírus.

Demais medidas de prevenção e controle para os serviços de saúde encontram-se detalhadas nas Notas Técnicas da ANVISA, disponível em <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>.

8. ASSISTÊNCIA AOS CASOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19)

8.1 Manejo Clínico de Casos Suspeitos de Infecção pelo Novo Coronavírus (Covid-19)

As infecções por COVID-19 têm um amplo espectro de sintomas, podendo variar de sintomas leves a quadros graves de pneumonia, síndrome respiratória aguda grave (SRAG), sepse e choque séptico.

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado no caso de Influenza. O diagnóstico de infecção por coronavírus depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico (TABELA 1).

As características clínicas não são específicas e podem ser similares às aquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

Os casos identificados como suspeitos deverão ser notificados de forma imediata ao CIEVS-PE



8.2 Triagem: Reconhecimento das síndromes clínicas associadas à infecção por COVID-19 e classificação do paciente

O reconhecimento precoce de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave associados à infecção por COVID-19 é fundamental para a instituição de medidas adequadas de suporte e de tratamento em tempo oportuno, com base na gravidade da doença. Esta síndrome se caracteriza por infecção respiratória aguda com história de febre ou temperatura medida $\geq 38^{\circ}\text{C}$ e tosse, com início nos últimos 10 dias, que evolui com sinais de gravidade e exige hospitalização. A ausência de febre, no entanto, não exclui a infecção viral.

Os fatores de risco para o agravamento do quadro clínico ainda não estão totalmente identificados. No entanto, idosos e pacientes com comorbidades (incluindo diabetes, hipertensão, pneumopatias, obesidade mórbida, doença renal crônica e doença cardiovascular) estão com maior frequência no grupo de gravidade.

Crianças com histórico de contato com casos graves de infecção por COVID-19, ou com condições subjacentes (doença hematológica, imunossupressão, diabetes, desnutrição grave, hipoplasia pulmonar, cardiopatia e outras anomalias congênitas) podem apresentar maior risco de evoluir como casos graves. A tabela 1 detalha os sinais e sintomas relacionados às síndromes clínicas associadas à infecção pelo COVID-19.



Tabela 1 Síndromes Clínicas associadas à infecção por COVID-19

SÍNDROME CLÍNICA	SINAIS E SINTOMAS
Doença não complicada	Quadro compatível com infecção de vias aéreas superiores, sem sinais de desidratação, dispneia, sepse ou disfunção de órgãos. Os sinais e sintomas mais comuns são: febre, tosse, dificuldade para respirar, dor na garganta, congestão nasal, cefaleia, mal-estar e mialgia. Pacientes imunossuprimidos, idosos e crianças podem apresentar quadro atípico. Esses pacientes não apresentam sinais de desidratação, febre ou dificuldade para respirar.
Pneumonia sem complicações	Infecção do trato respiratório inferior sem sinais de gravidade. Criança sem pneumonia grave com tosse ou dificuldade para respirar + taquipneia: <2meses: ≥60ipm 2 a 11 meses: ≥50ipm 1 a 5 anos: ≥40 ipm
Pneumonia grave	Adolescente ou adulto: infecção do trato respiratório inferior com algum dos seguintes sinais de gravidade: frequência respiratória > 30 incursões por minuto; dispneia; SpO2 < 90% em ar ambiente; cianose; disfunção orgânica. <u>Crianças com tosse ou dificuldade de respirar associado a sinais de gravidade:</u> cianose central ou SpO2 <92%; uso de musculatura acessória para respiração; incapacidade ou recusa de se amamentar ou de ingerir líquidos; gasping, gemido, sibilância ou estridor em repouso; vômitos incoercíveis; alteração do sensorio (irritabilidade ou sonolência); convulsões. A frequência respiratória que denota gravidade em crianças dependerá da idade, a saber:<2meses: ≥60irpm; 2 a 11 meses: ≥50irpm; 1 a 5 anos: ≥40 ipm. O diagnóstico é clínico. Exames de imagens podem excluir complicações.
Síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA)	Início ou agravamento dos sintomas respiratórios, até 1 semana do aparecimento da doença. Pode ainda apresentar: alterações radiológicas (opacidades bilaterais, atelectasia lobar/pulmonar ou nódulos); edema pulmonar não explicado por insuficiência cardíaca ou hiper-hidratação; relação PaO2/FiO2 ≤ 300 mmHg – leve (entre 200-300 mmHg), moderada (entre 100-200 mmHg) e grave (abaixo de 100 mmHg). Avaliação do edema pulmonar/sobrecarga hídrica: insuficiência respiratória não totalmente explicada por insuficiência cardíaca ou sobrecarga de líquidos. Necessita de avaliação objetiva (por exemplo,ecocardiografia) para excluir a causa do edema se nenhum fator de risco estiver presente. Avaliação da Oxigenação (adultos): <ul style="list-style-type: none"> • SDRA leve: 200 mmHg <PaO2 / FiO2 ≤ 300 mmHg (com PEEP ou CPAP ≥5 cmH2O, ou não ventilado) • SDRA moderada: 100 mmHg <PaO2 / FiO2 ≤200 mmHg com PEEP ≥5 cmH2O, ou não ventilado) • SDRA grave: PaO2 / FiO2 ≤ 100 mmHg com PEEP ≥5 cmH2O, ou não ventilado) • Quando a PaO2 não está disponível, SpO2 / FiO2 ≤315 sugere SDRA (inclusive em pacientes não ventilados) Avaliação da Oxigenação(crianças): (Obs.: IO = Índice de Oxigenação e IOS = Índice de Oxigenação usando SpO2): <ul style="list-style-type: none"> • VNI de dois níveis ou CPAP ≥5 cmH2O por máscara facial: PaO2 / FiO2 ≤ 300 mmHg ou SpO2 / FiO2 ≤264 • SDRA leve (invasivamente ventilado): 4 ≤ IO<8 ou 5 ≤ IOS <7,5 • SDRA moderada (ventilação invasiva): 8 ≤ IO <16 ou 7,5 ≤ IOS <12,3 • SDRA grave (ventilação invasiva): IO≥ 16 ou IOS ≥ 12,3
Sepse	Síndrome da resposta inflamatória sistêmica com disfunção orgânica na presença de infecção presumida ou confirmada. São sinais frequentes de disfunção orgânica: alteração do nível de consciência, oligúria, taquipneia e/ou dispneia, baixa saturação de oxigênio, taquicardia, pulso débil, extremidades frias, coagulopatia, trombocitopenia, acidose, elevação do lactato sérico ou da bilirrubina.
Choque séptico	Sepse acompanhada de hipotensão [pressão arterial média (PAM) < 65 mmHg] a despeito de ressuscitação volêmica adequada. Crianças: qualquer hipotensão (PAS <percentil 5 ou> 2 Desvios padrão abaixo do normal para a idade) ou 2-3 dos seguintes: estado de confusão mental; taquicardia ou bradicardia (FC <90 bpm ou> 160 bpm em bebês e FC <70 bpm ou> 150 bpm em crianças); enchimento capilar lentificado (> 2 s) ou vasodilatação quente com pulsos delimitadores; taquipnéia; pele mosqueada; erupção petequeial ou purpúrica; lactato aumentado; oligúria; hipertermia ou hipotermia.

Fonte: Modificado de OMS. Janeiro, 2020.



A indicação de internamento hospitalar dos pacientes com suspeita de infecção pelo COVID-19 se dá a partir de critérios clínicos objetivos que denotem gravidade do caso. Podem ser considerados critérios clínicos para a indicação de internamento hospitalar a presença de dispnéia, queda da saturação de Oxigênio no ar ambiente, tempo do início dos sintomas superior a 5 dias com piora clínica nas últimas 24h, alterações na ausculta respiratória como sibilos e crepitanes, alteração do nível de consciência, alteração da função renal e/ou hepática e alterações radiológicas nos pulmões como a presença de infiltrados intersticial ou alvéolo-intersticial.

Nos casos sem identificação de critérios que denotem gravidade mas que tenham fatores de risco, deve ser avaliada a possibilidade de internação sobretudo nos casos de descompensação da doença pré-existente e se o paciente encontra-se no 5º. dia a partir do início da sintomatologia, diante do risco de deterioração clínica nesse período da infecção. Ainda devem ser considerados fatores como a incapacidade para a observação domiciliar, no caso do paciente morar sozinho, ou a dificuldade de retorno imediato ao hospital diante da piora clínica com o decorrer da evolução da doença.

Os pacientes sem gravidade e sem fatores de risco devem receber alta hospitalar e receber orientações gerais sobre a doença e sobre a necessidade de isolamento domiciliar.

8.3 Implantação imediata de medidas de prevenção e controle

A implantação de medidas de prevenção e controle é fundamental durante a avaliação e o manejo clínico dos pacientes com suspeita de infecção pelo COVID-19 e deve ser iniciada no ponto de entrada do paciente no serviço de saúde (Tabela 2).

As precauções padrão devem ser aplicadas rotineiramente em todas as áreas da assistência e incluem a higiene das mãos, uso de EPI para evitar o contato direto com o sangue, fluidos corporais, secreções (incluindo secreções respiratórias) e pele não intacta. As precauções também incluem a prevenção de picadas de agulha e/ou ferimento por objetos cortantes; gerenciamento seguro de resíduos; limpeza e desinfecção de equipamentos e limpeza do meio ambiente.



Tabela 2 Como implementar medidas de prevenção e controle de infecção em pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19

PRECAUÇÃO	MEDIDAS DE INTERVENÇÃO
Aplicar precauções na triagem	Dê uma máscara cirúrgica ao paciente suspeito e direcione o paciente para uma área separada, uma sala de isolamento, se disponível. Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre pacientes suspeitos e outros pacientes. Instrua todos os pacientes a cobrir o nariz e a boca durante a tosse ou espirrar com tecido ou cotovelo flexionado para os outros. Realizar higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
Aplicar precauções contra gotículas	As precauções contra gotículas impedem a transmissão de gotículas grandes de vírus respiratórios. Use uma máscara cirúrgica se estiver trabalhando dentro de 1-2 metros do paciente. Coloque os pacientes em quartos individuais ou agrupe aqueles com o mesmo diagnóstico etiológico. Se uma etiologia diagnóstica não for possível, agrupe pacientes com diagnóstico clínico semelhante e com base em fatores de risco epidemiológicos, com separação. Ao prestar cuidados em contato próximo com um paciente com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse ou espirro) use proteção para os olhos (máscara facial ou óculos de proteção), pois podem ocorrer pulverizações de secreções. Limite a movimentação de pacientes dentro da instituição e garantir que os pacientes usem máscara cirúrgica quando estiverem fora de seus quartos.
Aplicar precauções de contato	As precauções contra gotículas e contato impedem a transmissão direta ou indireta do contato com superfícies ou equipamentos contaminados (ou seja, contato com tubos / interfaces de oxigênio contaminados). Use EPI (máscara cirúrgica, proteção para os olhos, luvas e bata) quando entrar na sala e remover o EPI ao sair. Se possível, use equipamento descartável ou individual (por exemplo, estetoscópios, medidor de pressão arterial e termômetros). Se o equipamento precisar ser compartilhado entre os pacientes, limpe-o e desinfete. Os profissionais de saúde devem evitar tocar nos olhos, nariz e boca com substâncias potencialmente contaminadas e mãos com ou sem luvas. Evite contaminar superfícies ambientais que não estejam diretamente relacionadas ao atendimento ao paciente (por exemplo, porta alças e interruptores de luz). Garanta ventilação adequada no ambiente. Evite a movimentação de pacientes ou transporte. Realizar higiene das mãos.
Aplicar precauções no ar ao executar um procedimento de geração de aerossol	Garantir que os profissionais de saúde que executam procedimentos que geram aerossol (ou seja, aspiração aberta do trato respiratório, intubação, broncoscopia, ressuscitação cardiopulmonar) use EPI, incluindo luvas, avental com mangas compridas, proteção para os olhos e máscara N95, equivalente, ou com nível de proteção mais alto.

Fonte: Traduzido de OMS. Janeiro, 2020.

8.4 Monitoramento e terapia precoce de suporte

Os casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados devem ser monitorados clinicamente e receber suporte clínico precoce de acordo com a demanda assistencial. Para tanto, recomenda-se:

- Administrar oxigenoterapia suplementar imediatamente a pacientes com SRAG e dificuldade respiratória, hipoxemia ou choque;

Observações: Iniciar oxigenoterapia a 5L/min e taxas de fluxo de titulação para atingir a SpO₂ alvo $\geq 90\%$ em adultos não grávidas e SpO₂ $\geq 92-95\%$ em pacientes grávidas;

- Crianças com sinais de emergência (respiração obstruída ou ausente, dificuldade respiratória grave, cianose central, choque, coma ou convulsões) deve receber



oxigenoterapia durante a ressuscitação para atingir SpO₂ ≥94%; de outra forma, a SpO₂ alvo é ≥90%;

- Usar tratamento conservador de fluidos (evite sobrecarga hídrica) em pacientes com SRAG quando não houver evidência de choque;

Observações: Pacientes com SRAG devem ser tratados com cautela com fluidos intravenosos, pois a ressuscitação agressiva pode piorar a oxigenação, especialmente em locais onde a disponibilidade de ventilação mecânica é limitada;

- Administrar antimicrobianos empíricos para tratar todos os patógenos prováveis que causam SRAG. O início do tratamento deve ser imediato, dentro de uma hora da avaliação inicial do paciente para pacientes com sepse;

Observações: Embora se suspeite que o paciente tenha COVID-19, em caso de sepse, os antimicrobianos empíricos indicados devem ser administrados na primeira hora a partir da identificação do quadro séptico;

- Indicar a antibioticoterapia empírica baseada no diagnóstico clínico (pneumonia, pneumonia associada a cuidados de saúde, se a infecção foi adquirida em estabelecimentos de saúde, ou sepse), epidemiologia local, dados de suscetibilidade e diretrizes de tratamento;

- Incluir na terapia empírica um inibidor da **neuraminidase (Fosfato de Oseltamivir)**, quando existe circulação local ou outros fatores de risco, incluindo histórico de viagens ou exposição a vírus da influenza, **conforme protocolo de tratamento da influenza disponível**

em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf.

- Desescalonar a terapia empírica com base nos resultados da microbiologia e na condução clínica;
- Monitorar de perto os pacientes com SRAG quanto a sinais de complicações clínicas como insuficiência respiratória e sepse de progressão rápida e aplique intervenções de suporte imediatamente;
- Identificar as comorbidades do paciente para realizar o atendimento e estabelecer condutas individualizadas, tendo em vista a evidência de que podem funcionar como fatores de risco para o agravamento do quadro clínico e e piora do prognóstico;



- Não administrar rotineiramente corticosteróides sistêmicos para o tratamento de pneumonia viral ou SDRA fora dos ensaios clínicos, a menos que estejam indicado por outro motivo. Estudos não relatam aumento de sobrevida, podendo haver aumento de complicações (infecções secundárias, necrose avascular, psicose, diabetes, entre outros).

8.5 Coleta de amostras para diagnóstico laboratorial

Para a coleta de amostras para o diagnóstico laboratorial, recomenda-se:

- A coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). Será necessária a coleta de 1 amostra, utilizando 3 *swabs* (2 nasofaringe e 1 orofaringe) que deverão ser acondicionados no mesmo meio de transporte viral e encaminhada ao Lacen/PE, o mais rápido possível. Mais informações sobre a coleta, o encaminhamento e o acondicionamento da amostra encontram-se no item 5 referente ao diagnóstico do COVID-19.
- Coletar hemoculturas para bactérias que causam pneumonia e sepse, idealmente antes da terapia antimicrobiana. No entanto, não atrasar o início da terapia antimicrobiana para coletar hemoculturas.

8.6 Tratamento da insuficiência respiratória hipoxêmica e da síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA)

A insuficiência respiratória hipoxêmica na SDRA geralmente resulta de incompatibilidade intrapulmonar de ventilação-perfusão ou shunt e geralmente requer ventilação mecânica.

Diante da identificação do quadro de insuficiência respiratória hipoxêmica e da SDRA, recomenda-se:

- Reconhecer insuficiência respiratória hipoxêmica grave quando um paciente com dificuldade respiratória estiver com falha na oxigenoterapia com alto fluxo.



Observações: Os pacientes podem continuar a ter um aumento do trabalho respiratório ou hipoxemia, mesmo quando o oxigênio é liberado através de máscara com bolsa reservatório (vazões de 10-15L /min, que normalmente é o fluxo mínimo necessário para manter a inflação da bolsa; FiO₂ 0,60-0,95).

- Instituir ventilação mecânica precocemente em pacientes com insuficiência respiratória hipoxêmica persistente (apesar da oxigenoterapia).
- Considerar ventilação não invasiva (VNI) se desconforto respiratório leve, imunossupressão presente ou problemas cardiovasculares.
- Proceder com intubação endotraqueal caso não haja resposta à VNI. O procedimento deve ser realizado por um profissional treinado e experiente, utilizando precauções para aerossóis.
- Implementar ventilação mecânica usando volumes correntes mais baixos (4-8 ml/ kg de peso corporal previsto, PBW) e pressões inspiratórias mais baixas (pressão de platô <30 cmH₂O).
- Evitar que o paciente se desconecte do ventilador, o que resulta em perda de PEEP e atelectasia. Use cateteres em linha para sucção das vias aéreas e prenda o tubo endotraqueal quando for necessário desconectar (por exemplo, transferir para um ventilador de transporte).
- Utilizar a ventilação em posição prona por mais de 12 horas por dia, nos pacientes com SDRA grave.

Observações: A aplicação de ventilação em posição prona é fortemente recomendada para pacientes adultos e pediátricos com SDRA grave em unidade de terapia intensiva, mas requer profissionais treinados e com conhecimento suficiente para ser realizada com segurança.

8.7 Identificação precoce e tratamento do choque séptico:

O diagnóstico de choque séptico em adultos é sugerido quando houver suspeita ou confirmação de infecção e identificada a necessidade de utilização de vasopressores para manter a pressão arterial média (PAM) ≥ 65 mmHg e o lactato é ≥ 2 mmol/L, na ausência de hipovolemia. Nesses casos recomenda-se:



- Administrar pelo menos 30 ml/kg de cristalóide isotônico em adultos nas primeiras 3 horas para a ressuscitação do choque séptico em adultos. No caso de crianças, em locais com bons recursos, administrar 20 ml/kg em bolus rápido e até 40-60 ml/kg na primeira hora para a ressuscitação do choque séptico.
- Não utilizar soluções hipotônicas ou baseadas em amidos para ressuscitação;
- Administrar vasopressores quando o choque persistir durante ou após a ressuscitação hídrica. Se os cateteres venosos centrais não estiverem disponíveis, os vasopressores podem ser administrados por meio de um acesso IV periférico, mas deverá ser utilizada uma veia calibrosa e os sinais de extravasamento e necrose tecidual local devem ser monitorados constantemente. Se ocorrer extravasamento, a infusão deve ser suspensa de imediato.
- Considerar a administração de hidrocortisona intravenosa (até 200mg/dia) ou prednisolona (até 75mg/dia) nos pacientes com choque persistente que necessitam de doses crescentes de vasopressores.
- No caso de crianças, é importante reconhecer o choque séptico quando for identificada hipotensão (pressão arterial sistólica [PAS] < percentil 5 ou > 2 Desvios Padrão abaixo do normal para a idade) e disfunção circulatória; estado mental alterado; taquicardia ou bradicardia (FC <90 bpm ou > 160 bpm em lactentes e FC <70 bpm ou > 150 bpm em crianças); enchimento capilar prolongado (> 2 s) ou vasodilatação quente com pulsos débeis; taquipneia, pele mosqueada, petéquias ou manchas purpúricas; aumento de lactato; oligúria; hipertermia ou hipotermia.

8.8 Prevenção de complicações

Medidas de prevenção devem ser adotadas para redução das complicações que mais frequentemente acometem o paciente crítico. A tabela 3 cita as intervenções indicadas na redução destas complicações.



Tabela 3 Intervenções para prevenção de complicações

PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES	MEDIDAS DE INTERVENÇÃO
Reduzir dias de ventilação mecânica invasiva	<ul style="list-style-type: none">• Use protocolos de desmame que incluam avaliação diária de testes de respiração espontânea (TRE);;• Minimizar a sedação contínua ou intermitente, visando pontos finais de titulação específicos (sedação leve, a menos contra-indicado) ou com interrupção diária de infusões sedativas contínuas;
Reduzir a incidência de pneumonia associada ao ventilador	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha o paciente em posição semi-reclinada (elevação da cabeceira da cama 30-45º);• Use um sistema de sucção fechado; periodicamente drene e descarte o condensado na tubulação;• Use um novo circuito de ventilação para cada paciente; Quando o paciente estiver ventilado, troque o circuito se estiver sujo ou danificado, mas não rotineiramente;• Troque o umidificador quando houver mau funcionamento, quando estiver sujo ou a cada 5–7 dias;
Reduzir a incidência de tromboembolismo venoso	<ul style="list-style-type: none">• Use profilaxia farmacológica (heparina de baixo peso molecular [preferível se disponível] ou heparina 5000 unidades por via subcutânea duas vezes ao dia) em adolescentes e adultos sem contra-indicações. Para aqueles com contra-indicações, use profilaxia mecânica (dispositivos de compressão pneumática intermitentes);
Reduzir a incidência de infecção da corrente sanguínea relacionada ao cateter	<ul style="list-style-type: none">• Use procedimento operacional padrão (POP) com detalhamento de cada etapa necessária para inserção estéril do cateter e lembrete com data de inserção para remoção quando não for mais necessário;
Reduzir a incidência de úlceras de pressão	<ul style="list-style-type: none">• Vire paciente a cada duas horas;
Reduzir a incidência de úlceras por estresse /hemorragia gastrointestinal	<ul style="list-style-type: none">• Forneça nutrição enteral precoce (dentro de 24 a 48 horas após a admissão);• Administrar bloqueadores dos receptores da histamina-2 ou inibidores da bomba de prótons em pacientes com fatores de risco para sangramento gastrointestinal. Fatores de risco para sangramento gastrointestinal incluem ventilação mecânica por ≥48 horas, coagulopatia, terapia renal substitutiva, doença hepática, múltiplas comorbidades e maior escore de insuficiência orgânica;
Reduzir a incidência demiópatia/neuropatia relacionada à UTI	<ul style="list-style-type: none">• Mobilize ativamente o paciente no início da doença, quando for seguro fazê-lo.

Fonte: Traduzido de OMS. Janeiro, 2020.

8.9 Considerações especiais para gestantes

As gestantes com suspeita ou confirmação de COVID-19 devem ser tratadas com terapias de suporte, conforme descrito, levando em consideração as adaptações fisiológicas da gravidez. O uso de agentes terapêuticos em investigação fora de um estudo de pesquisa deve ser guiado por uma análise de risco-benefício individual baseada no benefício potencial para a mãe e a segurança do feto, com consulta de um especialista em obstetrícia e comitê de ética.

As decisões sobre o parto de emergência e a interrupção da gravidez são desafiadoras e baseadas em fatores como a idade gestacional, condição materna e estabilidade fetal. As consultas com especialistas em obstetrícia, neonatologia e terapia intensiva, dependendo da condição da mãe, são essenciais.



8.10 Transporte de paciente definido como caso suspeito e/ou provável

Diante da identificação de caso suspeito e/ou provável de infecção por COVID-19 a partir dos critérios descritos anteriormente, após a anamnese e história clínica do paciente, o responsável pelo atendimento deverá contactar o CIEVS/PE e, a partir da orientação recebida, realizar o contato com a Central de Regulação das Urgências para a solicitação de senha para remoção para uma das unidades de referência da rede assistencial.

Uma vez identificada a necessidade de remoção para outra unidade, algumas medidas de segurança devem ser adotadas para garantir um transporte seguro e em tempo oportuno para o paciente e toda a equipe responsável pela transferência.

Para o transporte do paciente para outra unidade, recomenda-se:

- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- A utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pela equipe de remoção. Considerar sempre a possibilidade de que durante o transporte pode existir a necessidade de realizar procedimentos invasivos que causem a formação de aerossóis, como intubação e ventilação mecânica;
- Realizar higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
- Reforçar a provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento) do veículo de transporte.

8.11 Serviços de referência

Os serviços de referência para internamento de casos suspeitos de infecção por COVID-19, na primeira fase do Plano Estadual de Contingência, são o Hospital Oswaldo Cruz, para adultos e crianças e o Hospital Correia Picanço para crianças menores de 14 anos.



O IMIP é o serviço de referência para tratamento de gestantes, puérperas e recém-nascidos com suspeita de infecção pelo coronavírus. A unidade dispõe de oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO) e também será referência para casos que necessitem deste suporte terapêutico (Tabela 4).

Tabela 4 Hospitais de Referência – 1ª. Fase do Plano de Contingência Estadual

PACIENTES	HOSPITAL DE REFERÊNCIA
Adultos	Hospital Universitário Oswaldo Cruz
Crianças	Hospital Universitário Oswaldo Cruz Hospital Correia Picanço (menores de 14 anos)
Gestantes, puérperas e RN	IMIP
Pacientes com necessidade de ECMO	IMIP

Fonte: SES/PE

Os pacientes admitidos em qualquer serviço da rede pública que atendam à definição de caso deverão ser encaminhados, via Central de Regulação Hospitalar (0800 281 0355), aos hospitais de referência (Tabela 4). De acordo com o nível de ativação do plano de contingência para infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) da Secretaria Estadual de Saúde, outros serviços de referência poderão ser instituídos (Plano de Contingência para Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19, disponível em <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>).

A rede privada deverá ser demandada para assistência aos casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados para os pacientes com planos de saúde. Essas unidades deverão seguir todas as orientações em relação à notificação, coleta de amostras, acompanhamento clínico e orientações para a alta conforme descrito neste protocolo.

8.12 Alta Hospitalar

A avaliação da alta hospitalar deverá ser individualizada, considerando além da condição clínica do paciente, se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento. Recomenda-se que, ao indicar a alta hospitalar para acompanhamento domiciliar dos casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados, seja realizado contato com o município de residência do paciente para a garantia da continuidade do cuidado e do seguimento do caso pela atenção básica e pelo serviço de vigilância municipal.



Todos os pacientes que estejam com menos de 07 (sete) dias de sintomas da doença e que possuam condições clínicas e sociais para acompanhamento no domicílio deverão receber orientações de controle de infecção e prevenção de transmissão para contatos.

Os pacientes ou seus responsáveis devem ser alertados também para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e devem ser esclarecidos quanto aos sinais de alerta de complicações como o aparecimento, elevação ou recrudescência de febre e/ou sinais respiratórios, taquicardia, dor pleurítica, fadiga ou dispnéia. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno do paciente ao serviço de saúde e hospitalização.

Especial atenção deve ser dispensada a pacientes idosos ou com comorbidades incluindo diabetes, hipertensão e doença cardiovascular, grupo mais vulnerável a complicações cardíacas e respiratórias. Estes pacientes devem ser acompanhados com estreita vigilância até o sétimo dia do início dos sintomas e devem ser orientados, após a alta hospitalar, a procurar imediatamente o serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais de alerta ou piora clínica.

Crianças com histórico de contato com casos graves de infecção por COVID-19, ou com condições subjacentes (doença hematológica, imunossupressão, diabetes, desnutrição grave, hipoplasia pulmonar, cardiopatia e outras anomalias congênitas) também integram o grupo de maior risco para complicações e devem ser acompanhados com estreita vigilância até o sétimo dia do início dos sintomas. Os pais ou responsáveis por esses pacientes devem ser orientados, após a alta hospitalar, a procurar imediatamente o serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais de alerta ou piora clínica.

Recomenda-se a utilização pelos serviços de referência responsáveis pela indicação de alta hospitalar para acompanhamento domiciliar, a utilização de termo de esclarecimento com orientações detalhadas para os pacientes e contactantes no que diz respeito ao isolamento no ambiente domiciliar, aos cuidados gerais e aos sinais de alerta que denotem piora clínica e indiquem o retorno do paciente ao serviço.



REFERÊNCIAS

Anvisa. Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) Jan. 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/COE n-CoV. Boletim Epidemiológico 01. Infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019 –nCoV). Versão 2. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/svs>. Brasília: MS, 28 jan 2020.

Centers for Disease Control and Prevention. Interim Clinical Guidance for Management of Patients with Confirmed 2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV). Infection for 2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV) in a Healthcare Setting, 2020. Disponível em:

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/clinical-guidance-management-patients.html>

Coronavirus [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em:

<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>.

Coronavirus | About | Symptoms and Diagnosis | CDC [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/about/symptoms.html>.

Coronavirus | Human Coronavirus Types | CDC [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/types.html>.

Guia para a rede laboratorial de vigilância de influenza no brasil. Disponível em:

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf.

Hui DS, I Azhar E, Madani T, Ntoumi F, Kock R, Dar O, Ippolito G, Mchugh TD, Memish ZA, Drosten C, Zumla A, Petersen E. The continuing COVID-19 epidemic threat of novel coronavirus to global health - The latest 2019 novel coronavirus outbreak in Wuhan, China, Int J Infect Dis. 2020 Jan 14; 91:264-266.

Kunling Shen¹ et al. Diagnosis, treatment, and prevention of 2019 novel coronavirus infection in children: experts' consensus statement. World Journal of Pediatrics. February 2020.

Disponível em <https://doi.org/10.1007/s12519-020-00343-7>.

Novel Coronavirus 2019, Wuhan, China | CDC [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020].

Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/COVID-19/index.html>.



Novel 2019 coronavirus genome | Virological.org [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em: <http://virological.org/t/novel2019-coronavirus-genome/319>

Organização Mundial de Saúde. Regulamento Sanitário Internacional (2005). Segunda edição, 2008.

Outbreak of acute respiratory syndrome associated with a novel coronavirus, China; First cases imported in the EU/EEA; second update | ECDC [Internet]. [citado 27 de janeiro de 2020]. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Risk-assessment-pneumonia-Wuhan-China-26-Jan-2020_0.pdf

Protocolo de Tratamento de Influenza. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf

Risk assessment – pneumonia Wuhan China 17 Jan 2020. Pdf [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em: <http://ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Risk%20assessment%20pneumonia%20Wuhan%20China%2017%20Jan%202020.pdf>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Novo Coronavírus (2019ncov) - Assistência domiciliar a pacientes suspeitos ou confirmados e contatos. 04 de fevereiro de 2020. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/coronavirus040220_orientacoes_assistencia_domiciliar.pdf

SRAS | Información básica sobre el SRAS | CDC [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/sars/about/fs-sars-sp.html>.

Who advice for international travel and trade in relation to the outbreak of pneumonia caused by a new coronavirus in China | OMS [Internet]. [citado 27 de janeiro de 2020]. Disponível em: https://www.who.int/ith/2020-0901_outbreak_of_Pneumonia_caused_by_a_new_coronavirus_in_C/en/

Who. Novel Coronavirus (COVID-19) situation reports. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>

Who Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China | OMS [Internet]. [citado 22 de janeiro de 2020]. Disponível em: <https://www.who.int/china/news/detail/09-01-2020-who-statement-regarding-cluster-of-pneumonia-cases-in-wuhan-china>.

World Health Organization. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

World Health Organization. Advice on the use of masks in the community, during home care and in health care settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak

World Health Organization. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus (2019-nCoV) infection is suspected. Interim guidance. January 2020.



Disponível em: [https://www.who.int/publications-detail/clinical-management-of-severe-acute-respiratory-infection-when-novel-coronavirus-\(ncov\)-infection-is-suspected](https://www.who.int/publications-detail/clinical-management-of-severe-acute-respiratory-infection-when-novel-coronavirus-(ncov)-infection-is-suspected).

World Health Organization. Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. 04 February 2020. Disponível em file:///C:/Users/tente/Downloads/WHO-nCov-IPC-HomeCare-2020.2-eng.pdf

Zhi-Min Chen et al. Diagnosis and treatment recommendations for pediatric respiratory infection caused by the 2019 novel coronavirus. World Journal of Pediatrics. February 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1007/s12519-020-00345-5>.



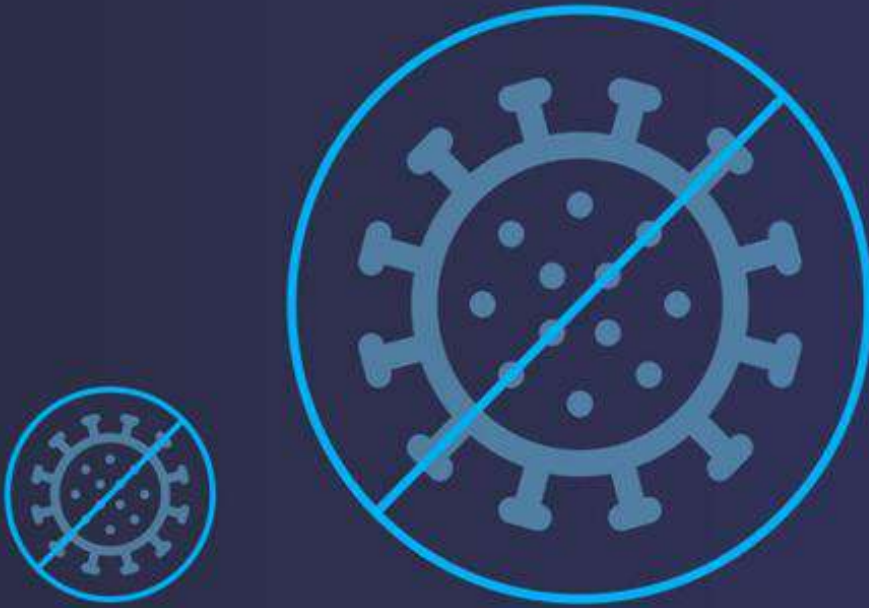
ANEXO 1: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PACIENTES EM CONDIÇÕES DE ALTA HOSPITALAR

Pacientes que preencham critérios para casos suspeitos, prováveis ou confirmados para COVID-19 com condições clínicas e sociais para acompanhamento domiciliar deverão seguir as seguintes orientações de controle de infecção e prevenção de transmissão para contatos:

1. O paciente deve permanecer em quarto individual bem ventilado. Caso não seja possível a permanência em quarto privativo, os demais membros da família deverão manter a distância de pelo menos 1 metro da pessoa doente. Por exemplo, dormir em camas separadas.
2. Limitar o número de cuidadores e não receber visitas. Os cuidadores não devem ser acometidos por doenças crônicas ou imunossupressão.
3. A circulação do paciente deve ser limitada na residência. Os ambientes compartilhados (ex: cozinha, banheiro) devem ser bem ventilados (manter as janelas abertas).
4. O cuidador, ao entrar em contato próximo com o paciente, deverá usar máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto quando estiver na mesma sala e durante a manipulação da pessoa doente. As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso. Se a máscara ficar molhada ou suja com secreções, deverá ser trocada imediatamente.
5. Descartar a máscara cirúrgica imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabão ou produto alcoólico após a remoção da máscara.
6. Ao realizar higiene das mãos com água e sabão, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Caso toalhas de papel descartáveis não estejam disponíveis, usar toalhas de pano e trocar quando ficarem molhadas.
7. Máscaras e luvas não devem ser reutilizadas.
8. Etiqueta respiratória deve ser praticada por todos. Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros usando máscara cirúrgica, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos.
9. Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso.
10. Evitar o contato direto com fluidos corporais, principalmente os orais, ou secreções respiratórias e fezes. Os cuidadores devem utilizar luvas descartáveis para fornecer cuidados orais ou respiratórios e quando manipular fezes, urina e resíduos. Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas.
11. Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente ou durante os cuidados com o paciente devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos.
12. Não compartilhar objetos pessoais como escovas de dente, talheres, pratos, bebidas, toalhas ou roupas de cama.



13. Realizar higienização de objetos como controle remoto, computadores e tablets após o uso. Não compartilhar telefones celulares.
14. Manter uso exclusivo de roupas de cama, talheres e pratos para o paciente. Estes objetos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados pelo paciente.
15. Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, quadros de cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum contendo hipoclorito de sódio 0,5%.
16. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum contendo hipoclorito de sódio 0,5%.
17. Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum.
18. Usar luvas descartáveis e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico) ao limpar ou manusear superfícies, roupas ou superfícies com fluidos corporais. Retirar o avental antes da remoção das luvas e realizar higiene das mãos imediatamente após.
19. Os pacientes devem permanecer em casa até a resolução completa dos sinais e sintomas.
20. Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção por COVID-19 (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem ser aconselhados a monitorar sua saúde por 14 dias, a partir do último dia do possível contato, e procurar atendimento médico imediato se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse ou falta de ar. Ao procurar um serviço de saúde informar na chegada o contato recente com paciente suspeito ou confirmado para infecção pelo COVID-19 e utilizar máscara cirúrgica durante todo o tempo. É aconselhado chamar uma ambulância ou utilizar veículo privado com boa ventilação para o transporte.



ORIENTAÇÕES PARA A REDE ASSISTENCIAL MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE COM COVID-19



Atualizado em Dezembro/2022



EXPEDIENTE

Governador do Estado
Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice - governadora
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário Estadual de Saúde
André Longo Araújo de Melo

Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Cristina Valença Azevedo Mota

Secretária Executiva de Regulação em Saúde
Giselle Fonseca de Carvalho

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Fernanda Tavares de Sousa Araújo

Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa
Humberto Maranhão Antunes

Secretário Executivo de Administração e Finanças
Caio Eduardo Silva Mulatinho

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde
Patrícia Ismael de Carvalho

ELABORAÇÃO

Giselle Fonseca de Carvalho
Raphael Ferreira dos Anjos

CONTRIBUIÇÕES

Demétrius Montenegro
George Dimech
Marcos Antônio Cavalcanti Gallindo

REVISÃO

Cristina Valença Azevedo Mota



APRESENTAÇÃO

O *Manejo Clínico do Paciente com Covid-19* objetiva apresentar orientações para o manejo e condução clínica de pacientes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19, a fim de auxiliar os profissionais de saúde nos processos de trabalho durante a ocorrência da pandemia, garantindo assistência adequada aos pacientes e segurança para os profissionais de saúde.

Essa versão 3.0, traz atualizações de acordo com os critérios utilizados em meios científicos e comitês técnicos, por existir a necessidade constante de atualização ao longo do curso da pandemia, em razão de se tratar de uma enfermidade nova e pouco conhecida. Esse esforço busca garantir que as unidades da rede estadual de saúde de Pernambuco, prestem o correto atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19, e demonstra o compromisso veemente da gestão com o que há de mais adequado em termos de cuidados assistenciais para o cenário da pandemia.

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRILIA APARECIDA LINS ANDRO E SA GRANIA
Acesse em: <https://etce.tece.pb.gov.br/epn/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:ca9de63-844f-4329-8418-85f14ca46fa0>



SUMÁRIO

1. COVID-19 - Síndromes Clínicas.....	5
2. Sinais de Alerta e Fatores de Risco.....	6
3. Síndromes Clínicas – Conduta	7
4. Fluxograma de Atendimento Paciente com de COVID- 19	9
5. Intubação para caso suspeito ou confirmado e COVID-19.....	10
6. VNI em caso suspeito ou confirmado de COVID-19	11
7. Indicações de Internamento em UTI - COVID-19.....	13
8. Perfil de Pacientes para internamento em leitos de retaguarda COVID-19.....	14
9. Critérios para alta hospitalar	15
10.Orientações gerais para pacientes em condições de alta hospitalar.....	16
11.Medidas de prevenção e controle de infecção em casos de diagnóstico ou suspeita de infecção por COVID-19.....	18
12.Bibliografia.....	19

Documento assinado digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO SILVA GONÇALVES
Acesse em: <https://eice.fcepe.icb/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: caa9de1f3-84d4-4329-8402-f14c1496fab0



SINAIS DE ALERTA E FATORES DE RISCO

Sinais de Alerta

CLÍNICOS	RADIOLÓGICO	LABORATORIAIS
SaO ₂ < 93% SaO ₂ < 90% em ar ambiente Dispneia ou FR > 20 ipm PAM < 65 mmHg PAS < 90mmHg FC > 125 bpm Febre (>37,8 ° C) persistente por mais de 72h Roncos ou sibilos na ausculta pulmonar	RX com Infiltrado heterogêneo bilateral Tomografia com imagem em vidro fosco bilateral	Leucopenia Linfopenia PCR > 100 DHL > 245 U/L D dímero > 1000 CPK > 2x o valor de referência Ferritina > 300 ug/L

Fatores de risco associados a pior prognóstico

Idosos >60 anos, diabetes, hipertensão, pneumopatia, hepatopatia, obesidade, doença renal crônica, doença cardiovascular, doença cerebrovascular, imunossupressão, doença oncológica ou história de transplante, gestante puerpéra até 42 dias após o parto. População indígena ou quilombola.

Situações associadas a imunossupressão:

1. Neutropenia;
2. Neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia;
3. HIV positivo com CD4 <350;
4. Asplenia funcional ou anatômica;
5. Transplantados;
6. Quimioterapia nos últimos 30 dias;
7. Uso de corticosteróides por mais do que 15 dias (prednisona >40 mg/dia ou hidrocortisona >160 mg/dia, metilprednisolona >32 mg/dia ou dexametasona >6 mg/dia);
8. Outros imunossupressores;
9. Doenças autoimunes;
10. Imunodeficiência congênita.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
 Acesse em: https://eccc.tepe.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=ca19de63-84d4-4299-8129-4c446fab0



Documento assinado digitalmente por: ADRIANA APARECIDA LEANTO DE SA ARAUJO
 Acesse em: <https://eletronicodoc.gov.br/validar>

SÍNDROME CLÍNICA	CONDUTA
<p>SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):</p> <p>PNEUMONIA GRAVE,</p> <p>SÍNDROME DO DESCONFORTO RESPIRATÓRIO AGUDO (SDRA),</p> <p>SEPSE, OU</p> <p>CHOQUE SÉPTICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar oxigenoterapia suplementar imediatamente a pacientes com SRAG e dificuldade respiratória, hipoxemia ou choque. Observações: Iniciar oxigenoterapia a 4-5L/min para atingir a SpO2 alvo ≥92-94% - Evitar hiperóxia. Pode ser ofertado oxigênio através de máscara com bolsa reservatório (vazões de 10-15L /min, que normalmente o fluxo mínimo necessário para manter a inflação da bolsa; FiO2 0,60-0,95). • A administração de broncodilatadores ou esteróides para pacientes em broncoespasmo, sejam usuáios crônicos ou agudos, deve ser mantida. Devem-se evitar nebulizações. Recomenda-se utilizar estes medicamentos com aerosol dosimetrado. Avaliar necessidade de uso de espaçadores. • Pacientes com COVID-19 em ventilação mecânica e os que necessitam de oxigênio fora da UTI devem receber dexametasona via oral ou endovenosa 6 mg 1x/dia por 10 dias. • Recomenda-se evitar máscara do tipo VENTURI ou tipo “tenda” devido à aerosolização produzida por este recurso. • Monitorar de perto os pacientes com SRAG quanto a sinais de complicações clínicas como piora da insuficiência respiratória e sepse de progressão rápida e aplicar intervenções de suporte imediatamente. • Paciente consciente e em ventilação espontânea, com necessidade de suporte de O2 considerar pronação (a partir de prone position) por pelo menos 2h a cada 8h. Em caso de falta de resposta, não protelar intubação. • Não retardar o início da ventilação mecânica em pacientes com insuficiência respiratória hipoxêmica persistente apesar da oxigenoterapia, prona e VNI). O procedimento deve ser realizado por um profissional treinado e experiente utilizando precauções para aerossóis. Recomenda-se utilizar sequência rápida de intubação. O retardo na intubação e o uso prolongado de altas frações inspiradas de oxigênio pode contribuir para lesão alveolar induzida pelo oxigênio. • Implementar ventilação mecânica usando volumes correntes mais baixos (4-8 ml/ kg de peso corporal previsto (PBW) e pressões inspiratórias mais baixas (pressão de platô <30 cmH2O). Ajustar a menor PEEP suficiente para manter pO2 entre 90-95%, com FiO2 < 60% (em casos de necessidade de FiO2 acima de 60%, utilizar tabela PEEP/FiO2 da ARDSNet para PEEP baixa. Alguns pacientes parecem não tolerar PEEPs altas. Se após o início da ventilação mecânica protetora, com adequada sedação e eventual bloqueio neuromuscular e controle volêmico, o índice de oxigenação se mantiver menor que 150, há indicação de posição prona (o estudo PROSEVA – NEJM 2013 – sugere 16 h em prona e 8 h em supino até IO>15%). • Usar tratamento conservador de fluidos (evite sobrecarga hídrica) em pacientes com SRAG quando não houver evidência de choque, pois a ressuscitação agressiva pode piorar a oxigenação, especialmente em locais onde a disponibilidade de ventilação mecânica é limitada. Usar exame clínico, laboratorial e exames complementares disponíveis para avaliar volemia. • Se suspeita de Influenza, avaliar terapia empírica com um inibidor da neuraminidase (Fosfato de Oseltamivir) conforme protocolo de tratamento da influenza disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf • Se suspeita de infecção bacteriana secundária ou sepse bacteriana, iniciar antibioticoterapia empírica baseada no diagnóstico clínico. Não há indicação de antibióticos em infecções virais. Observações: Em caso de sepse bacteriana, os antimicrobianos empíricos indicados devem ser administrados na primeira hora a partir da identificação do quadro séptico. • Os pacientes devem receber profilaxia para TVP, resguardadas as contraindicações habituais. Elevações súbitas do D-dímero podem sugerir tromboembolismo que deve ser investigado e realizada avaliação individual da indicação de heparina em dose estendida ou plena (ajustar dose para meta de TTP 2x o normal). • Avaliação laboratorial e por imagem (vide quadro de sinais de alerta). • Desescalonar a antibioticoterapia empírica com base nos resultados da microbiologia e na condução clínica; <p>NOS CASOS DE CHOQUE SÉPTICO, ALÉM DAS CONDUTAS ACIMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrar pelo menos 30 ml/kg de cristalóide isotônico em adultos nas primeiras 3 horas para a ressuscitação do choque séptico em adultos. • Não utilizar soluções hipotônicas ou baseadas em amidos ou gelatinas para ressuscitação. • Administrar vasopressores quando o choque persistir durante ou após a ressuscitação hídrica. Considerar hidrocortisona intravenosa (até 200mg/dia) ou prednisolona (até 75mg/dia) nos pacientes com choque persistente que necessitam de doses crescentes de vasopressores.

MANEJO CLÍNICO PACIENTE COVID-19



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO – PACIENTE COM SUSPEITA DE COVID 19

PACIENTE COM SUSPEITA DE COVID 19

(Síndrome gripal, pneumonia viral, síndrome respiratória aguda grave - SRAG*)

HÁ FATOR DE RISCO * OU SINAL DE ALERTA **? HÁ NECESSIDADE DE INTERNAMENTO POR OUTRA PATOLOGIA?

NÃO

- Solicitar RT-PCR ou teste rápido sorológico para COVID-19:
 - RT-PCR SarsCOV2:** Preferencialmente até o 7º dia após o início dos sintomas, podendo realizar até o 10º dia se o paciente ainda tiver febre ou sintomas respiratórios.
 - Teste rápido sorológico:** indicada para os casos com sete ou mais dias completos desde o início da doença e que também estejam há, no mínimo, 72h sem sintomas.
- Notificar o caso *****

Para pacientes imunocomprometidos com idade ≥ 18 anos e pessoas com idade ≥ 65 anos é recomendado, conforme nota técnica CGAFME/DAF/SCTIE/MS Nº 266 de 26 de Outubro de 2022, o uso do nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de Covid-19 nos seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados:

- Isolamento domiciliar por 07 dias.
- Prestar orientações sobre o isolamento e orientar retorno à unidade de saúde em caso de aparecimento de sinais de alerta.
- Informar ao paciente sobre o **Programa Atende em Casa** que pode ser utilizado para orientação em caso de dúvidas, de novos sintomas ou permanência dos sintomas após o 5º dia do início da doença.
<https://www.atendeemcasa.pe.gov.br/login>

SIM

- Se SaO₂ <92% administrar oxigenoterapia suplementar e realizar gasimetria arterial.
- Paciente consciente e em ventilação espontânea, com necessidade de suporte de O₂, considerar pronação (awake prone position) por 2 horas de 8/8h.
- Se necessidade de FiO₂ maior que 60 para manter SpO₂ > 93% e ou frequências respiratórias > 28 incursões respiratórias por minuto ou retenção de CO₂ (PaCO₂ >50mmHg) ou pH < 7,25) apesar de prona e VNI, realizar intubação e ventilação mecânica. Pacientes com COVID-19 em ventilação mecânica e os que necessitam de oxigênio fora da UTI devem receber dexametasona via oral ou endovenosa 6mg 1x/dia por 10 dias.
- Realizar avaliação laboratorial e por imagem (vide quadro de sinais de alerta).
- Se suspeita de pneumonia bacteriana iniciar antibioticoterapia empírica baseada no diagnóstico clínico (comunitário ou nosocomial). Iniciar Ceftriaxona 2g EV 2x/24h e Azitromicina 500mg VO/IV 24/24H para infecção comunitária.
- Usar tratamento conservador de fluidos (evite sobrecarga hídrica).
- Em casos de sepse iniciar antibioticoterapia em até 1 hora e colher hemocultura.
- Os pacientes devem receber profilaxia para TVP, resguardadas as contra-indicações habituais. **Em pacientes com elevação súbita do D-dímero avaliar de forma individualizada a dose da heparina e investigar tromboembolismo.** Considerar Oseltamivir 75mg VO 12/12 até 48h do início dos sintomas ou até 4 dias em população de risco), conforme protocolo de tratamento da influenza disponível em: <http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo tratamento influenza 2017.pdf>

Notificar o caso *****

Coletar Swab para RT-PCR - SarsCOV 2 e para demais vírus respiratórios
Solicitar internamento à Central de Regulação de Leitos **** para leito COVID – UTI, sala vermelha ou enfermaria

INTERNAMENTO EM UTI *****

(QUALQUER UM DOS SINAIS ABAIXO):

- Insuficiência respiratória aguda com necessidade de aporte de O₂ quando:
 - FiO₂ > 50% para manter SaO₂ > 94%
 - PaCO₂ > 55 mmHg e pH < 7,3
- Sepse/choque séptico
- Instabilidade hemodinâmica OU choque (PAS < 90 mmHg ou PAM < 65 mmHg) OU outros sinais clínicos de hipoperfusão (alteração do nível de consciência, oligúria, lactato sérico >2)

INTERNAMENTO EM ENFERMARIA

(TODOS OS SINAIS ABAIXO):

- Ausência de Instabilidade hemodinâmica
- Paciente com SaO₂ 92-94% podendo haver necessidade de suporte de O₂ por cateter para manter saturação adequada. Bom padrão respiratório.
- FR <24ipm

* SRAG: Febre ainda que referida associada a tosse ou dor de garganta e dispneia ou saturação de O₂ abaixo de 95%

*** Sinal de Alerta (qualquer um entre os itens abaixo):

Clinicos	Radiológico	Laboratoriais
SaO ₂ < 93% SaO ₂ < 90% em ar ambiente Dispneia ou FR > 20 ipm PAM < 65 mmHg PAS < 90mmHg FC >125 bpm Febre (>37,8 ° C) persistente por mais de 72h Roucos ou sibilos na ausculta pulmonar	RX com Infiltrado heterogêneo bilateral Tomografia com imagem em vidro fosco bilateral	Leucopenia Linfopenia PCR > 100 DHL > 245 U/L D dímero > 1000 CPK > 2x o valor de referência Ferritina > 300 ug/L

** Fatores de risco (qualquer um entre os itens abaixo):

Idosos (>60 anos), diabetes, hipertensão, pneumopatia, hepatopatia, obesidade, doença renal crônica, doença cardiovascular, doença cerebrovascular, imunossupressão, doença oncológica ou história de transplante, gestante e puérpera até 42 dias após o parto. População indígena ou quilombola. **Internar pacientes com fatores de risco que se encontram sintomáticos após o 5º dia de início dos sintomas. Se o paciente possuir fator de risco e no momento da avaliação tiver menos de 5 dias de sintomas, retornar no 5º dia para reavaliação clínica e internamento.**

*****Solicitar internamento à Central de Regulação de Leitos para COVID-19: Unidades de saúde que utilizam o sistema da regulação, acessar: regulacao.sau.de.gov.br/regulador Unidades que não tem acesso ao sistema da regulação, ligar: 08002813555
IV Macrorregião de Saúde: ligar 74 3613 8126 / 74 3613 7604 / 74 3613 7606

***** Nota técnica SES n°21 /2020 disponível em https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-0ee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8_6a8dc7b15bc24441b34feb99246ba93.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: ARIANA APARECIDA DE ANDRADE E SA GRANDE
Acesse em: https://eccc.tce.pb.gov.br/emp/validador.asp?codigo_documento=cad0eb342143909412f14ca46fab0



VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) EM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19

A VNI pode ser utilizada para pacientes dispneicos e hipoxêmicos apesar da suplementação com S_O₂ menor que 93% com cateter nasal de oxigênio a 5 litros/minuto, em unidades que contem com equipe multiprofissional experiente no uso de VNI e monitorização rigorosa do paciente, desde que sejam cumpridas as recomendações citadas a seguir:

- Realizar ventilação não-invasiva em quarto individual, se possível com pressão negativa.
- Realizar a ventilação não-invasiva com máscara conectada a dispositivo HME e circuito duplo do ventilador mecânico da UTI com software de ventilação não invasiva e com filtro HEPA no ramo expiratório, em ventilador convencional.
- Usar máscara totalmente vedada à face, com película protetora para evitar lesão de pele, e ajustar interface com o mínimo vazamento de ar para o ambiente.
- Neste caso, ajustar com parâmetros pressóricos baixos: até 10cmH₂O de EPAP e no máximo 10cmH₂O de delta de IPAP para manter SpO₂ acima de 93% e abaixo de 96% com FIO₂ ≤ 50% e frequência respiratória < 28 incursões respiratórias por minuto.
- Reavaliar a resposta clínica em 30 a 60 minutos. Se o paciente apresentar melhora clínica e gasometria arterial, a VNI poderá ser mantida. Caso não haja melhora ou ainda haja piora durante o uso da ventilação não invasiva, esta deve ser interrompida e o paciente prontamente intubado e ventilado mecanicamente.
- As sessões de ventilação não invasiva podem ser intercaladas com períodos de suporte por cateter nasal de baixo fluxo ou máscara de oxigênio com reservatório de O₂ (sempre com o devido isolamento e uso de EPI para aerossolização pela equipe). Pode-se manter esta estratégia se estiver sendo percebida melhora clínica entre uma sessão e outra. No entanto, em havendo piora clínica ou ainda situação de não-melhora, deve-se indicar a intubação orotraqueal.

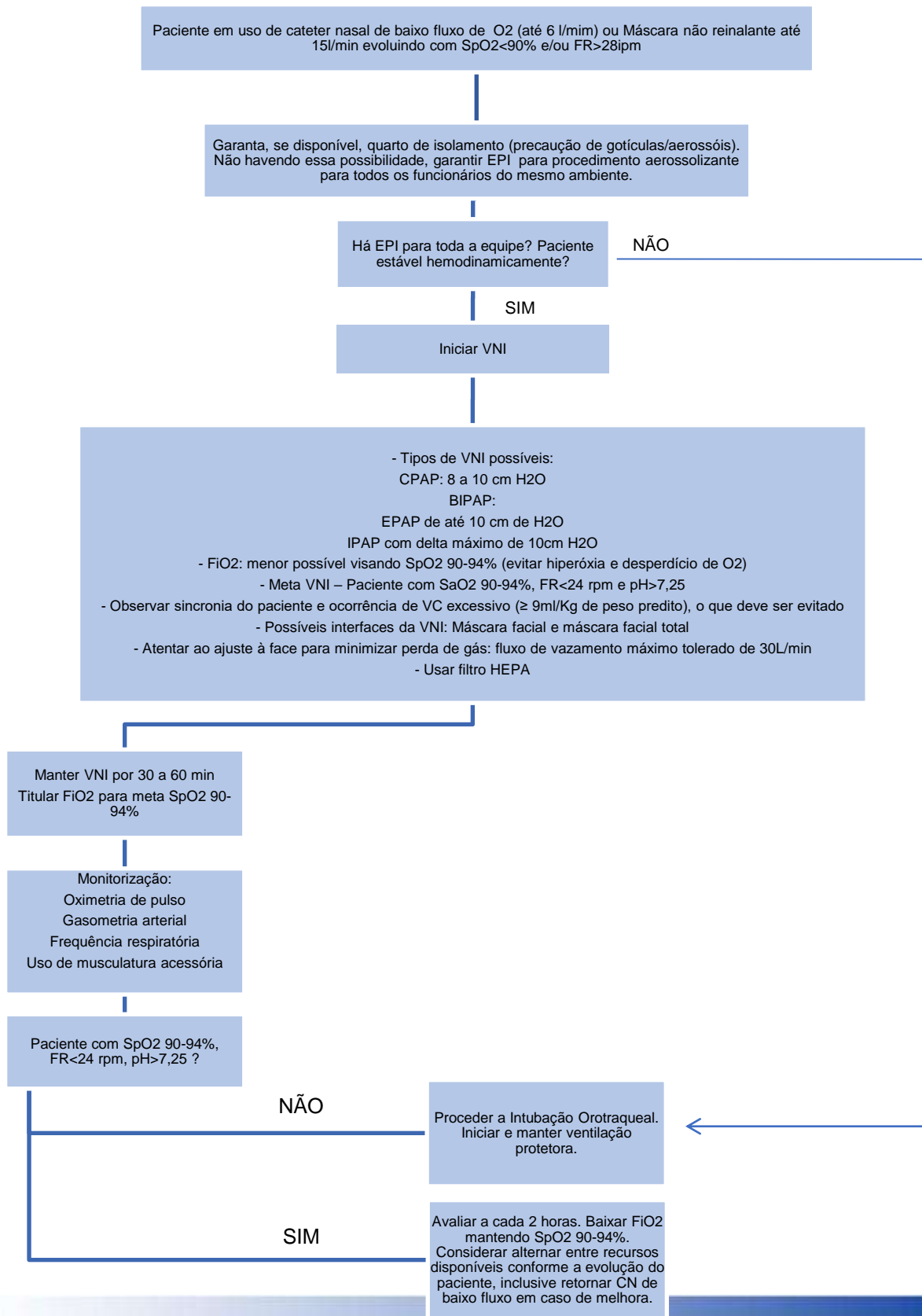
Se não for possível atender a TODAS as condições acima listadas, associadas à disponibilidade de equipe multiprofissional treinada e experiente para este tipo de ventilação, deve-se EVITAR o uso de ventilação não-invasiva.

“Em situações onde não há ventilador mecânico disponível, em havendo aparelhos de CPAP ou BIPAP convencionais de ramo único e o paciente estiver com indicação de intubação, pode-se tentar o uso destes equipamentos de forma excepcional. Nesta situação, necessariamente, o paciente deve estar em quarto de isolamento (se possível com pressão negativa) ou em uma unidade dedicada a pacientes com coronavírus. Neste quadro, todos os profissionais de saúde deverão necessariamente estar utilizando equipamentos de proteção individual com paramentação para procedimentos aerossolizantes. Evitar manter essa modalidade de suporte ventilatório se não houver melhora clínica, indicando-se nesse caso a intubação orotraqueal.”

USO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM PRESSÃO POSITIVA NO PACIENTE COM COVID-19



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://eccc.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9de63-84d4-4329-8412-f114ca46fab0



Fonte: AMIB, Março 2021 v1.2. Disponível em

<https://www.amib.org.br/covid-19/guia-amib-para-orientacoes-no-manejo-do-paciente-com-insuficiencia-respiratoria-por-covid-19/>



INDICAÇÕES DE INTERNAMENTO EM UTI - COVID 19

☐ Indicações de Internamento em UTI - COVID 19

- Insuficiência respiratória aguda com necessidade de aporte de O₂ quando:
 - FiO₂ > 50% para manter SaO₂ > 94%
 - PaCO₂ > 55 mmHg e pH < 7,3
- Insuficiência respiratória aguda com necessidade de suporte de ventilação mecânica
- Sepses com hipotensão arterial ou Choque Séptico
- Instabilidade hemodinâmica OU choque (PAS < 90 mmHg ou PAM < 65 mmHg) OU outros sinais clínicos de hipoperfusão (alteração do nível de consciência, oligúria, lactato sérico >2).

☐ Ventilação Mecânica em Paciente com SRAG

- Modo volume ou pressão controlada (VCV ou PCV)
- Volume corrente de 6 ml/kg de peso predito
- PEEP inicial de 8 – 15 cmH₂O (alguns pacientes não toleram PEEPs elevadas – avaliar caso a caso)
- Ajuste da FR para manter volume minuto (VM) entre 7 – 10 l/min
- Driving pressure (= Pressão de platô menos PEEP) ≤ 15 cmH₂O
- Alvo inicial de SpO₂ entre 93 – 96% - evitar hiperóxia.
- Alvo inicial de ETCO₂ entre 30 e 45
- Gasometria arterial após IOT para eventuais ajustes nos parâmetros iniciais



PERFIL DE PACIENTES PARA INTERNAMENTO EM LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA COVID 19

Pacientes com Resfriado comum, Síndrome gripal ou pneumonia viral com fatores de risco, sinais de alerta ou outras indicações de internamento:

Sinais de Alerta:

CLÍNICOS	RADIOLÓGICOS	LABORATORIAIS
SaO ₂ < 93% SaO ₂ < 90% em ar ambiente Dispneia ou FR > 20 ipm PAM < 65 mmHg PAS < 90mmHg FC > 125 bpm Febre (>37,8 ° C) persistente por mais de 72h Roncos ou sibilos na ausculta pulmonar	RX com Infiltrado heterogêneo bilateral Tomografia com imagem em vidro fosco bilateral	Leucopenia Linfopenia PCR > 100 DHL > 245 U/L D dímero > 1000 CPK > 2x o valor de referência Ferritina > 300 ug/L

Fatores de risco:

Idosos >60 anos, diabetes, hipertensão, pneumopatia, hepatopatia, obesidade, doença renal crônica, doença cardiovascular, doença cerebrovascular, imunossupressão, doença oncológica ou história de transplante, gestante e puérpera até 42 dias após o parto. População indígena ou quilombola.

Necessidade de compensação de doença de base ou tratamento de infecção associada sem sinais de sepse;

Situações de vulnerabilidade ou impossibilidade de isolamento social ;

Pacientes de alta dos serviços de referência para continuidade do tratamento .

Critérios de inclusão para leito de enfermaria de média complexidade (Todos os itens abaixo):

1. Ausência de Instabilidade hemodinâmica
2. Paciente com SaO₂ 92-94% podendo haver necessidade de suporte de O₂ por cateter para manter saturação adequada e bom padrão respiratório.
3. FR <24ipm

Critérios de exclusão (qualquer item abaixo):

1. Instabilidade Hemodinâmica;
2. Dispneia importante, SaO₂ abaixo de 90%, necessidade de suporte ventilatório ou insuficiência Respiratória;
3. Rebaixamento do nível de consciência
4. Indicação de Cirurgia de Urgência/Emergência

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANIA
 Acesse em: <https://eic.ucepe.tc.br/epn/validarDoc.seam> Código do documento: caa9deh3-84d4-4529-8412-ft14c146fah0



CRITÉRIOS PARA ALTA HOSPITALAR

SITUAÇÃO CLÍNICA	CRITÉRIOS PARA ALTA
Pacientes internados por fatores de risco, com quadro leve	Após 48-72h de observação sem apresentar piora clínica.
Casos com pneumonite ou pneumonia	Após pelo menos 04 dias de internamento hospitalar, com melhora clínica, radiológica e ausência de febre.
Casos com internamento em UTI	Após ter recebido alta para enfermaria e ter permanecido pelo menos 48 horas na enfermaria com melhora clínica mantida, sem febre, sem necessidade de oxigenioterapia e com estabilidade clínica de comorbidades (DM, cardiopatia, pneumopatias, etc) que permitam a alta hospitalar.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://eccc.ucepe.br/validador/validarDoc.seam>
Código do documento: 2020030814143298412514ca46fab0

OBSERVAÇÃO:

Todos os casos que receberem alta hospitalar ainda nos primeiros 7 dias do início do quadro, devem ser alertados para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e sinais de alerta de complicações como: aparecimento ou recrudescência da febre ou sinais e sintomas respiratórios, taquicardia, dor pleurítica, fadiga, dispneia.

Todos os pacientes de alta devem receber orientações para o isolamento domiciliar.



9. Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente ou durante os cuidados com o paciente devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos.
10. Não compartilhar objetos pessoais como escovas de dente, talheres, pratos e bebidas, toalhas ou roupas de cama.
11. Realizar higienização de objetos como controle remoto, computadores e tablets após o uso. Não compartilhar telefones celulares.
12. Manter uso exclusivo de roupas de cama, talheres e pratos para o paciente. Estes objetos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados pelo paciente.
13. Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas e cabeceira, quadros de cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum contendo hipoclorito de sódio.
14. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum contendo hipoclorito de sódio.
15. Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum.
16. Usar luvas descartáveis e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico) ao limpar ou manusear superfícies, roupas ou superfícies com fluidos corporais. Retirar o avental antes da remoção das luvas e realizar higiene das mãos imediatamente após.
19. Os pacientes devem permanecer em casa por 7 dias.
20. Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção por COVID-19 (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem ser aconselhados a monitorar sua saúde por 7 dias, a partir do último dia do possível contato, e procurar atendimento médico imediato se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse ou falta de ar. Ao procurar um serviço de saúde informar na chegada o contato recente com paciente suspeito ou confirmado para infecção pelo COVID-19 e utilizar máscara cirúrgica durante todo o tempo.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO DE SA GRANJA
Assessor: <https://eic.ipecc.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=ca90deb3-44d4-4329-8002-f114ca46f900>



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Medidas de prevenção e controle de infecção em casos de diagnóstico ou suspeita de infecção por COVID-19

PRECAUÇÃO	MEDIDAS DE INTERVENÇÃO
Aplicar precauções na triagem	Dê uma máscara cirúrgica ao paciente suspeito e direcione o paciente para uma área separada, uma sala de isolamento, se disponível. Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre pacientes suspeitos e outros pacientes. Instrua todos os pacientes a cobrir o nariz e a boca durante a tosse ou ao espirrar. Realizar higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
Aplicar precauções contra gotículas	As precauções contra gotículas impedem a transmissão de gotículas grandes de vírus respiratórios. Use uma máscara cirúrgica se estiver trabalhando dentro de 1-2 metros do paciente. Coloque os pacientes em quartos individuais ou agrupe aqueles com o mesmo diagnóstico etiológico. Quando a etiologia diagnóstica não for possível, agrupe pacientes com diagnóstico clínico semelhante com base em fatores de risco epidemiológicos, com separação. Ao prestar cuidados em contato próximo com um paciente com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse ou espirro) use proteção para os olhos (máscara facial ou óculos de proteção). Limite a movimentação de pacientes dentro da instituição. Os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica quando estiverem fora de seus quartos.
Aplicar precauções de contato	As precauções contra gotículas e contato impedem a transmissão direta ou indireta do contato com superfícies ou equipamentos contaminados (ou seja, contato com tubos / interfaces de oxigênio contaminados). Use EPI (máscara cirúrgica, proteção para os olhos, luvas e bata) quando entrar na sala e remova o EPI ao sair. Se possível, use equipamento descartável ou individual (por exemplo, estetoscópios, medidor de pressão arterial e termômetros). Se o equipamento precisar ser compartilhado entre os pacientes, limpe-o e desinfete. Os profissionais de saúde devem evitar tocar nos olhos, nariz e boca com superfícies potencialmente contaminadas e com as mãos com ou sem luvas. Evite contaminar superfícies ambientais que não estejam diretamente relacionadas ao atendimento ao paciente (por exemplo, porta alças e interruptores de luz). Garanta ventilação adequada no ambiente. Evite a movimentação de pacientes ou transporte desnecessário. <i>Coloque todos os casos em quartos individuais ou agrupe separadamente aqueles com o mesmo diagnóstico etiológico, como casos suspeitos com suspeitos; casos prováveis com provável; e casos confirmados com confirmados em outro.</i> <i>Se um diagnóstico etiológico não for possível, agrupe pacientes com diagnóstico clínico semelhante e com base em fatores de risco epidemiológicos. Mantenha pelo menos 1 m de separação espacial entre os casos. Suspeita ou provável casos não devem ser coartados juntamente com casos confirmados. Limitar a movimentação de pacientes dentro da instituição e garantir que os pacientes usem máscaras cirúrgicas quando estiverem fora de seus quartos.</i>
Aplicar precauções ao executar um procedimento que gere aerossol	Os profissionais de saúde que executam procedimentos que geram aerossol (ou seja, aspiração aberta do trato respiratório, intubação, broncoscopia, ressuscitação cardiopulmonar) devem utilizar precauções para aerossóis - EPI, incluindo luvas, avental com mangas compridas, proteção para os olhos e máscara N95, equivalente, ou com nível de proteção mais alto. <i>Devido ao potencial de aerossolização, oxigênio nasal de alto fluxo (HFNO), VNI, incluindo o CPAP de bolha, devem ser usados com precauções no ar até que uma avaliação adicional da segurança possa ser concluída.</i>

Documento assinado Digitalmente por: ADRIANA MARIA DA SILVA LOPES E SANTANIA
 Acesse em: https://eicet.cepep.br/validarDocumento.aspx?Codigo=8411432942714546146



BIBLIOGRAFIA

Diretrizes para o Tratamento Farmacológico da COVID-19. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

Disponível em: <https://sbpt.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/07/Consenso-Brasileiro.pdf>

Informe Da Sociedade Brasileira De Infectologia Sobre O Novo Coronavírus N° 15: Uso De Medicamentos Para COVID-19

Disponível em: https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2020/06/SBI_Informe-15_Medicamentos2.pdf

AMIB.Orientações sobre o manuseio do paciente com pneumonia e insuficiência respiratória devidas a infecção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) - Versão n.06/2020*

Disponível em:

https://www.wficc.com/images/0904202_1026_Orientacao_sobre_o_manuseio_do_paciente_com_pneumonia_e_insuficiencia_respiratoria_v4.pdf

World Health Organization. Clinical management of COVID-19

Disponível em: <https://www.who.int/teams/health-care-readiness/covid-19>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, Versão.9. Brasília, maio, 2020.

Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/atencao-primaria-orientacoes-do-ministerio-da-saude-sobre-covid-19/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Especializada, 1ª Edição Revisada Brasília – DF, 2020

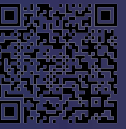
Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf



BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações Para Manejo De Pacientes Com COVID-19. Brasília, junho, 2020.
Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-OrientacoesManejoPacientes.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações Do Ministério Da Saúde Para Manuseio Medicamentosos Precoce De Pacientes Com Diagnóstico Da COVID-19. Brasília, junho, 2020.
Disponível em: <https://saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/COVID-FINAL-16JUNHO-Livreto-1V3.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019, 2022. disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19/GuiaDeVigilanciaEpidemiologicaCovid19_12012022.pdf/view
- BRASIL. Ministérios da Saúde. Guia para uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em Pacientes Com Covid-19, não Hospitalizados e de Alto Risco. Brasília, novembro, 2022.
Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRADUAÇÃO
Acesse em: <https://eic.tecepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 38444-4329-8412-ff14ca46fab0



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://eic-e-icpe-ic.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-f114ca461ab0

OUVIDORIA DA SAÚDE
0800 286 28 28
PORTAL SAUDE.PE.GOV.BR



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



PROTOCOLO SETORIAL EDUCAÇÃO

PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19



GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROTOCOLO SANITÁRIO EDUCAÇÃO

As escolas são uma parte importante da infraestrutura das comunidades. Eles fornecem ambientes de aprendizagem seguros e de apoio para os alunos que apoiam o desenvolvimento social e emocional, fornecem acesso a serviços essenciais e melhoram a qualidade de vida da população. Eles também empregam pessoas e permitem que pais, responsáveis e cuidadores trabalhem. Embora surtos de COVID-19 tenham ocorrido em ambientes escolares, vários estudos mostraram que as taxas de transmissão dentro de ambientes escolares, quando múltiplas estratégias de prevenção estão em vigor, são normalmente mais baixas - ou semelhantes - aos níveis de transmissão na comunidade.

Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido à COVID-19 ao segmento de Educação. Contém orientações específicas para o setor, que deve ainda respeitar o Protocolo Geral do estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento e a Instrução Normativa SEE Nº 002/2021.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais.

PROTOCOLO SETORIAL

EDUCAÇÃO



1. PROTEÇÃO/PREVENÇÃO

1.1. VACINAÇÃO:

1.1.1. A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia de COVID-19. Pessoas totalmente vacinadas contra COVID-19 apresentam baixo risco de infecção sintomática ou grave. Um crescente corpo de evidências sugere que as pessoas que estão totalmente vacinadas contra COVID-19 têm menos probabilidade de se infectar e desenvolver sintomas e têm risco substancialmente reduzido de doença grave e morte por COVID-19 em comparação com pessoas não vacinadas.

1.1.2. A promoção da vacinação ajuda as escolas a retornar e manter funcionamento do aprendizado presencial com segurança, bem como às atividades extracurriculares e aos esportes. A vacinação COVID-19 entre todos os alunos elegíveis, bem como professores, funcionários e membros da família é a estratégia mais crítica para ajudar as escolas a retomar as operações completas com segurança.

1.1.3. As escolas devem recomendar com veemência que todos aqueles com indicação de vacina contra a Covid19 estejam completamente imunizados, e, conforme leis e regulamentos de cada nível de gestão, podem exigir a vacina atualizada como condicionante da matrícula e/ou de acesso para todos que frequentam o ambiente escolar.

1.2. ETIQUETA RESPIRATÓRIA:

1.2.1. Implementar, incentivar e fiscalizar o uso da etiqueta respiratória pelos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo;



1.3. AMBIENTE – CIRCULAÇÃO DE AR:

1.3.1. Melhorar a ventilação é uma estratégia de prevenção COVID-19 importante que pode reduzir o número de partículas de vírus no ar. Trazer ar fresco do exterior para um edifício ajuda a evitar que as partículas de vírus se concentrem no interior.

1.3.2. Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas em todos os ambientes. Pode-se usar ventiladores para aumentar a eficácia das janelas abertas. Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas, limpando os filtros periodicamente;

1.4. HIGIENIZAÇÃO:

1.4.1. Manter constante higienização das mãos, evitando tocar a boca, o nariz e o rosto. Quando for inevitável, lavar as mãos antes e depois.

1.4.2. Disponibilizar, em área de fácil visualização, para uso dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel, além da disponibilização do álcool gel 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso e com segurança;

1.4.3. Incentivar a lavagem frequente das mãos por todos, principalmente ao tocar a boca, o nariz e o rosto; e antes das refeições;

1.4.4. Disponibilizar álcool gel 70% para limpeza das mãos dos estudantes, trabalhadores da educação, colaboradores e ao público em geral ao entrar e sair do Estabelecimento de Ensino;

1.5. LIMPEZA DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES:

1.5.1. Higienizar regularmente os materiais de trabalhos, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador da educação, colaborador ou aluno;

1.5.2. Não compartilhar materiais e utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;



1.5.3. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões etc.), pelo menos duas vezes ao dia;

1.5.4. Reforçar a higienização e desinfecção dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente. Realizar a limpeza de pontos contaminantes de todas as áreas de contato, a fim de prevenir o contágio, cuidado com o vaso sanitário, dispensers e lixeiras;

1.5.5. Higienizar grandes superfícies com os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

1.6. TRANSPORTE ESCOLAR:

1.6.1. Manter as janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

1.6.2. Promover a limpeza dos ônibus escolares a cada grupo de estudantes transportados

1.7. ALIMENTOS:

1.7.1. Orientar que entregadores e outros trabalhadores da educação externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;

1.7.2. Priorizar embalagens individuais para os gêneros alimentícios a serem servidos (envolvidos em plástico filme/Insulfilm/Plástico PVC) ou que o alimento seja servido apenas pelos manipuladores de alimentos;

1.7.3. Obedecer rigorosamente aos cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres etc.;



1.7.4. Não permitir o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos e talheres;

1.7.5. Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

1.7.6. Considerar as orientações do manual de boas práticas para todos os estabelecimentos educacionais que dispuserem de cantinas, lanchonetes, restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada;

1.7.7. Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola);



2. COMUNICAÇÃO – PROMOÇÃO DA SAÚDE

2.1. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID19:

2.1.1. Orientar os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, encorajando-os a multiplicar esse conhecimento em sua casa e na comunidade;



2.1.2. Estabelecer canais de comunicação para os pais ou responsáveis, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sobre os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

2.1.3. Não se recomenda, considerando o momento atual da pandemia, a execução de testes de triagem ou medição de temperatura para controle de acesso à unidade de ensino. Com o surgimento e maior circulação das variantes de preocupação mais da metade dos infectados não apresenta febre ou outros sinais/sintomas mais evidentes.



3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ÂMBITO ESCOLAR

3.1. DETECÇÃO DE CASOS

3.1.1. No domicílio

3.1.1.1. Ficar em casa quando doente com COVID-19 é essencial para manter as infecções por COVID-19 fora das escolas e prevenir a propagação para outras pessoas.

3.1.1.2. Informar ao Estabelecimento de Ensino se o estudante, trabalhador da educação ou colaborador estiver doente, ele ou a família, e mantê-lo em casa até reestabelecer a saúde;

3.1.1.3. Informar ao Estabelecimento de Ensino se o estudante, trabalhador ou colaborador da educação ou mesmo contato intradomiciliar apresentar sintomas sugestivos da Covid-19 ou for contato próximo de um caso suspeito/confirmado, mantendo-os em afastamento domiciliar até sair o resultado do teste.

(a). Os que se apresentam sintomáticos devem ser separados das rotinas presenciais na escola cumprindo as seguintes orientações de afastamento e testagem:



- Se testarem positivo (ou não testarem) devem permanecer afastados durante 7 dias completos a partir da data dos primeiros sintomas, sendo liberados após esse período, se estiverem há no mínimo 24h SEM sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos.

- Se testarem negativo também devem permanecer afastados para completar o período de 7 dias a partir da data de início dos sintomas. Nesses casos deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de outras doenças infecciosas (ex. Gripe) e que ninguém deve frequentar o ambiente escolar sob suspeita de enfermidade transmissível.

(b). Os que se apresentam assintomáticos devem atender as seguintes orientações:

- Se testarem positivo (ou não se submeteram a coleta de exames) devem permanecer afastados pelo período de 7 dias completos a ser iniciado a partir da data de coleta da amostra positiva, sendo liberados após esse período, desde que permaneçam SEM sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos.

- Se testarem negativo e se mantiver sem sintomas não é necessário cumprir afastamento.

OBS: Em quaisquer das situações, cumprido o afastamento, não é necessário realizar novo teste para ser liberado.

3.1.1.4. Estimular os pais ou responsáveis a monitorar seus filhos em busca de sinais de doenças infecciosas.

3.1.2. No Estabelecimento de Ensino

Diante da ocorrência de casos positivos numa turma recomenda-se à escola que comunique aos pais ou responsáveis dos alunos e aos trabalhadores da educação e colaboradores relacionados a esta respectiva turma.

3.1.2.1. Para detecção de pessoas com sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 (febre, dores de cabeça, dor de garganta, coriza, tosse, falta de ar, diarreia, por exemplo), cada Estabelecimento de Ensino pode instituir mecanismos e procedimentos para que os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores possam reportar se estiverem sintomáticos, ou se tiveram contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;



3.1.2.2. As escolas devem continuar a colaborar com os serviços de saúde estaduais e locais fornecendo, confidencialmente, informações sobre pessoas diagnosticadas ou expostas ao COVID-19. Isso permite identificar quais alunos, professores e funcionários com resultados de teste COVID-19 positivos devem isolar e quais contatos próximos devem colocar em quarentena;

3.1.2.3. Nos municípios que aderiram ao “Atende em Casa”, os pais ou responsáveis, trabalhadores da educação e colaboradores deverão baixar no seu celular o aplicativo (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Nos municípios que não aderiram, a Secretaria de Educação e Esportes deve conhecer a estratégia utilizada pela Secretaria de Saúde Municipal e divulgar para os Estabelecimentos de Ensino;

3.1.2.4. Se o caso suspeito for um estudante e os sinais/sintomas forem detectados no Estabelecimento de Ensino, comunicar aos pais ou responsáveis. Eles deverão comparecer ao estabelecimento de ensino, onde um profissional designado deverá auxiliá-los no acesso ao aplicativo “Atende em Casa – Módulo escolar”. Durante o acesso, a partir das informações dadas, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde e, dependendo do município, por meio dessa plataforma serão agendados os testes do caso suspeito e seus contatos domiciliares, se necessário. O estudante seguirá para casa com os pais ou responsáveis;

3.1.2.5. Se o caso suspeito for um trabalhador da educação ou colaborador e os sinais/sintomas forem detectados no Estabelecimento de Ensino, um profissional designado deverá auxiliá-lo no acesso ao aplicativo “Atende em Casa – Módulo escolar”. Durante o acesso, a partir das informações dadas, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde e, dependendo do município, por meio dessa plataforma serão agendados os testes do caso suspeito e seus contatos domiciliares, se necessário. Após esse procedimento, o profissional deverá seguir para casa;

3.1.2.6. O SUS é universal, assim todos podem ter acesso aos seus serviços. Entretanto, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores usuários de Plano de Saúde, podem acessar a rede credenciada para consultas, quando necessário;

3.1.2.7. Todos devem cumprir as diretrizes de afastamento prescritas nos tópicos (a) e (b) do item 3.1.1.3.



3.1.2.8. Manter na rotina dos professores, nas salas de aula, perguntas sobre a condição de saúde dos estudantes, citando sinais e sintomas sugestivos da Covid-19, e orientá-los sobre como identificar esses sinais e sintomas;

3.1.3. Notificação dos casos

3.1.3.1. Serão considerados casos suspeitos e passíveis de notificação todos aqueles (estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores) que apresentarem sinais e sintomas sugestivos da Covid-19 e seus contatos próximos conforme diretrizes de vigilância e notificação de casos vigentes naquele momento;

3.1.3.2. Serão considerados contatos próximos de caso confirmado de covid-19, no ambiente escolar; qualquer aluno, trabalhador da educação e colaboradores da escola que frequentam a mesma sala de aula, ou outro ambiente que tenham ficado a menos de um metro do caso, sem máscara ou usando máscara de forma incorreta;

3.1.3.3. O rastreamento de contatos deve ser iniciado imediatamente, após a identificação de um caso suspeito, independentemente do contato estar sintomático;

3.1.3.4. O estabelecimento de ensino deverá preencher manualmente a ficha de notificação impressa do e SUS – Notifica em duas vias. Uma via deverá ser encaminhada junto com o estudante, trabalhador da educação, colaborador ou seus contatos à unidade de saúde indicada pelo Atende em Casa, onde a coleta e/ou o atendimento serão realizados. A outra via deverá ficar na escola para o acompanhamento dos casos;

3.1.3.5. O Estabelecimento de Ensino preencherá os campos da notificação referentes aos dados de identificação, sintomas e condições (comorbidades);

3.1.3.6. A unidade de saúde que fará a coleta e/ou o atendimento procederá a digitação da ficha de notificação no Sistema de Informação e SUS – notifica, complementando as demais informações acerca da coleta, resultado do exame e evolução do caso.

3.1.4. Testagem dos casos

3.1.4.1. Devem ser testados para SARS-CoV-2 todos os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores que apresentem sintomas sugestivos da COVID-19;



3.1.4.2. Devem ser testados para SARS-CoV-2 todos os contatos próximos dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sintomáticos, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos da COVID-19. O teste de assintomáticos deve ser coletado, preferencialmente, no 3o dia (72h) após o último contato com o caso confirmado;

3.1.4.3. O SUS é universal, assim todos podem ter acesso aos seus serviços. Entretanto, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores usuários de Plano de Saúde, podem acessar a rede credenciada para testagem.

3.1.5. Acompanhamento dos casos

3.1.5.1. Antes de qualquer ocorrência é importante que o Estabelecimento de Ensino identifique e se articule previamente com a Secretaria de Saúde Municipal para conhecer a estratégia de acompanhamento e testagem dos casos suspeitos e seus contatos;

3.1.5.2. Diante da ocorrência de caso ou surto (agregado) de casos relacionados à COVID 19, em ambiente escolar, os serviços de vigilância em saúde e/ou atenção primária devem ser informados, para monitoramento dos casos e/ou atuação conjunta com o Estabelecimento de Ensino, quando necessário;

3.1.5.3. Gestores escolares devem manter o monitoramento dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores afastados, até a volta às atividades presenciais;

3.1.5.4. Diante de um caso positivo na sala de aula, as aulas dessa sala serão suspensas e/ou executadas em modo não presencial até que saiam os resultados dos contatos. Para o retorno à rotina presencial de casos e contatos, estes devem cumprir as diretrizes de afastamento prescritas nos tópicos (a) e (b) do item 3.1.1.3.

3.1.6. Orientações quanto ao isolamento de casos de COVID-19:

Todos devem cumprir as diretrizes de afastamento prescritas nos tópicos (a) e (b) do item 3.1.1.3



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stc.eicpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARA CONFERIR MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.pecontracoronavirus.pe.gov.br

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCODocumento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stecf.cepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 28061485

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEAS / SEVS - Nº 002/2022

Recife, data da assinatura eletrônica

ASSUNTO: Utilização de testes rápidos de detecção de antígeno para COVID-19 nas unidades hospitalares

1. INTRODUÇÃO

Diante do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e da necessidade de garantir o internamento hospitalar de forma oportuna, para pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG visando mitigar o risco de morte;

Considerando que o diagnóstico laboratorial é ferramenta fundamental para a confirmação de casos de COVID-19 para a orientação de estratégias de atenção à saúde, do isolamento dos casos e para a biossegurança dos trabalhadores da saúde;

Considerando que o teste rápido de antígeno para COVID-19 é realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de *swab* da nasofaringe, cujos resultados são liberados em aproximadamente 15 minutos, conforme orientações nota técnica LACEN Nº 04/2021, em anexo;

O uso de teste rápido de detecção de antígeno – COVID-19 é indicado para grupos populacionais específicos, que dependem de um resultado imediato para auxiliar na conduta clínica e nas ações de prevenção e controle da doença. Sua utilização pode ser indicada também, em situações específicas, para populações que residem em locais remotos, onde há limitação para o transporte e resultado oportuno de amostras clínicas até o Laboratório Central.

Diante da evidência que o melhor desempenho do teste se dá nos estágios iniciais da fase aguda da infecção, momento de maior replicação viral, os testes rápidos de antígeno devem ser utilizados em pacientes sintomáticos, de preferência, dentro de 3-7 dias do início dos sintomas.

2. INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TESTE

2.1 Pacientes sintomáticos

- Pacientes sintomáticos, preferencialmente de 3 a 7 dias do início dos sintomas, que necessitem do diagnóstico de COVID-19 ou de sua exclusão para rápida tomada de decisão (definição de conduta médica ou de tipo de leito para internação), nas situações abaixo listadas:
 - Paciente com SRAG - indicação de internamento
 - Pacientes com sintomas gripais/suspeita de COVID-19 e indicação de internamento para tratamento por outras patologias
 - Pacientes internados que desenvolvam sintomas gripais/suspeita de COVID-19

2.2 Pacientes assintomáticos

- Pacientes com indicação de internamento por outras patologias para definição de tipo de leito:
 - Teste rápido de antígeno com resultado positivo: indica internamento em leito de isolamento COVID-19;



- Teste rápido de antígeno com resultado negativo: libera o internamento em leito sem isolamento. Neste caso, o exame deve ser repetido com 48 horas.
- Pacientes em pré-operatório de cirurgia eletiva - o teste rápido para COVID-19 deve ser realizado até 24h antes do procedimento.
 - Deve ser realizado RT-PCR para COVID-19 em qualquer dos seguintes casos:
 - Cirurgias de grande porte - cirurgia cardíaca, cirurgia vascular (bypass, correção de aneurismas), cirurgias bariátricas, cirurgias oncológicas, cirurgias neurológicas, transplantes, cirurgias com reserva de UTI, cirurgias com tempo anestésico previsto maior do que 3 horas, cirurgias pediátricas de grande porte.
 - Pacientes não vacinados ou com esquema vacinal incompleto (menos de 2 doses para pacientes entre 12 e 55 anos, e menos de 3 doses para pacientes com mais de 55 anos)
 - Pacientes imunossuprimidos

Quadro 1. Protocolo para indicação do tempo de isolamento de caso positivo para COVID-19

SINTOMÁTICOS LEVES*	SINTOMÁTICOS MODERADOS*	SINTOMÁTICOS GRAVES* E/OU PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS	ASSINTOMÁTICOS
<p>7 dias**</p> <p>**desde que esteja sem sintomas nas últimas 24h</p>	<p>10 dias**</p> <p>**desde que esteja sem sintomas nas últimas 24h e evoluindo com melhora do padrão respiratório</p>	<p>20 dias**</p> <p>**desde que esteja sem sintomas nas últimas 24h</p>	<p>7 dias, a partir da realização do teste</p>

*Para fins de isolamento quanto à gravidade do caso, são consideradas as seguintes definições:

Sintomático leve: indivíduo com quadro respiratório agudo, que apresente algum dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Sintomático moderado: indivíduo que apresente quadro de SRAG que esteja hospitalizado, internado em leito de enfermaria.

Sintomático grave: indivíduo que apresente quadro de SRAG que esteja hospitalizado, internado em leito de UTI.

3. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos testes rápidos de antígeno – COVID-19 (Ag-TDRs) devem ser interpretados no contexto das informações clínicas e epidemiológicas. Em populações com alta prevalência (por exemplo, pacientes sintomáticos em áreas onde o SARS-CoV-2 circula), os testes rápidos de antígeno COVID-19 positivos podem ser considerados confirmatórios e os pacientes devem ser isolados e tratados de acordo com o quadro clínico.

No entanto, os resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e não podem ser usados como única base para o tratamento ou tomada de decisões. No caso do teste rápido negativo, as informações clínicas, epidemiológicas, exames de imagem e laboratoriais devem ser considerados e o teste molecular (RT-PCR) deve ser indicado. Abaixo encontram-se listados critérios que devem ser avaliados durante a investigação etiológica até que a infecção por COVID-19 seja confirmada ou descartada.

Quadro 2. Itens a serem avaliados durante a investigação diagnóstica de pacientes com teste rápido para COVID-19 negativo

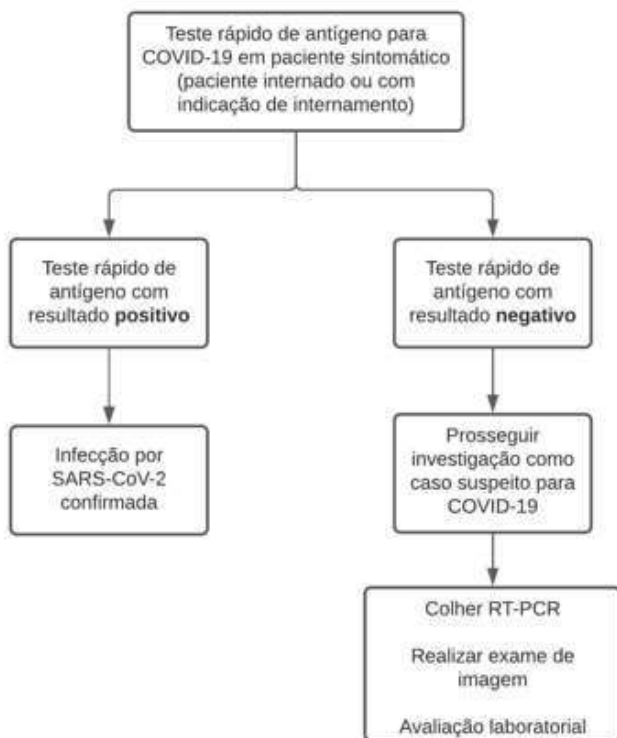
- Realizar RT-PCR para COVID-19
- Avaliar presença de febre ou sintomas respiratórios ou diarreia ou anosmia
- Identificar na história se o paciente é contactante de caso confirmado de COVID-19
- Avaliar na Radiografia de tórax a presença de infiltrado intersticial bilateral ou na tomografia computadorizada (TC) de tórax a existência de opacidades em vidro fosco
- Avaliar a presença de linfopenia (< 1.500 cel/mm ³)
- Avaliar se há elevação acima do valor de referência de DHL ou D-dímero ou TGO ou TGP
- Avaliar diagnóstico diferencial/patologias de base que justifiquem o quadro clínico

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Assinse em: https://sef.sei.gov.br/sei/controlador.php?acao=validarDoc;seam.Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-114ca46f1b0

O uso do RT-PCR para confirmação da infecção por COVID-19 em pacientes que realizaram o teste rápido de antígeno pode ser realizado conforme fluxogramas a seguir:

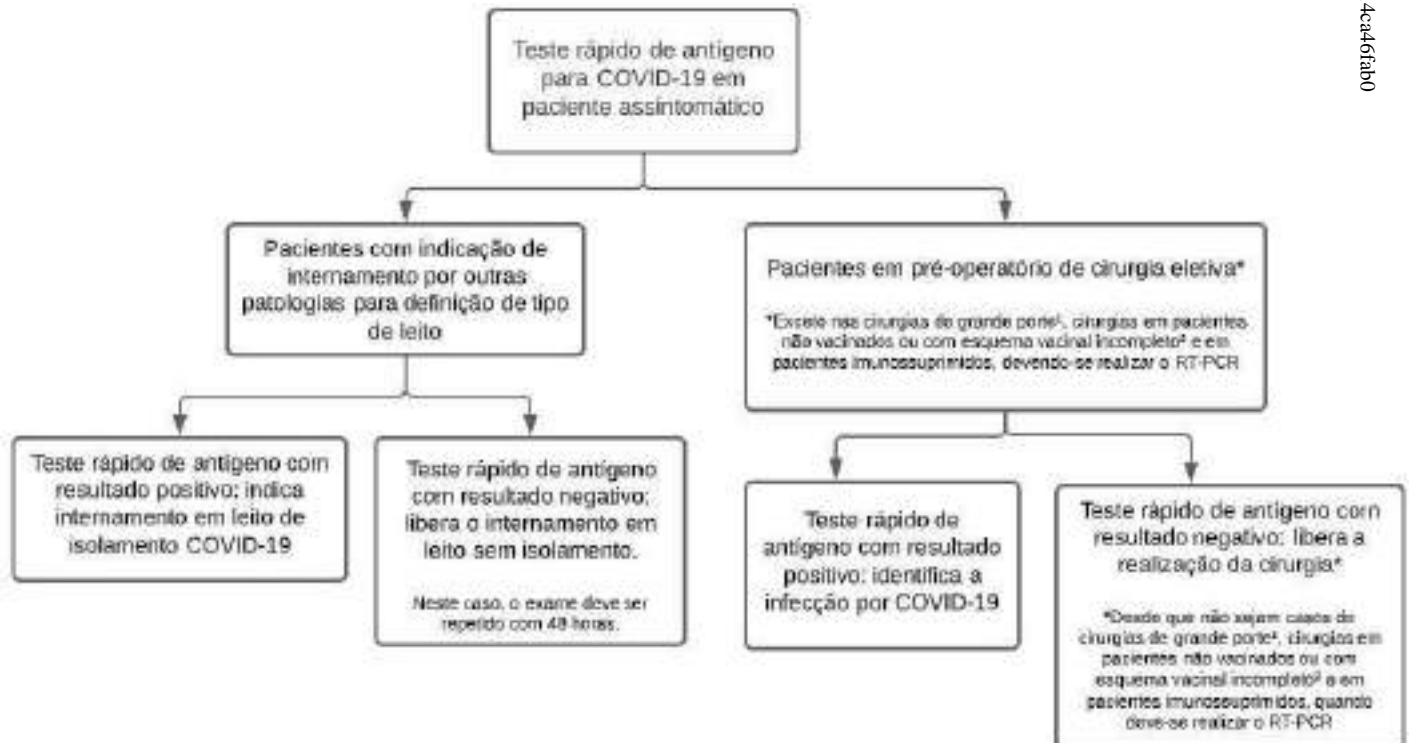


Fluxograma 1. Orientação de testagem em pacientes sintomáticos.



Fonte: SES, 2022.

Fluxograma 2. Orientação de testagem em pacientes assintomáticos.



1 Consideradas cirurgias de grande porte: cirurgia cardíaca, cirurgia vascular (bypass, correção de aneurismas), cirurgias bariátricas, cirurgias oncológicas, cirurgias neurológicas, transplantes, cirurgias com reserva de UTI, cirurgias com tempo anestésico previsto maior do que 3 horas, cirurgias pediátricas de grande porte.

2 Considera-se como esquema vacinal incompleto: menos de 2 doses para pacientes entre 12 e 55 anos; menos de 3 doses para pacientes com mais de 55 anos.

Fonte: SES, 2022.



4. NOTIFICAÇÃO

Os resultados gerados usando Ag-TDRs devem seguir, para fins de notificação, as orientações divulgadas na Nota Técnica SEVS – SES nº 7/2022 (em anexo), que considera o quadro clínico apresentado pelo paciente, conforme situações:

4.1 Pacientes com SRAG e indicação de internamento (unidade de terapia intensiva ou enfermaria)

Os casos por SRAG devem ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS-PE), no Notifica-PE, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://www.cievspe.com/notifique-aqui>, clicando em "SRAG – Notifique aqui! (COVID-19)" anexando a ficha de SRAG preenchida ao formulário eletrônico.

Além disso, os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser digitados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP- Gripe) pelas unidades hospitalares que já utilizam o sistema. Para aquelas que não utilizam, a digitação no SIVEP-Gripe deve ser realizada pelo município de ocorrência da internação.

4.2 Pacientes com sintomas gripais/suspeita de COVID-19 e indicação de internamento para tratamento por outras patologias E/OU pacientes internados que desenvolvam sintomas gripais/suspeita de COVID-19 e pacientes assintomáticos

A notificação das Síndromes Gripais (SG) dos casos suspeitos elegíveis para a testagem utilizando o Ag-TDR que não atenderem à definição de caso para SRAG, deverá ser realizada no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>, sendo obrigatório registrar os dados de todos, inclusive o resultado do exame realizado.

Os casos de Síndrome Gripal (SG) atendidos nas Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe) e, também, no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>.

5. CONCLUSÃO

A utilização do teste rápido de detecção de antígeno – COVID-19 permite agilizar os resultados para os pacientes com SRAG com indicação de internamento; pacientes com sintomas gripais/suspeita de COVID-19 com indicação de internamento para tratamento por outras patologias; pacientes internados que desenvolvam sintomas gripais/suspeita de COVID-19, com o objetivo de garantir estratégias mais assertivas de atenção à saúde; pacientes assintomáticos com indicação de internamento por outras patologias para definição do tipo de leito, o isolamento dos casos e a biossegurança de trabalhadores da saúde. Trata-se de um exame com resultados preliminares que, em caso positivo, confirma a infecção pelo SARS-CoV-2, porém, em casos negativos, não podem ser usados como única base para o tratamento ou tomada de decisões.

CRISTINA VALENÇA AZEVEDO MOTA

Secretária Executiva de Atenção à Saúde

PATRÍCIA ISMAEL DE CARVALHO

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Valença Azevedo Mota**, em 06/05/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ismael de Carvalho**, em 06/05/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23799408** e o código CRC **53276D66**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongí - Recife/PE - CEP 50751-530 - Telefone: (81) 3184-0000

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://sefpe.cpe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCODocumento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://sece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca9d9eb3-84d4-4520-8412-f114a40f1b00**NOTA TÉCNICA SEVS Nº 31/2021**

Recife, 18 de agosto de 2021

ASSUNTO: Estratégia de ampliação de testagem para COVID-19 no Estado de Pernambuco - TESTA PE**Objetivo:** Ampliar a capacidade de detecção de casos de COVID-19 com a oferta de Testes Rápidos de Antígeno (TR-Ag) para 10% da população do Estado, no período de 6 meses**1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A COVID-19, doença causada pelo SARS-CoV-2, identificada inicialmente na China em dezembro de 2019, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia em 11 de março de 2020, sendo estabelecida como emergência de saúde pública de importância internacional.

Em Pernambuco, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) vem realizando ações de vigilância da COVID-19 desde fevereiro de 2020, com o primeiro caso confirmado em 5 de março. Neste mesmo ano, o pior cenário apresentado no estado ocorreu entre os meses de abril e junho, atingindo o maior número de casos confirmados para COVID-19 na Semana Epidemiológica (SE) 20/2020, com 2.268 casos.

No ano de 2021, a aceleração na transmissão da COVID-19, em Pernambuco, ocorreu entre os meses de março e junho, atingindo o maior número de casos confirmados na SE 22, com 1.284 casos.

Na SE 31/2021 (01/08 a 07/08), Pernambuco apresentou positividade de 26,3%. Considerando que o aumento de acesso à testagem para COVID-19 é uma das estratégias recomendadas para interrupção das cadeias de transmissão e, diante da possibilidade do crescimento da circulação da variante delta, de origem indiana, já detectada em Pernambuco e em outros estados brasileiros, a testagem ampla auxiliaria no monitoramento desta e de outras variantes.

A técnica molecular empregada para a detecção da COVID-19, baseada na amplificação de seu material genético pela RT-PCR, é considerada "padrão-ouro" para o diagnóstico. No entanto, o teste rápido de antígeno para COVID-19 tem bom desempenho em pacientes com altas cargas virais, o que costuma ocorrer na fase pré-sintomática (de 1 a 3 dias antes do surgimento dos sintomas) e na fase sintomática inicial (do 5º ao 7º dia da doença). A amostra para realização do teste de antígeno é coletada por *swab* nasofaríngeo e apresenta a vantagem do resultado ser liberado em 15-20 minutos, possibilitando o isolamento rápido dos casos positivos.

Desta forma, a estratégia **Testa PE** será implantada no estado de Pernambuco, com o objetivo de aumentar o acesso da população à testagem para COVID-19 e, conseqüentemente, ampliar a capacidade do sistema de saúde na identificação de casos da doença, ofertando testes rápidos de antígeno a 10% da população do Estado, dentro do período de 6 meses, conforme quadro abaixo:



Meta	30/09/2021	31/10/2021	30/11/2021	31/12/2021	31/01/2022	28/02/2022
% da população testada	1,5%	3%	4,5%	6%	8%	10%

2. ESTRATÉGIA TESTA PE

A Estratégia Testa PE será realizada a partir de três eixos de atuação nos municípios do Estado, que poderão acontecer de forma simultânea.

O desenvolvimento da estratégia será pactuada de acordo com a realidade local, no sentido dos serviços disponíveis na rede e da adesão do público alvo preconizado.

Os locais de coleta preconizados serão definidos mediante articulação com os serviços e disponibilidade quanto à estrutura mínima para a acomodação das equipes responsáveis pela testagem, notificação e registros dos testes (mesa, cadeiras, computador/notebook com acesso à internet). A equipe mínima para a realização da testagem será enfermeiro e digitador/auxiliar administrativo ou enfermeiro, técnico de enfermagem e digitador/auxiliar administrativo.

2.1 Eixos de atuação

2.1.1 Eixo 1 - Ampliação da testagem em locais com equipe de saúde

- Público: sintomáticos e contatos de casos confirmados;
- Locais de coleta: Unidades Básicas de Saúde, Centros de Coleta e serviços de urgência emergência (UPA, Policlínicas, Serviços de Pronto Atendimento).

O paciente que tiver teste de antígeno com resultado positivo deverá receber orientações quanto à necessidade de isolamento. A busca ativa e monitoramento de contatos dos casos confirmados deverá ser intensificada, a partir das equipes de Atenção Primária à Saúde, ou utilizando outra estratégia planejada pelo município.

As unidades de urgência e emergência devem utilizar os testes de antígeno diante de qualquer caso suspeito ou contato de um caso suspeito/confirmado, em atendimento.

Atenção: caso o paciente esteja com sintomas suspeitos de COVID-19 e o teste de antígeno apresente o resultado negativo, neste eixo, recomenda-se a coleta de amostra para realização do RT-PCR.

Em pacientes suspeitos de COVID-19 que evoluíram para óbito nas unidades de saúde e não realizaram a coleta para o RT-PCR em tempo oportuno, pode-se realizar o teste de antígeno para o diagnóstico, preferencialmente até 6 horas pós óbito, sendo o prazo máximo de 12 horas.

Caso o teste de antígeno apresente resultado negativo, orienta-se a realização do RT-PCR.



2.1.2 Eixo 2 - Busca ativa de casos novos em locais com grande circulação de pessoas

- Público: população geral
- Locais de Coleta: locais com grande circulação de pessoas (ex.: mercados públicos, terminal integrados, estação de metrô, centros comerciais, aeroporto, TIP, orla, parques, outros).
- Recursos humanos: equipes volantes ou do próprio local compostas por no mínimo profissional de saúde de nível superior, 1 profissional de saúde de nível técnico e digitador/auxiliar administrativo.

Nesse eixo, as testagens serão feitas de acordo com a procura da população, independentemente de estarem ou não com sintomas, ou de serem contatos de casos suspeitos/confirmados. No entanto, as pessoas que relatarem sintomas gripais ou exame positivo há mais de 14 dias, não devem realizar testagem.

Para as pessoas que apresentarem resultado positivo do teste de antígeno neste Eixo, será selecionado um quantitativo amostral para que seja realizada também a coleta de RT-PCR para sequenciamento genético das amostras (vigilância genômica).

2.1.3 Eixo 3 - Ampliação da oferta de testagem por meio de parceria com setor público, privado e terceiro setor

- Público: trabalhadores de serviços públicos (exemplo: educação, segurança pública, sistema prisional), segmentos alvo do terceiro setor (pessoas vivendo com HIV/AIDS, pessoas em situação de rua, indígenas, quilombola, LGBTQIA+) e trabalhadores do setor privado que prestam serviços de utilidade pública (ex: cooperativas de táxi, motoristas de aplicativos, empresas de transporte urbano, associação de hotéis, pousadas, bares e restaurantes);
- Locais de Coleta: a serem definidos com serviços que fizerem adesão à estratégia;
- Recursos humanos: equipes volantes ou do próprio local compostas por no mínimo 1 profissional de saúde de nível superior, 1 profissional de saúde de nível técnico e 1 digitador/auxiliar administrativo.

A importância desse eixo é possibilitar que os testes cheguem próximo a populações de maior exposição.

Em relação aos equipamentos do terceiro setor e serviços privados de utilidade pública, é preconizado o treinamento da equipe, quando existente, e a testagem para os usuários com sintomas ou contatos de casos suspeitos/confirmados. Nos serviços públicos, além dos casos suspeitos e contatos de casos confirmados, o município deverá manter a rotina de testagem por amostragem em cerca de 10% das pessoas daquele espaço, com periodicidade a ser combinada. Equipes locais também podem ser treinadas na aplicação do teste rápido de antígeno.

3. RECOMENDAÇÕES PARA USO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID-19

- Antes de iniciar todo o procedimento do teste é necessário cumprir as diretrizes de segurança pessoal, incluindo o uso de equipamento de proteção individual, semelhante aos que já são utilizados na coleta de RT-PCR, por exemplo. Estes incluem: avental, luva e touca descartáveis, óculos de proteção ou *face shield* e máscara N95 ou PFF2.
- Não use o kit de teste se a embalagem estiver danificada ou se a vedação estiver violada.
- Realizar o teste imediatamente após remover o dispositivo de teste da embalagem.
- Abrir o pacote e observar os itens do kit como o dispositivo de teste com dessecante em embalagem individual.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: https://sei.sei.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=19292920&infra_siste...



- Descarte o dispositivo usado de acordo com os regulamentos locais e o protocolo de descarte de resíduos de risco biológico.

4. RESULTADOS DOS TESTES E CONDUTAS

Um resultado positivo (reagente) no teste de antígeno já é diagnóstico da COVID-19, não sendo necessário repetir o teste ou solicitar RT-PCR para confirmação. Nesse caso, o paciente deverá receber orientações quanto à necessidade de isolamento conforme segue abaixo:

- Indivíduo assintomático - deverá permanecer em isolamento por 10 dias, iniciados a partir da data da coleta;
- Indivíduo com quadro de Síndrome Gripal (SG) – leve a moderado - deverá permanecer em isolamento durante 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 24 horas adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios;
- Indivíduo com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – grave/crítico - deverá permanecer em isolamento durante 20 dias após o início dos sintomas, desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

Também deve ser orientada a testagem dos contatos próximos e, sempre que possível, realizada a busca ativa e monitoramento desses contatos, conforme estratégia adotada pelo município.

No caso de pacientes sintomáticos que apresentem resultado negativo no teste de antígeno e fizerem parte do Eixo 1 (item 2.1.1) dessa estratégia, é importante a realização do RT-PCR.

No caso de pacientes sintomáticos que apresentem resultado negativo no teste de antígeno e fizerem parte do Eixo 2 e 3 (itens 2.1.2 e 2.1.3) dessa estratégia, recomenda-se que o paciente procure uma unidade de saúde para realizar o RT-PCR.

5. SOBRE REGISTRO DOS TESTES DE ANTÍGENO E NOTIFICAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS

Todos os testes rápidos de antígeno realizados em qualquer dos eixos de atuação e em todos os pontos e unidades de coleta, devem ser registrados no formulário eletrônico (Anexo 1), disponível no endereço: <https://forms.gle/9HxhWHPDfX2fa9v66>

Ressalta-se que os casos suspeitos de COVID-19 são um evento de saúde pública de notificação imediata (em até 24 horas a partir do conhecimento do caso) e devem ser notificados compulsoriamente, conforme Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020, no momento da suspeição.

Os casos suspeitos ou confirmados devem ser notificados:

- No sistema e-SUS Notifica, oficial do Ministério da Saúde, através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>, em casos de sintomáticos de síndrome gripal e assintomáticos testados;

OU

- No sistema Notifica-PE, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://www.cievspe.com/notifique-aqui>, clicando em “SRAG – Notifique aqui! (COVID-19)”:
 - Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) suspeitos de COVID-19;
 - Casos suspeitos de COVID-19 hospitalizados, com sinais e sintomas de gravidade, que não atendem a definição de SRAG;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19292920&infra_siste...



- o Óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

6. QUANTITATIVO A SER DISTRIBUÍDO PARA OS MUNICÍPIOS

Cada município receberá o quantitativo de testes referente à 2% da sua população em agosto/2021 mais 8% em setembro/2021.

PATRICIA ISMAEL DE CARVALHO

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ismael de Carvalho**, em 18/08/2021, às 20:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16187805** e o código CRC **723F5DB1**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongi - Recife/PE - CEP 50751-530 - Telefone: (81) 3184-0000

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em <https://sece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-8444-4329-8412-ft14ca46f6b0



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIA APARECIDA LEANDRO E SA GRANJA
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: caa9deb3-84d4-4329-8412-ft14ca46fab0

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DOS TESTES DE ANTÍGENO ESTRATÉGIA TESTA PE



Testa PE

Registro dos Testes Rápidos de Antígeno

***Obrigatório**

Nome do paciente *

Sua resposta

Nome da mãe

Sua resposta

CPF do paciente

Sua resposta



Data de nascimento *

Data

Sexo

- Feminino
- Masculino
- Ignorado

Raça/cor *

- Amarela
- Branca
- Indígena (selecionar etnia abaixo)
- Parda
- Preta
- Ignorado

Etnias Indígenas

- Atikum
- Fulni-Ô
- Kambiwá
- Kapinawá
- Pankará
- Pankararu
- Piniã



Pipa

Truká

Kambiwa-Tuxá

Tuxi

Xukuru

Ignorado

Logradouro

Endereço de residência do paciente

Sua resposta

Número

Endereço de residência do paciente

Sua resposta

Complemento

Endereço de residência do paciente

Sua resposta

Bairro

Endereço de residência do paciente

Sua resposta

CEP

Endereço de residência do paciente

Sua resposta



Sua resposta

Município de Residência-PE *

Escolher

Outro município de residência (Fora de Pernambuco)

Sua resposta

UF de Residência *

Escolher

País de Residência

Escolher

Sintomatologia

Sinais e sintomas apresentados/referidos

Paciente sintomático? *

Sim

Não



Data dos primeiros sintomas

Data

Sintomas apresentados

- Tosse
- Febre
- Dor de garganta
- Calafrios
- Dor de cabeça
- Distúrbios olfativos
- Distúrbio gustativos
- Coriza
- Dispneia/desconforto respiratório
- Pressão persistente no tórax/dor no tórax
- Obstrução nasal
- Saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente
- Coloração azulada dos lábios ou rosto
- Síncope
- Confusão mental
- Sonolência excessiva
- Irritabilidade
- Inapetência
- Outros...

Paciente vacinado contra a Covid-19? *

Sim



- Sim
- Não

Se sim, qual a vacina?

- Coronavac-Sinovac/Butantan
- AstraZeneca
- Pfizer
- Janssen
- Outra

Teve contato próximo com caso confirmado de Covid-19? *


- Sim
- Não

Nome do contato próximo que é caso confirmado:

Sua resposta

Data de nascimento do contato próximo que é caso confirmado:

Data

dd/mm/aaaa 

Realização do teste

Informações sobre o teste, local de realização e resultado



Unidade/posto de realização do teste rápido


Sua resposta

Município da Unidade/posto de realização do teste rápido *

Escolher

Data da coleta *

Data

dd/mm/aaaa 

Resultado do Teste *

- Positivo
- Negativo
- Inválido

Marca do teste *

- Wondful
- Abbott
- VivaDiag

Número do lote do teste *


Sua resposta



Sua resposta

Validade do teste *

Data

dd/mm/aaaa 

Nome do profissional que realizou o teste

Sua resposta

Nº de inscrição no Conselho de Classe do profissional que realizou o teste

Sua resposta

Conselho de Classe do profissional que realizou o teste

- Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
- Conselho Regional de Biologia (CRBIO)
- Conselho Regional de Biomedicina (CRBM)
- Conselho Regional de Educação Física (CREF)
- Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
- Conselho Regional de Farmácia (CRF)
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)
- Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)
- Conselho Regional de Medicina (CRM)
- Conselho Regional de Nutrição (CRN)
- Conselho Regional de Odontologia (CRO)



- Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP)
- Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR)

Nome do profissional responsável pelo registro do teste *

Sua resposta

CPF do profissional responsável pelo registro do teste *

Sua resposta

E-mail do profissional responsável pelo registro do teste *

Sua resposta

Voltar

Enviar



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ismael de Carvalho**, em 18/08/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16222187** e o código CRC **7C2B363A**.



RESULTADO
TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID-19 (NASOFARÍNGEO)

PACIENTE: _____

RESULTADO EXAME:

() POSITIVO / REAGENTE

() NEGATIVO / NÃO REAGENTE

Valor de referência: NEGATIVO / NÃO REAGENTE

Método: Teste Rápido de diagnóstico *in vitro* para detecção qualitativa do antígeno SARS- Cov-2 (Ag)

Data de realização: ____/____/____

Responsável pelo teste

Nota Técnica:

1. RECOMENDA-SE ISOLAMENTO DOS CASOS POSITIVOS/REAGENTES CONFORME DESCRITO:

Pacientes assintomáticos: 10 dias após data de coleta de exame que apresentou resultado positivo para SARS-CoV-2;

Pacientes sintomáticos com quadro de Síndrome Gripal (SG) - leve a moderado: 10 dias após o início dos sintomas + pelo menos 24 horas sem sintomas (inclusive sem febre e sintomas respiratórios);

Pacientes sintomáticos com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – grave/crítico: 20 dias após o início dos sintomas + pelo menos 24 horas sem sintomas (inclusive sem febre e sintomas respiratórios).



NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTES COM COVID POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

(Item 60, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade mensal de leitos disponíveis para pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	2706709	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10





NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS, EM MÉDIA, PARA PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

(Item 61, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade média mensal de leitos utilizados por pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	2706709	5	5	1	0	0	0	6	2	0	0	0	3





NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

(Item 62, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de testes realizados para detecção de Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	2706709	2	43	69	56	61	69	109	100	51	93	63	239
UPA 24 HORAS	9453318	2	75	28	16	18	57	113	57	34	46	72	151
LABORATÓRIO MUNICIPAL	2706709	32	220	61	27	16	48	92	46	13	9	14	70
PSF CENTRO I	2707039	5	45	6	7	3	37	114	23	5	3	9	45
PSF CENTRO II	6683479	13	153	16	15	16	52	177	24	20	8	24	75
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020	1	41	4	5	5	14	91	5	6	4	14	35
PSF SÃO PEDRO	2707047	24	124	5	7	3	31	82	18	8	5	2	51
PSF COHAB I	2706695	7	44	5	1	4	15	22	12	5	0	7	30
PSF TREVO	5827817	0	48	9	4	1	9	50	15	1	1	10	32
PSF SARAIVA	2707012	12	79	6	7	5	41	99	39	5	6	22	47
PSF SÃO GERALDO	7369425	12	43	15	21	4	7	128	17	10	5	12	35
PSF MANGUEIRA	2706768	4	29	2	1	0	12	46	13	3	9	10	50
PSF SACO VERDE	2707004	1	33	7	1	0	4	41	7	2	5	5	60





NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

(Item 63, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de pacientes com Covid atendidos											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	2706709	2	14	1	0	0	4	17	3	0	0	0	19
UPA 24 HORAS	9453318	2	25	3	0	0	4	27	5	1	0	5	56
LABORATÓRIO MUNICIPAL	2706709	12	97	8	0	0	4	20	5	0	0	6	23
PSF CENTRO I	2707039	31	17	0	0	0	12	44	5	0	0	2	15
PSF CENTRO II	6683479	15	56	2	0	2	21	60	3	0	0	5	16
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020	1	10	0	0	1	3	32	0	0	0	1	5
PSF SÃO PEDRO	2707047	36	58	1	0	0	5	13	2	0	0	1	8
PSF SARAIVA	2707012	40	36	1	0	0	11	24	4	0	0	4	16
PSF TREVO	5827817	3	19	0	0	0	1	14	2	0	0	2	16
PSF COHAB I	2706695	13	11	0	0	0	1	5	0	0	0	1	9
PSF SACO VERDE	2707004	11	12	2	0	0	0	10	1	0	0	5	20
PSF MANGUEIRA	7369425	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	2	5





NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PARA CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

(Item 64, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	2706709	5	5	0	0	0	0	6	2	0	0	0	3





NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

(Item 65, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA COELHO	2712040	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	2639262	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0





NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORAM RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

(Item 66, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	2706709												
PSF CENTRO I	2707039												
PSF CENTRO II	6683479												
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020												
PSF SÃO PEDRO	2707047												
PSF COHAB I	2706695												
PSF TREVO	5827817												
PSF SARAIVA	2707012												
PSF SÃO GERALDO	7369425												
PSF MANGUEIRA	2707004												
PSF SÃO GERALDO	2706768												
UPA 24 HORAS													





QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10

(Item 67, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19*	4
Neoplasias Malignas	29
Diabetes Mellitus	14
Doenças Isquêmicas do Coração	27
Doenças Cerebrovasculares	12
Influenza [gripe] e Pneumonia	14
Outras Doenças do Aparelho Respiratório	3
Acidentes	9
Agressões	9
Demais Óbitos de Residentes	111
TOTAL	232

*Incluir todos os casos de Covid-19 registrados: código U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.

Total de Nascidos Vivos

531

Taxa de Mortalidade/1000

7





INFORMAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO - COVID 19

(Item 68, Anexo I, Resolução T.C. Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Quantidade de doses recebidas e aplicadas nas unidades de saúde do município

Mês/ Vacina	PFIZER		CORONAVAC		AZTRAZENECA		JANSSEN		TOTAL	
	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas
Janeiro	5.112	3.609	428	79	0	120	0	76	5.540	3.884
Fevereiro	1.492	2.336	3.206	818	785	553	800	387	6.283	4.094
Março	2.404	1.220	0	800	520	256	1.670	846	4.594	3.122
Abril	590	714	0	304	395	448	0	696	985	2.162
Mai	696	439	0	251	0	234	500	531	1.196	1.455
Junho	1.104	680	300	188	372	300	317	750	2.093	1.918
Julho	874	766	770	255	800	786	0	212	2.444	2.019
Agosto	910	422	0	263	600	250	0	13	1.510	948
Setembro	162	109	100	117	250	147	0	0	512	373
Outubro	60	68	0	75	100	111	0	0	160	254
Novembro	246	74	100	39	250	89	100	12	696	214
Dezembro	360	160	0	24	0	0	0	61	360	245
TOTAL	14.010	10.597	4.904	3.213	4.072	3.294	3.387	3.584	26.373	20.688



CNPJ: 11.040.912 - MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
12170075-5	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
37242653-0	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
37242654-9	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
37242655-7	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
37242656-5	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
41446595-4	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
44266465-6	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
48562517-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
48562518-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
60466172-0	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
60466222-0	030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM

FIM DE RELATÓRIO



F/CRU/DELEGACIA RFB EM CARUARU
F/OURICURI/PE

Situação Fiscal Previdenciária

112014	0001-03	30.343,22	30.343,22
--------	---------	-----------	-----------

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total
11.040.912/0001-03	485625180	1.078.633,70	0,00	0,00	215.726,73	384.884,13	0,00	0,00	1.679.244,56

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
032013	0001-03	62.990,97	0,00
042013	0001-03	89.058,26	0,00
062013	0001-03	98.912,05	0,00
072013	0001-03	100.735,05	0,00
082013	0001-03	100.300,86	0,00
092013	0001-09	10.628,97	0,00
092013	0001-03	90.185,98	0,00
102013	0001-09	10.658,77	0,00
102013	0001-03	89.628,62	0,00
112013	0001-09	10.658,77	0,00
112013	0001-03	88.436,12	0,00
122013	0001-09	9.910,25	0,00
122013	0001-03	88.235,94	0,00
132013	0001-09	1.429,73	0,00
132013	0001-03	21.048,97	0,00



012014	0001-03	22.676,13	0,00
022014	0001-03	113.770,25	0,00
032014	0001-03	116.462,57	65.534,41
042014	0001-03	122.449,71	122.449,71
052014	0001-03	129.926,17	129.926,17
062014	0001-03	125.749,84	125.749,84
072014	0001-03	124.388,70	124.388,70
082014	0001-03	126.281,55	126.281,55
092014	0001-03	124.691,28	124.691,28
102014	0001-03	125.193,34	125.193,34
112014	0001-09	10.687,06	10.687,06
112014	0001-03	123.731,64	123.731,64



F/CRU/DELEGACIA RFB EM CARUARU
F/OURICURI/PE

Situação Fiscal Previdenciária

Documento Assinado Digitalmente por: MINIBENIDAVESKAKONOSRABRHSOAS\$VIMMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/bpp/ppl/v/di/Dx/D/sc:an:dn:cn=Ci/Di/gi:db:document:nt63:617270:79-7ad#B749:6001-65:605:838:838:af>

2017



CNPJ: 00.285.654 - MUNICIPIO DE TRINDADE - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.285.654/0001-09

Divergência de GFIP X GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
01/2017	582	ORP	Previdencia	79,96

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito / Fase	Descrição
36499187-9/030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
36499188-7/030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
37161680-8/030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM
37161683-2/030213	- AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM

FIM DE RELATÓRIO



CNPJ: 11.262.631 - GINASIO MUNICIPAL DE TRINDADE

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos
controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional.

FIM DE RELATÓRIO



CNPJ: 18.091.420 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CNPJ: 18.091.420/0001-96

Ausência de GFIP -----

2013	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	130					
2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	130		
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	130		
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	130		
2017	Jan	Fev	Mar	Abr											

} não vai transmissor de fato

FIM DE RELATÓRIO



CNPJ: 08.571.006 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE

Diagnóstico Complementar

NÃO foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FIM DE RELATÓRIO



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:54:51

Credito: 137826796 CGC: 17.951.726/0001-02

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE

Doc. de Origem.: 25/07/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/07/2017 Livro: Folha:

Dt. de Inscriçao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 03/2013 a 01/2017 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	139.012,10	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	27.802,39		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	48.179,26		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	214.993,75			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito nao inscrito em Divida Ativa				

Versão 0.208.52

Documento Assinado Digitalmente por: MINIBENEDINEKAKONOSRAGRIBESSCOSSWIMMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tecpgn.gov.br/ppp/valida/DaD/oc/sara/cf/cf/gi/gb/dbo/document/63517206-79-7ad44b749-69001-65-066648836af6.af>



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA**

CCRED

PGF - PGN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:55:19

Credito: **137826788** CGC: 17.951.726/0001-02

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE

Doc. de Origem.: 25/07/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/07/2017 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 02/2013 a 02/2017 PRC Tramitacao:

Fase: **SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E** Dt. da Fase:

Principal:	498.787,07	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	99.757,44		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	172.936,13		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	771.480,64			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:53:03

Credito: 485625180 CGC: 11.040.912/0001-03
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 20/01/2015 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/01/2015 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 03/2013 a 11/2014 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	1.078.633,70	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	215.726,73		S - Solidario	F - Parcelamento
Juros:	384.884,13		E - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	1.679.244,56			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL				
Credito nao inscrito em Divida Ativa				

XMIT

Versão 0.268.52

Documento Assinado Digitalmente por: MINIBENEDIXEVAKONOSBRAGHESCORASSUINMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etec.tecpgn.gov.br/ppp/valida/DaD/sec/sara/cic/igib.do.doc/document/636147206-79-7ad44B749-69001-65-066d48383af6.af



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:52:44

Credito: 485625172 CGC: 11.040.912/0001-03
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 20/01/2015 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/01/2015 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 03/2013 a 11/2014 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	260.128,04	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	52.025,60		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	92.116,80		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	404.270,44			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA**

CCRED

PGF - PGN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:56:30

Credito: **137826834** CGC: 11.393.440/0001-72
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Doc. de Origem.: 25/07/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/07/2017 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 02/2013 a 13/2016 PRC Tramitecao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	590.419,68	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	118.083,93		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	228.292,64		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	936.796,25			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL				
Credito nao inscrito em Divida Ativa				

XMIT

Versão D.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

18:10:29

Credito: 137826842 CGC: 11.393.440/0001-72

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Doc. de Origem.: 25/07/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/07/2017 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:

Período da Divida: 02/2013 a 13/2016 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	1.898.298,01	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	379.659,62		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	725.751,81		F - Fund. Legal	D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 3.003.709,44

Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:45:56

Credito: 371616832 CGC: 00.285.654/0001-09
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - CAMARA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 25/01/2010 AIOP - AUTO DE INFRACAO
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastro: 25/01/2010 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 01/2005 a 09/2007 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	6.534,50	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	61,18		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	8.583,17		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	15.178,85			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:46:25

Credito: 414465954 CGC: 11.040.912/0001-03
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 20/02/2013 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/02/2013 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 07/2012 a 10/2012 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	75.958,64	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	15.191,72		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	39.633,14		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	130.783,50			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL				
Credito nao inscrito em Divida Ativa				

XMIT

Versão 0.268.52

Documento Assinado Digitalmente por: MINIBENEDINEKAOXONOSRAGRRESSOASVIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etec.tecpgf.br/bpp/ptv/di/DaD/oc:asa/fic/ig/ig.do:bo:document/63/617206-79-tat44B749-69001-65-06664838366af



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:47:08

Credito: CGC: 00.285.654/0001-09

Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - CAMARA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 18/06/2009 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/06/2009 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 05/2004 a 03/2006 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	105.576,05	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	145.753,28		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	251.329,33			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:47:35

Credito: 604661720 CGC: 11.040.912/0001-03
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 16/12/2008 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/12/2008 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 01/1991 a 06/2001 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	1.513.439,25	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	2.821.829,72		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	4.335.268,97			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 12/2008 em REAL XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:48:10

Credito: 372426557 CGC: 11.040.912/0001-03
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 25/01/2010 AIOP - AUTO DE INFRACAO
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastro: 25/01/2010 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 04/2005 a 12/2007 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	6.845,89	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	708,13		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.833,30		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	15.387,32			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:48:37

Credito: **371616909** CGC: 00.285.654/0001-09
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - CAMARA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 25/01/2010 AIOP - AUTO DE INFRACAO
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/01/2010 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 01/2005 a 09/2007 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	12.461,35	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - Rnd.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	309,69		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.801,65		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	27.572,69			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:49:26

Credito: 604662220 CGC: 11.040.912/0001-03
Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 16/12/2008 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/12/2008 Livro: Folha:
Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 07/1996 a 12/1998 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	46.587,84	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	87.860,71		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	134.448,55			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 12/2008 em REAL XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

27/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:50:26

Credito: 372426549 CGC: 11.040.912/0001-03

Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 25/01/2010 AIOP - AUTO DE INFRACAO

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/01/2010 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 15.021.220 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 02/2005 a 13/2007 PRC Tramitacao:

Fase: AGUARDANDO REG. APOS RESCISAO/EXCLUSAO D Dt. da Fase:

Principal:	10.935,02	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.280,50		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.047,62		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	25.263,14			
Honorarios:	0,00			


Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa


Versão 9.268.52



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.040.912/0001-03
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	73.000,00
<p>01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE TRINDADE</p> <p>Domicílio tributário informado: TRINDADE - PE NÃO RECEBER COM RASURAS</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	73.000,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicafWeb versão 1.6.06.2611 28/07/2017 10:42:09	

85620000730-5 00000153721-6 21110409120-5 00155257212-3



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.040.912/0001-03
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	73.000,00
<p>01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE TRINDADE</p> <p>Domicílio tributário informado: TRINDADE - PE NÃO RECEBER COM RASURAS</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	73.000,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicafWeb versão 1.6.06.2611 28/07/2017 10:42:09	

85620000730-5 00000153721-6 21110409120-5 00155257212-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



31/07/2017 - AUTOCATENDIMENTO - 11.30.17
2737502737 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DMT FPM

AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 2737 - TRINDADE PE

CODIGO DE BARRAS 85620000730 00000153721

21110409120 00155257212

DATA DO PAGAMENTO 28/07/2017

PERIODO DE APURACAO -----

NUMERO DO CPF -----

CODIGO DA RECEITA -----

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO -----

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL -----

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 73.000,00

DOCUMENTO: 072803

AUTENTICACAO SISBB: F.9CB,BFD.00F.C68.D97



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento > Memória de Cálculo



CNPJ: 11.040.912/0001-03 - MUNICIPIO DE TRINDADE

23/03/2023 10:25:55

Modalidade
Especial Lei nº 13.485/17 - PREM

Valor Consolidado
R\$ 17.823.340,60

Número do Parcelamento
643170308

Valor da Entrada
R\$ 427.760,17

Data da Negociação
28/07/2017

Valor da Redução
R\$ 6.546.685,27

Quantidade de Parcelas Concedidas
194

Valor a ser Parcelado
R\$ 10.848.895,16

VALORES

Rubrica	Valor Consolidado em 07/2017	Entrada (2,4%)	Valor Consolidado menos a Entrada	Valor da Redução	Valor a Ser Parcelado
PRINC. ATUALIZADO	8.651.460,10	103.852,51	8.547.607,59	0,00	8.547.607,59
TRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SELIC	7.842.648,19	323.907,66	7.518.740,53	6.014.992,41	1.503.748,12
MULTA DE MORA	1.329.232,31	0,00	1.329.232,31	531.692,86	797.539,45
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	17.823.340,60	427.760,17	17.395.580,43	6.546.685,27	10.848.895,16
SELIC ENCARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.823.340,60	427.760,17	17.395.580,43	6.546.685,27	10.848.895,16

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento



CNPJ: 11.040.912/0001-03 - MUNICIPIO DE TRINDADE

23/03/2023 10:23

Modalidade

Especial Lei nº 13.485/17 - PREM

Nº do Parcelamento

643170308

Saldo Devedor do Parcelamento

-

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

28/07/2017

Data da Negociação

28/07/2017

Quantidade de Parcelas concedidas

194

Situação do Parcelamento

RESCINDIDO

Quantidade de Parcelas restantes

136

Data da Rescisão

24/10/2022

Memória de Cálculo[Detalhar](#)

PARCELA ENTRADA

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
28/07/2017	427.760,17	31/10/2017	294.365,20	188.035,22	Devedora (Resíduo)	4	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	31/01/2018	23.207,35	30/01/2018	24.289,29	0,00	Liquidada	1	
2	28/02/2018	23.207,35	28/02/2018	24.289,29	0,00	Liquidada	1	
3	29/03/2018	23.207,35	29/03/2018	24.289,29	0,00	Liquidada	1	
4	30/04/2018	23.853,61	10/04/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
5	31/05/2018	23.853,61	10/05/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
6	29/06/2018	23.853,61	08/06/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
7	31/07/2018	23.853,61	10/07/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
8	31/08/2018	23.853,61	10/08/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
9	28/09/2018	23.853,61	10/09/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
10	31/10/2018	23.853,61	10/10/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
11	30/11/2018	23.853,61	09/11/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
12	28/12/2018	23.853,61	10/12/2018	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
13	31/01/2019	23.853,61	10/01/2019	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
14	28/02/2019	23.853,61	08/02/2019	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
15	29/03/2019	23.853,61	08/03/2019	23.853,61	0,00	Liquidada	1	
16	30/04/2019	25.397,41	10/04/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
17	31/05/2019	25.397,41	10/05/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
18	28/06/2019	25.397,41	10/06/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
19	31/07/2019	25.397,41	10/07/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
20	30/08/2019	25.397,41	09/08/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
21	30/09/2019	25.397,41	10/09/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
22	31/10/2019	25.397,41	10/10/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
23	29/11/2019	25.397,41	08/11/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
24	30/12/2019	25.397,41	10/12/2019	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
25	31/01/2020	25.397,41	10/01/2020	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
26	28/02/2020	25.397,41	10/02/2020	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
37	29/01/2021	27.033,90	10/03/2020	25.397,41	0,00	Liquidada	1	
38	26/02/2021	27.033,90	30/04/2020	27.033,90	0,00	Liquidada	1	
39	31/03/2021	27.033,90	28/08/2020	27.033,90	0,00	Liquidada	1	
40	30/04/2021	36.092,54	20/06/2022	139.290,89	0,00	Liquidada	4	
41	31/05/2021	36.092,54	20/06/2022	65.116,13	0,00	Liquidada	2	
42	30/06/2021	36.092,54	20/06/2022	65.116,13	0,00	Liquidada	2	
43	30/07/2021	36.092,54	20/06/2022	65.116,13	0,00	Liquidada	2	
44	31/08/2021	36.092,54	20/06/2022	65.116,13	0,00	Liquidada	2	
45	30/09/2021	36.092,54	20/06/2022	65.116,13	0,00	Liquidada	2	
46	29/10/2021	36.092,54	20/06/2022	65.116,13	0,00	Liquidada	2	
47	30/11/2021	36.092,54	30/04/2021	36.092,54	0,00	Liquidada	1	
48	30/12/2021	36.092,54	10/06/2021	36.092,54	0,00	Liquidada	1	
49	31/01/2022	36.092,54	30/07/2021	36.092,54	0,00	Liquidada	1	



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
50	28/02/2022	36.092,54	30/08/2021	36.092,54	0,00	Liquidada	1	
51	31/03/2022	36.092,54	30/09/2021	36.092,53	0,00	Liquidada	1	
52	29/04/2022	38.082,23	29/10/2021	36.092,53	0,00	Liquidada	1	
53	31/05/2022	38.082,23	30/11/2021	36.092,53	0,00	Liquidada	1	
54	30/06/2022	38.082,23	30/12/2021	36.092,53	0,00	Liquidada	1	
55	29/07/2022	38.082,23	28/01/2022	36.092,53	0,00	Liquidada	1	
56	31/08/2022	38.082,23	25/02/2022	36.092,53	0,00	Liquidada	1	
57	30/09/2022	38.082,23	20/04/2022	38.082,23	0,00	Liquidada	1	
58	31/10/2022	76.164,47	10/10/2022	76.164,47	0,00	Liquidada	1	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etcefecepe.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 15e59881-4810-4063-b9e0-127e76b42c8

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.167.505,53		
1715.51.0.1.01	VAAF - Complementação da União 70% - FUNDEB	1.05.00	1.517.253,87		
1715.51.0.1.02	VAAF - Complementação da União 30% - FUNDEB	1.05.00	650.251,66		
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	848.900,00		
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	848.900,00		
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	848.900,00		
1716.50.0.1.01	FNAS - Criança Feliz	1.05.00	120.000,00		
1716.50.0.1.02	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	1.05.00	162.000,00		
1716.50.0.1.03	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF	1.05.00	145.900,00		
1716.50.0.1.04	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.05.00	248.000,00		
1716.50.0.1.05	FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	1.05.00	48.000,00		
1716.50.0.1.06	FNAS - IGD SUAS/PSSB	1.05.00	30.000,00		
1716.50.0.1.07	FNAS - CREAM/PSE	1.05.00	45.000,00		
1716.50.0.1.08	FNAS - Centro de Referência da Assistência Social/CRAS/PSSB	1.05.00	50.000,00		
1717.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	205.000,00		
1717.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	205.000,00		
1717.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.05.00	205.000,00		
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	763.066,46		
1719.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8	0.000.000	163.066,46		
1719.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8	0.01.00	163.066,46		
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	600.000,00		
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	600.000,00		
1719.99.0.1.01	OTU - Transferência de Recursos Expogesso	1.05.00	600.000,00		
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		14.593.754,10	
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	13.297.254,10		
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	11.673.165,71		
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	11.673.165,71		
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.542.350,20		
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	1.542.350,20		
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0.000.000	37.738,19		
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	37.738,19		
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	44.000,00		
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.02.00	44.000,00		
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	431.500,00		
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	431.500,00		
1723.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	431.500,00		
1723.50.0.1.01	FES - Incentivo Financeiro Farmácia Básica Estado	2.02.00	55.000,00		
1723.50.0.1.02	FES - Incentivo Financeiro Atenção Primária Estado	2.02.00	120.000,00		
1723.50.0.1.03	FES - Transferências Estadual de Recursos COVID-19	2.02.00	256.500,00		
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	60.000,00		
1724.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	60.000,00		
1724.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	60.000,00		
1724.51.0.1.01	TE - Transferências Transporte Escolar Estado	2.02.00	60.000,00		
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	805.000,00		
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	115.000,00		
1729.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.000.000	115.000,00		
1729.51.0.1.01	FEAS - Benefícios Eventuais	2.02.00	40.000,00		
1729.51.0.1.02	FEAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	2.02.00	25.000,00		
1729.51.0.1.03	FEAS - Transferências Programa Família Acolhedora	2.02.00	50.000,00		
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	690.000,00		
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -	0.000.000	690.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02

Página 5

Lei, Data:

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 15e9881-4810-4063-b9e0-127e76b42c8

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.99.0.1.01	PRINCIPAL				
	OTE -Transferencia de Recursos Expogesso	2.02.00	690.000,00		
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		18.859.238,19	
1751.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	18.859.238,19		
1751.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	18.859.238,19		
1751.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	18.859.238,19		
1751.50.0.1.01	Transferencias do FUNDEB - 70%	1.05.00	13.201.466,73		
1751.50.0.1.02	Transferencias do FUNDEB - 30%	1.05.00	5.657.771,46		
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		30.342,39	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		30.342,39	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.342,39		
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.342,39		
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	20.342,39		
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			936,5
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		104.500,00	
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		104.500,00	
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	104.500,00		
2213.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	104.500,00		
2213.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.01.00	104.500,00		
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		832.043,89	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		582.043,89	
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	582.043,89		
2414.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	200.000,00		
2414.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.05.00	200.000,00		
2414.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	232.043,89		
2414.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.05.00	232.043,89		
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	150.000,00		
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.05.00	150.000,00		
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		250.000,00	
2422.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	100.000,00		
2422.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	100.000,00		
2422.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.02.00	100.000,00		
2429.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.1.01	OTE - Outras Transferencias do Estado	2.02.00	150.000,00		
9000.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-7.499.543,23
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.499.543,23	
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-7.499.543,23		
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.499.543,23	
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-7.499.543,23		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					76.845.566,37

7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			9.249.659,56
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.049.659,56	
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.049.659,56	
7215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE P	0.000.000	9.049.659,56		
7215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INT	0.000.000	8.800.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02
Página 6

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.000.000	8.800.000,00		
7215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.01.00	8.800.000,00		
7215.03.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMI	0.000.000	12.000,00		
7215.03.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMI	0.01.00	10.000,00		
7215.03.0.2.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMI	0.01.00	2.000,00		
7215.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INA	0.000.000	10.000,00		
7215.50.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	0.000.000	10.000,00		
7215.50.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	0.01.00	10.000,00		
7215.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (II	0.000.000	227.659,56		
7215.51.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.000.000	227.659,56		
7215.51.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.01.00	227.659,56		
7900.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		200.000,00	
7990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		200.000,00	
7999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000	200.000,00		
7999.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE D	0.000.000	200.000,00		
7999.01.0.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE D	0.01.00	200.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					9.249.659,56

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 85.158.000,00

RECEITA DE CAPITAL 936.543,93

Total Geral das Receitas 86.095.225,93

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etece.cepe.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 15e59881-4810-4063-b9e0-127e761b42c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 1

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Subcategoria
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				81.000.000,426
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.411.340,59	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.093.840,59		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.347.511,88			
31.90.03	PENSÕES	935.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.673.604,68			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.782.406,57			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.793.817,46			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	424.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.500,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.500,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.317.500,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.317.500,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			121.055,55	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.055,55		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	101.055,55			
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.499.218,14	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		276.000,00		
33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
33.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00			
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	76.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.304.318,14		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00			
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	87.500,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	252.580,07			
33.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	1.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.189.782,71			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	25.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	804.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.478,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	232.852,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.390.378,37			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.049.333,99			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	941.413,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	432.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.659.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.912.900,00		
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.912.900,00			
33.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		5.000,00		
33.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			
34.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.116.521,89
34.00.00	INVESTIMENTOS			3.116.521,89	
34.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.116.521,89		
34.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.505.869,89			
34.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605.652,00			
34.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00			
34.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000.000,00	
34.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00		
34.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.000,00			
34.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		500.000,00		
34.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				947.089,76
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				947.089,76
99.99.00	A DEFINIR		947.089,76		
99.99.99	A CLASSIFICAR	947.089,76			

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efc.ccepe.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 15e59881-a810-40b3-b9e0-127e76b42c8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Página 2
Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
TOTAL					86.092.25,93



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.leg.br/validaDoc.seam> Código do documento: f5e59881-48f0-4063-b9e0-127e76fb42c8



Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAYALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epj/validarDoc.aspx?CodigoDoc=13559881-8810-4003-9e0-127961b42c8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 1

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01	031 Ação Legislativa		780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01	031 0001 Apoio as Atividades Legislativa		780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1002.0000	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara		700.000,00		700.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.065.000,00	1.065.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES			1.490.000,00	1.490.000,00
01.031.0001.2003.0000	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP			60.000,00	60.000,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS			310.000,00	310.000,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL			70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/ep/validaDocSemCodigo.do?documento=5c99881-8810-4003-9960-127676b4208



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 2

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
02	Judiciária		10.000,00	540.213,73	550.213,73
02	061 Ação Judiciária		5.000,00		5.000,00
02	061 1002 Gestão Eficiente e Responsável		5.000,00		5.000,00
02.061.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		5.000,00		5.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		5.000,00	540.213,73	545.213,73
02	062 1002 Gestão Eficiente e Responsável		5.000,00	540.213,73	545.213,73
02.062.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		5.000,00		5.000,00
02.062.1002.2083.0000	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			540.213,73	540.213,73
04	Administração		1.035.000,00	5.950.198,13	6.985.198,13
04	122 Administração Geral		15.000,00	3.612.180,41	3.627.180,41
04	122 1002 Gestão Eficiente e Responsável		15.000,00	3.612.180,41	3.627.180,41
04.122.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		15.000,00		15.000,00
04.122.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			5.500,00	5.500,00
04.122.1002.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO			345.000,00	345.000,00
04.122.1002.2011.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			298.000,00	298.000,00
04.122.1002.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES			75.000,00	75.000,00
04.122.1002.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00	2.000,00
04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			2.885.680,41	2.885.680,41
04	123 Administração Financeira		1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72
04	123 1002 Gestão Eficiente e Responsável		1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72
04.123.1002.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS		1.000.000,00		1.000.000,00
04.123.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		15.000,00		15.000,00
04.123.1002.2021.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças			844.962,17	844.962,17
04.123.1002.2023.0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação			265.000,00	265.000,00
04.123.1002.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			101.055,55	101.055,55
04.123.1002.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			930.000,00	930.000,00
04.123.1002.2039.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria			139.500,00	139.500,00
04	124 Controle Interno		5.000,00	57.500,00	62.500,00
04	124 1002 Gestão Eficiente e Responsável		5.000,00	57.500,00	62.500,00
04.124.1002.1003.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno		5.000,00		5.000,00
04.124.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			57.500,00	57.500,00
06	Segurança Pública		10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06	182 Defesa Civil		10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06	182 1002 Gestão Eficiente e Responsável		10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06.182.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		5.000,00		5.000,00
06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis		5.000,00		5.000,00
06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			1.360.199,99	1.360.199,99
15	Urbanismo		463.000,00	3.480.700,36	3.943.700,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 3

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS ANTONI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epj/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=5e99881-8810-4003-89e00327676042c8>**02 PODER EXECUTIVO****30 Prefeitura Municipal de Trindade**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 122	Administração Geral		5.000,00	1.648.300,00	1.653.300,00
15 122 1007	Construindo uma Cidade para Todos		5.000,00	1.648.300,00	1.653.300,00
15.122.1007.1030.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços		5.000,00		5.000,00
15.122.1007.2189.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços			1.648.300,00	1.648.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		353.000,00	1.168.000,00	1.521.000,00
15 451 1007	Construindo uma Cidade para Todos		353.000,00	1.168.000,00	1.521.000,00
15.451.1007.1036.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		5.000,00		5.000,00
15.451.1007.1037.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos		37.000,00		37.000,00
15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública		306.000,00		306.000,00
15.451.1007.1039.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins		5.000,00		5.000,00
15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos			1.168.000,00	1.168.000,00
15 452	Serviços Urbanos		105.000,00	664.400,36	769.400,36
15 452 1007	Construindo uma Cidade para Todos		105.000,00	664.400,36	769.400,36
15.452.1007.1040.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos		5.000,00		5.000,00
15.452.1007.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
15.452.1007.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			4.000,00	4.000,00
15.452.1007.2079.0000	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública			660.400,36	660.400,36
17	Saneamento		10.000,00	185.000,00	195.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		5.000,00		5.000,00
17 511 1007	Construindo uma Cidade para Todos		5.000,00		5.000,00
17.511.1007.1034.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico		5.000,00		5.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		5.000,00	185.000,00	191.000,00
17 512 1007	Construindo uma Cidade para Todos		5.000,00	185.000,00	191.000,00
17.512.1007.1035.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano		5.000,00		5.000,00
17.512.1007.2075.0000	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico			185.000,00	185.000,00
18	Gestão Ambiental			1.009.000,00	1.009.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			1.009.000,00	1.009.000,00
18 541 1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável			1.009.000,00	1.009.000,00
18.541.1010.2171.0000	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			583.000,00	583.000,00
18.541.1010.2173.0000	Ações de Preservação do Meio Ambiente			85.000,00	85.000,00
18.541.1010.2174.0000	Manutenção de Viveiros Municipais			220.000,00	220.000,00
18.541.1010.2176.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			121.000,00	121.000,00
20	Agricultura		274.500,00	338.000,00	612.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 4

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**30 Prefeitura Municipal de Trindade**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades
20 544	Recursos Hídricos		150.000,00	150.000,00
20 544 1006	Cidade Competitiva		150.000,00	150.000,00
20.544.1006.1025.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Sistemas e Afins		150.000,00	150.000,00
20 605	Abastecimento		124.500,00	303.000,00
20 605 1006	Cidade Competitiva		124.500,00	303.000,00
20.605.1006.1024.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura		5.000,00	5.000,00
20.605.1006.1026.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola		5.000,00	5.000,00
20.605.1006.1027.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento		109.500,00	109.500,00
20.605.1006.1028.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros		5.000,00	5.000,00
20.605.1006.2059.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária			227.000,00
20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento			76.000,00
20 606	Extensão Rural			35.000,00
20 606 1007	Construindo uma Cidade para Todos			35.000,00
20.606.1007.2192.0000	Manutenção de Cenro Zoonose			35.000,00
22	Indústria		5.000,00	565.000,00
22 661	Promoção Industrial		5.000,00	468.000,00
22 661 1006	Cidade Competitiva		5.000,00	468.000,00
22.661.1006.1029.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração		5.000,00	5.000,00
22.661.1006.2065.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração			468.000,00
22 665	Normalização e Qualidade			97.000,00
22 665 1006	Cidade Competitiva			97.000,00
22.665.1006.2193.0000	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros			97.000,00
23	Comércio e Serviços			489.500,00
23 605	Abastecimento			459.500,00
23 605 1006	Cidade Competitiva			459.500,00
23.605.1006.2057.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			459.500,00
23 691	Promoção Comercial			30.000,00
23 691 1006	Cidade Competitiva			30.000,00
23.691.1006.2069.0000	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial			24.000,00
23.691.1006.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS			6.000,00
26	Transporte		15.000,00	261.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		15.000,00	261.000,00



Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR GAYLE ANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tecepe.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2022081810400309e0127616b42c81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 5

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por: **HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epv/validar_documento.asp?Codigo_documento=15639881-4810-4063-b9e0-127e76b42c8**02 PODER EXECUTIVO****30 Prefeitura Municipal de Trindade**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
26 782 1007	Construindo uma Cidade para Todos		15.000,00	261.000,00	270.000,00
26.782.1007.1031.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		5.000,00		5.000,00
26.782.1007.1032.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas		5.000,00		5.000,00
26.782.1007.1033.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte		5.000,00		5.000,00
26.782.1007.2074.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte			261.000,00	266.000,00
99	Reserva de Contingência			947.089,76	947.089,76
99 999	Reserva de Contingência			947.089,76	947.089,76
99 999 1002	Gestão Eficiente e Responsável			947.089,76	947.089,76
99.999.1002.2027.0000	Reserva de Contingência			947.089,76	947.089,76
TOTAL		0,00	1.822.500,00	15.126.901,97	16.949.401,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 6

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**31 Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		536.000,00	17.274.232,76	17.810.232,76
10	125	Normalização e Fiscalização		7.500,00	7.500,00
10	125	1003 Pacto Pela Saúde		7.500,00	7.500,00
10.125.1003.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			7.500,00	7.500,00
10	128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.000,00
10	128	1003 Pacto Pela Saúde		5.000,00	5.000,00
10.128.1003.2091.0000	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde			5.000,00	5.000,00
10	301	Atenção Básica	116.000,00	7.910.239,16	8.026.239,16
10	301	1003 Pacto Pela Saúde	116.000,00	7.910.239,16	8.026.239,16
10.301.1003.1045.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.301.1003.1046.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.301.1003.1047.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV		5.000,00		5.000,00
10.301.1003.1049.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB		50.000,00		50.000,00
10.301.1003.1050.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB		51.000,00		51.000,00
10.301.1003.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS			588.500,00	588.500,00
10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal			92.200,00	92.200,00
10.301.1003.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB			167.200,00	167.200,00
10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio			77.100,00	77.100,00
10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família			1.697.054,07	1.697.054,07
10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária			5.288.185,09	5.288.185,09
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01
10	302	1003 Pacto Pela Saúde	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01
10.302.1003.1048.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV		10.000,00		10.000,00
10.302.1003.1051.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC		50.000,00		50.000,00
10.302.1003.1052.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC		250.000,00		250.000,00
10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS			733.000,00	733.000,00
10.302.1003.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE			3.666.000,00	3.666.000,00
10.302.1003.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			54.500,00	54.500,00
10.302.1003.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			13.000,00	13.000,00
10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio			39.500,00	39.500,00
10.302.1003.2159.0000	Manutenção das Atividade dos Centros de Saúde			2.000,00	2.000,00
10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada			3.485.974,01	3.485.974,01
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico		241.000,00	241.000,00
10	303	1003 Pacto Pela Saúde		241.000,00	241.000,00
10.303.1003.2147.0000	FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio			241.000,00	241.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ATENOR CAVALLANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/ep/validarDoc?seunCodigoDoDocumento=15659881-4810-4003-b9e0-127e760b42c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 8

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**32 Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		53.000,00	2.151.100,00	2.204.100,00
08	122 Administração Geral		10.000,00	1.127.000,00	1.137.000,00
08	122 1004 Cidade Acolhedora		10.000,00	1.127.000,00	1.137.000,00
08.122.1004.1057.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		5.000,00		5.000,00
08.122.1004.1058.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		5.000,00		5.000,00
08.122.1004.2115.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			1.019.000,00	1.019.000,00
08.122.1004.2116.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL			4.000,00	4.000,00
08.122.1004.2117.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES			104.000,00	104.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		30.000,00	907.100,00	937.100,00
08	243 1004 Cidade Acolhedora		30.000,00	907.100,00	937.100,00
08.243.1004.1059.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica		20.000,00		20.000,00
08.243.1004.1060.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica		5.000,00		5.000,00
08.243.1004.1065.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância		5.000,00		5.000,00
08.243.1004.2119.0000	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família			162.000,00	162.000,00
08.243.1004.2121.0000	Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB			128.000,00	128.000,00
08.243.1004.2123.0000	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro Juventude - SCFV/PSB			23.000,00	23.000,00
08.243.1004.2162.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ/PSB			120.000,00	120.000,00
08.243.1004.2165.0000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PSB			50.000,00	50.000,00
08.243.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/PSE			45.000,00	45.000,00
08.243.1004.2168.0000	Manutenção do Programa de Benefício Eventual			40.000,00	40.000,00
08.243.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora			175.100,00	175.100,00
08.243.1004.2170.0000	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família			164.000,00	164.000,00
08	244 Assistência Comunitária		13.000,00	117.000,00	130.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVACANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=2022588118804065096012676d4208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 9

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**32 Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 1004	Cidade Acolhedora		13.000,00	117.000,00	130.000,00
08.244.1004.1061.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial		5.000,00		5.000,00
08.244.1004.1062.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial		8.000,00		8.000,00
08.244.1004.2124.0000	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos			10.000,00	10.000,00
08.244.1004.2125.0000	Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2126.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo			59.000,00	59.000,00
08.244.1004.2127.0000	Serviço Especializado em Abordagem Social - Atitude Consultório de Rua			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2128.0000	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2133.0000	Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias			6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2135.0000	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos			2.000,00	2.000,00
11	Trabalho		5.000,00	45.000,00	50.000,00
11 333	Empregabilidade		5.000,00	45.000,00	50.000,00
11 333 1006	Cidade Competitiva		5.000,00	45.000,00	50.000,00
11.333.1006.1023.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social		5.000,00		5.000,00
11.333.1006.2055.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social			45.000,00	45.000,00
TOTAL		0,00	58.000,00	2.196.100,00	2.254.100,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DASILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=3e59881-8870-4003-99e0-0127e76b42c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 10

Lei: , Data:

02 PODER EXECUTIVO**33 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		10.000,00	219.120,00	229.120,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		10.000,00	219.120,00	229.120,00
08	243 1004 Cidade Acolhedora		10.000,00	219.120,00	229.120,00
08.243.1004.1063.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA		5.000,00		5.000,00
08.243.1004.1064.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		5.000,00		5.000,00
08.243.1004.2137.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA			92.120,00	92.120,00
08.243.1004.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			113.000,00	113.000,00
08.243.1004.2140.0000	Ações Protetivas e Socioeducativas			14.000,00	14.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	219.120,00	229.120,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELENA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epi/validaDoc?semCodigoDoDocumento=5e29881-1810-40b3-b9e0-127e76b42c8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 11

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**34 Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
04	Administração		7.826,00		7.826,00
04	122 Administração Geral		7.826,00		7.826,00
04	122 1011 Administração do Consórcio		7.826,00		7.826,00
04.122.1011.1066.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos		7.826,00		7.826,00
10	Saúde		23.478,00	1.251.911,00	1.275.389,00
10	301 Atenção Básica		23.478,00	1.251.911,00	1.275.389,00
10	301 1012 Manutenção da Saúde dos Consorciados		23.478,00	1.251.911,00	1.275.389,00
10.301.1012.1067.0000	Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde		7.826,00		7.826,00
10.301.1012.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Saúde		15.652,00		15.652,00
10.301.1012.2180.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde			11.739,00	11.739,00
10.301.1012.2181.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados			1.240.172,00	1.240.172,00
20	Agricultura			40.000,00	40.000,00
20	605 Abastecimento			40.000,00	40.000,00
20	605 1013 Patrulha Mecanizada do CISAPE			40.000,00	40.000,00
20.605.1013.2178.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada - CISAPE			40.000,00	40.000,00
26	Transporte			10.000,00	10.000,00
26	782 Transporte Rodoviário			10.000,00	10.000,00
26	782 1014 Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados			10.000,00	10.000,00
26.782.1014.2179.0000	Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	31.304,00	1.301.911,00	1.333.220,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO / ANTONIO CARVALHO CANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tecepe.tc.br/ep/validarDocumentoServlet?codigo=documento/25e59881-48d0-4065-b9e0-1276761642c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 12

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			85.000,00	85.000,00
04	122 Administração Geral			85.000,00	85.000,00
04	122 1008 Educar para o Futuro			85.000,00	85.000,00
04.122.1008.2184.0000	Educação Ambiental e Economia de Recursos Naturais			20.000,00	20.000,00
04.122.1008.2185.0000	Manutenção das Atividades do Polo UAB			45.000,00	45.000,00
04.122.1008.2186.0000	Repasse a Entidades sem Fins Lucrativo			20.000,00	20.000,00
12	Educação		442.043,89	26.823.100,43	27.265.144,32
12	122 Administração Geral			1.018.000,00	1.018.000,00
12	122 1008 Educar para o Futuro			1.018.000,00	1.018.000,00
12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			1.018.000,00	1.018.000,00
12	125 Normatização e Fiscalização			6.000,00	6.000,00
12	125 1008 Educar para o Futuro			6.000,00	6.000,00
12.125.1008.2030.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			6.000,00	6.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			601.200,00	601.200,00
12	306 1008 Educar para o Futuro			601.200,00	601.200,00
12.306.1008.2031.0000	MERENDA ESCOLAR			600.200,00	600.200,00
12.306.1008.2141.0000	MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio			1.000,00	1.000,00
12	361 Ensino Fundamental		245.000,00	21.659.433,70	21.904.433,70
12	361 1008 Educar para o Futuro		245.000,00	21.659.433,70	21.904.433,70
12.361.1008.1013.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação		5.000,00		5.000,00
12.361.1008.1014.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental		10.000,00		10.000,00
12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental		230.000,00		230.000,00
12.361.1008.2032.0000	QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			625.200,00	625.200,00
12.361.1008.2033.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES			5.000,00	5.000,00
12.361.1008.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2035.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2036.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%			12.044.253,87	12.044.253,87
12.361.1008.2037.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%			6.019.023,12	6.019.023,12
12.361.1008.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.448.756,71	2.448.756,71
12.361.1008.2142.0000	PNATE - União			200.200,00	200.200,00
12.361.1008.2143.0000	PETE - Estado			90.000,00	90.000,00
12.361.1008.2144.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			5.000,00	5.000,00
12.361.1008.2183.0000	Ações de Incentivo a Leitura e Escrita			20.000,00	20.000,00
12.361.1008.2187.0000	Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino			200.000,00	200.000,00
12	365 Educação Infantil		197.043,89	3.373.466,73	3.570.510,62

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SIEN A RODRIGUES NASCIMENTO ANTENOR CAVACANTE DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/epv/validaDocumento.aspx?codigo_documento=3595881-4804-4008-960-1276764208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 13

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
12 365 1008	Educar para o Futuro		197.043,89	3.373.466,73	3.570.510,62
12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil		42.043,89		42.043,89
12.365.1008.1017.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil		155.000,00		155.000,00
12.365.1008.2040.0000	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%			2.534.466,73	2.534.466,73
12.365.1008.2041.0000	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%			9.000,00	9.000,00
12.365.1008.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			830.000,00	830.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			152.000,00	152.000,00
12 366 1008	Educar para o Futuro			152.000,00	152.000,00
12.366.1008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS			152.000,00	152.000,00
12 367	Educação Especial			13.000,00	13.000,00
12 367 1008	Educar para o Futuro			13.000,00	13.000,00
12.367.1008.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			13.000,00	13.000,00
13	Cultura		10.000,00	2.354.000,00	2.364.000,00
13 392	Difusão Cultural		10.000,00	2.354.000,00	2.364.000,00
13 392 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte		10.000,00	2.354.000,00	2.364.000,00
13.392.1009.1018.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais		5.000,00		5.000,00
13.392.1009.1019.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392.1009.2048.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			51.000,00	51.000,00
13.392.1009.2049.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E OUTROS			643.000,00	643.000,00
13.392.1009.2182.0000	Realização da Expogesso			1.660.000,00	1.660.000,00
27	Desporto e Lazer		10.000,00	362.000,00	372.000,00
27 812	Desporto Comunitário		10.000,00	362.000,00	372.000,00
27 812 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte		10.000,00	362.000,00	372.000,00
27.812.1009.1020.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes		5.000,00		5.000,00
27.812.1009.1021.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte		5.000,00		5.000,00
27.812.1009.2051.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			362.000,00	362.000,00
TOTAL		0,00	462.043,89	29.624.100,43	30.086.144,32

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉ DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/epf/validarDoc.semiCodigo do documento: 7e59881-480-4003-09e0-12766b42e8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 14

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
09	Previdência Social		5.000,00	13.593.011,88	13.593.011,88
09	272 Previdência do Regime Estatutário		5.000,00	13.593.011,88	13.593.011,88
09	272 1005 Previdência Eficiente		5.000,00	13.593.011,88	13.593.011,88
09.272.1005.1044.0000	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade		5.000,00		5.000,00
09.272.1005.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			329.500,00	329.500,00
09.272.1005.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			13.263.511,88	13.263.511,88
TOTAL		0,00	5.000,00	13.593.011,88	13.593.011,88
TOTAL GERAL		0,00	3.704.847,89	82.390.378,04	86.095.127,93

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epj/validaDocumentoSemCodigoDocumento?c=59881-4810-4063-b9e0-127e76b42c8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 1

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01	031 0001 Apoio as Atividades Legislativas	0,00	780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1002.0000	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
01.031.0001.2003.0000	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
02	Judiciária	0,00	10.000,00	540.213,73	550.213,73
02	061 Ação Judiciária	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	061 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.061.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	5.000,00	540.213,73	545.213,73
02	062 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	5.000,00	540.213,73	545.213,73
02.062.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.062.1002.2083.0000	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	540.213,73	540.213,73
04	Administração	0,00	1.042.826,00	6.035.198,13	7.078.024,13
04	122 Administração Geral	0,00	22.826,00	3.697.180,41	3.720.006,41
04	122 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	15.000,00	3.612.180,41	3.627.180,41
04.122.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
04.122.1002.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	346.000,00	346.000,00
04.122.1002.2011.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	298.000,00	298.000,00
04.122.1002.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.1002.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.885.680,41	2.885.680,41
04	122 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.1008.2184.0000	Educação Ambiental e Economia de Recursos Naturais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.1008.2185.0000	Manutenção das Atividades do Polo UAB	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.122.1008.2186.0000	Repasse a Entidades sem Fins Lucrativo	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122 1011 Administração do Consórcio	0,00	7.826,00	0,00	7.826,00
04.122.1011.1066.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	0,00	7.826,00	0,00	7.826,00
04	123 Administração Financeira	0,00	1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	1.042.826,00	6.035.198,13	7.078.652,13
04	123 Administração Financeira	0,00	1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72
04	123 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72
04.123.1002.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.123.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.1002.2021.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	0,00	0,00	844.962,17	844.962,17
04.123.1002.2023.0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
04.123.1002.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	101.055,55	101.055,55
04.123.1002.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
04.123.1002.2039.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	0,00	0,00	139.500,00	139.500,00
04	124 Controle Interno	0,00	5.000,00	57.500,00	62.500,00
04	124 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	5.000,00	57.500,00	62.500,00
04.124.1002.1003.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
06	Segurança Pública	0,00	10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06	182 Defesa Civil	0,00	10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06	182 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06.182.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	0,00	1.360.199,99	1.360.199,99
08	Assistência Social	0,00	63.000,00	2.370.220,00	2.433.220,00
08	122 Administração Geral	0,00	10.000,00	1.127.000,00	1.137.000,00
08	122 1004 Cidade Acolhedora	0,00	10.000,00	1.127.000,00	1.137.000,00
08.122.1004.1057.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.1004.1058.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.1004.2115.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	1.019.000,00	1.019.000,00
08.122.1004.2116.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08.122.1004.2117.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	40.000,00	1.126.220,00	1.166.220,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTEIOR CAVALLANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epv/validaDoc.semiCodigo.doDocumento>: 2e29881-480-4003-19e0-1276760b4208



Documento Assinado Digitalmente por: HELBIDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA
 Acesse em: https://efce.cepe.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=136988188040009901267004208



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 3

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
08	Assistência Social	0,00	63.000,00	2.370.220,00	2.433.220,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	40.000,00	1.126.220,00	1.166.220,00
08	243 1004 Cidade Acolhedora	0,00	40.000,00	1.126.220,00	1.166.220,00
08.243.1004.1059.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.1004.1060.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.1004.1063.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.1004.1064.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.1004.1065.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.1004.2119.0000	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
08.243.1004.2121.0000	Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
08.243.1004.2123.0000	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro Juventude - SCFV/PSB	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
08.243.1004.2137.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA	0,00	0,00	92.120,00	92.120,00
08.243.1004.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
08.243.1004.2140.0000	Ações Protetivas e Socioeducativas	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
08.243.1004.2162.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ/PSB	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243.1004.2165.0000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PSB	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.243.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/PSE	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.1004.2168.0000	Manutenção do Programa de Benefício Eventual	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora	0,00	0,00	175.100,00	175.100,00
08.243.1004.2170.0000	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	117.000,00	130.000,00
08	244 1004 Cidade Acolhedora	0,00	13.000,00	117.000,00	130.000,00
08.244.1004.1061.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.1004.1062.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.1004.2124.0000	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.1004.2125.0000	Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2126.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
08.244.1004.2127.0000	Serviço Especializado em Abordagem Social - Atitude Consultório de Rua	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2128.0000	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2133.0000	Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2135.0000	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 4

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
08	Assistência Social	0,00	63.000,00	2.370.220,00	2.433.220,00
09	Previdência Social	0,00	5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
09	272 1005 Previdência Eficiente	0,00	5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
09.272.1005.1044.0000	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.272.1005.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	329.500,00	329.500,00
09.272.1005.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	0,00	0,00	13.263.511,88	13.263.511,88
10	Saúde	0,00	559.478,00	18.526.143,76	19.085.621,76
10	125 Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
10	125 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
10.125.1003.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
10	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	128 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.128.1003.2091.0000	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	139.478,00	9.162.150,16	9.301.628,16
10	301 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	116.000,00	7.910.239,16	8.026.239,16
10.301.1003.1045.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1003.1046.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1003.1047.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1003.1049.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1003.1050.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.301.1003.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	0,00	0,00	588.500,00	588.500,00
10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	0,00	0,00	92.200,00	92.200,00
10.301.1003.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB	0,00	0,00	167.200,00	167.200,00
10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio	0,00	0,00	77.100,00	77.100,00
10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família	0,00	0,00	1.697.054,07	1.697.054,07
10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária	0,00	0,00	5.288.185,09	5.288.185,09
10	301 1012 Manutenção da Saúde dos Consorciados	0,00	23.478,00	1.251.911,00	1.275.389,00
10.301.1012.1067.0000	Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde	0,00	7.826,00	0,00	7.826,00
10.301.1012.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Saúde	0,00	15.652,00	0,00	15.652,00
10.301.1012.2180.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	0,00	0,00	11.739,00	11.739,00
10.301.1012.2181.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados	0,00	0,00	1.240.172,00	1.240.172,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA
 Acesse em: https://efcc.cepep.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=5888104091200010320220701276766822098



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTENOR CAVALCANTE DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/epi/validarCodigoDocumento.aspx?CodigoDocumento=59881-480-4003-09e0-127276b4208



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 5

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
10	Saúde	0,00	559.478,00	18.526.143,76	19.085.051,76
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01
10	302 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01
10.302.1003.1048.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.1003.1051.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.1003.1052.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	733.000,00	733.000,00
10.302.1003.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.666.000,00	3.666.000,00
10.302.1003.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
10.302.1003.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio	0,00	0,00	39.500,00	39.500,00
10.302.1003.2159.0000	Manutenção das Atividade dos Centros de Saúde	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada	0,00	0,00	3.485.974,01	3.485.974,01
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
10	303 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
10.303.1003.2147.0000	FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	100.000,00	138.200,00	238.200,00
10	304 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	100.000,00	138.200,00	238.200,00
10.304.1003.1053.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.1003.1054.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.1003.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
10.304.1003.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
10.304.1003.2113.0000	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.304.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades do BLVGS - Recurso Próprio	0,00	0,00	23.200,00	23.200,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	978.319,59	988.319,59
10	305 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	10.000,00	978.319,59	988.319,59
10.305.1003.1055.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.1003.1056.0000	Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.1003.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.305.1003.2163.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19	0,00	0,00	908.319,59	908.319,59
11	Trabalho	0,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00
11	333 Empregabilidade	0,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00
11	333 1006 Cidade Competitiva	0,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00
11.333.1006.1023.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.333.1006.2055.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12	Educação	0,00	442.043,89	26.823.100,43	27.265.144,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 6

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	442.043,89	26.823.100,43	27.265.144,32
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
12	122 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
12	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12	125 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.125.1008.2030.0000	APÓIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	601.200,00	601.200,00
12	306 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	601.200,00	601.200,00
12.306.1008.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	600.200,00	600.200,00
12.306.1008.2141.0000	MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	245.000,00	21.659.433,70	21.904.433,70
12	361 1008 Educar para o Futuro	0,00	245.000,00	21.659.433,70	21.904.433,70
12.361.1008.1013.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.1008.1014.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
12.361.1008.2032.0000	QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	625.200,00	625.200,00
12.361.1008.2033.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.1008.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2035.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2036.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%	0,00	0,00	12.044.253,87	12.044.253,87
12.361.1008.2037.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%	0,00	0,00	6.019.023,12	6.019.023,12
12.361.1008.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.448.756,71	2.448.756,71
12.361.1008.2142.0000	PNATE - União	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
12.361.1008.2143.0000	PETE - Estado	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.361.1008.2144.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.1008.2183.0000	Ações de Incentivo a Leitura e Escrita	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.1008.2187.0000	Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	197.043,89	3.373.466,73	3.570.510,62
12	365 1008 Educar para o Futuro	0,00	197.043,89	3.373.466,73	3.570.510,62
12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil	0,00	42.043,89	0,00	42.043,89
12.365.1008.1017.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.365.1008.2040.0000	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%	0,00	0,00	2.534.466,73	2.534.466,73
12.365.1008.2041.0000	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12.365.1008.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
12	366 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
12.366.1008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12	367 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12.367.1008.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTONOR CAVALLARI ANTONI DE SOUSA
 Acesse em: https://efce.cepe.br/epi/validar.do?assinatura=CódigoDocumento:1269881-480406599e6127e76064208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 7

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	442.043,89	26.823.100,43	27.265.144,32
13	Cultura	0,00	10.000,00	2.354.000,00	2.364.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	10.000,00	2.354.000,00	2.364.000,00
13	392 1009 Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	0,00	10.000,00	2.354.000,00	2.364.000,00
13.392.1009.1018.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.1009.1019.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.1009.2048.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
13.392.1009.2049.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS	0,00	0,00	643.000,00	643.000,00
13.392.1009.2182.0000	Realização da Expogresso	0,00	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
15	Urbanismo	0,00	463.000,00	3.480.700,36	3.943.700,36
15	122 Administração Geral	0,00	5.000,00	1.648.300,00	1.653.300,00
15	122 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	5.000,00	1.648.300,00	1.653.300,00
15.122.1007.1030.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.122.1007.2189.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	0,00	0,00	1.648.300,00	1.648.300,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	353.000,00	1.168.000,00	1.521.000,00
15	451 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	353.000,00	1.168.000,00	1.521.000,00
15.451.1007.1036.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.1007.1037.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
15.451.1007.1039.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	0,00	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	105.000,00	664.400,36	769.400,36
15	452 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	105.000,00	664.400,36	769.400,36
15.452.1007.1040.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.1007.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.1007.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
15.452.1007.2079.0000	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	0,00	0,00	660.400,36	660.400,36
17	Saneamento	0,00	10.000,00	186.000,00	196.000,00
17	511 Saneamento Básico Rural	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	511 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.511.1007.1034.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	5.000,00	186.000,00	191.000,00
17	512 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	5.000,00	186.000,00	191.000,00
17.512.1007.1035.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.1007.2075.0000	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTEADOR CAVALEGANTE DESSUSA
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epv/validaDoc.seam?codigo=15e9881-4880-4063-b9e0-127e76db22e8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 8

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.009.000,00	1.009.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.009.000,00	1.009.000,00
18	541 1010 Gestão e Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	1.009.000,00	1.009.000,00
18.541.1010.2171.0000	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	583.000,00	583.000,00
18.541.1010.2173.0000	Ações de Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
18.541.1010.2174.0000	Manutenção de Viveiros Municipais	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
18.541.1010.2176.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
20	Agricultura	0,00	274.500,00	378.000,00	652.500,00
20	544 Recursos Hídricos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20	544 1006 Cidade Competitiva	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.544.1006.1025.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20	605 Abastecimento	0,00	124.500,00	343.000,00	467.500,00
20	605 1006 Cidade Competitiva	0,00	124.500,00	303.000,00	427.500,00
20.605.1006.1024.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.605.1006.1026.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.605.1006.1027.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00
20.605.1006.1028.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.605.1006.2059.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00
20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
20	605 1013 Patrulha Mecanizada do CISAPE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20.605.1013.2178.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada - CISAPE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20	606 Extensão Rural	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
20	606 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
20.606.1007.2192.0000	Manutenção de Cenro Zoonose	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
22	Indústria	0,00	5.000,00	565.000,00	570.000,00
22	661 Promoção Industrial	0,00	5.000,00	468.000,00	473.000,00
22	661 1006 Cidade Competitiva	0,00	5.000,00	468.000,00	473.000,00
22.661.1006.1029.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.661.1006.2065.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00
22	665 Normalização e Qualidade	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
22	665 1006 Cidade Competitiva	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
22.665.1006.2193.0000	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	489.500,00	489.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELB DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CARVALHO DE SOUSA
Acesse em: <https://efce.cepe.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=15256881-4870-4005-99e0-1275761062c8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 9

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	489.500,00	489.500,00
23	605 Abastecimento	0,00	0,00	459.500,00	459.500,00
23	605 1006 Cidade Competitiva	0,00	0,00	459.500,00	459.500,00
23.605.1006.2057.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	459.500,00	459.500,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23	691 1006 Cidade Competitiva	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.691.1006.2069.0000	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
23.691.1006.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
26	Transporte	0,00	15.000,00	271.000,00	286.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	15.000,00	271.000,00	286.000,00
26	782 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	15.000,00	261.000,00	276.000,00
26.782.1007.1031.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.1007.1032.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.1007.1033.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.1007.2074.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte	0,00	0,00	261.000,00	261.000,00
26	782 1014 Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
26.782.1014.2179.0000	Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	10.000,00	362.000,00	372.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	362.000,00	372.000,00
27	812 1009 Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	0,00	10.000,00	362.000,00	372.000,00
27.812.1009.1020.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.1009.1021.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.1009.2051.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	362.000,00	362.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	947.089,76	947.089,76
99	999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	947.089,76	947.089,76
99	999 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	0,00	947.089,76	947.089,76
99.999.1002.2027.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	947.089,76	947.089,76

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTONIO RAYMUNDO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/epi/validaDocs.asp?CodigoDocumento=15e59881-880e-4003-b9e0-127e760822c8



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epi/validaDoc.aspx?Codigo=15e59881-48f0-4063-b9e0-127e76fb42c8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022
 Anexo 07
 Página 10
 Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t
	TOTAL	0,00	3.704.847,89	82.390.378,04	86.095.225,93



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: 11/05/2023 às 10:40:36
 Assinatura: 525988150804003196012770142208



**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa			3.835.000,00	3.835.000,00
01 031	Ação Legislativa			3.835.000,00	3.835.000,00
01 031 0001	Apoio as Atividades Legislativas			3.835.000,00	3.835.000,00
02	Judiciária	550.213,73			550.213,73
02 061	Ação Judiciária	5.000,00			5.000,00
02 061 1002	Gestão Eficiente e Responsável	5.000,00			5.000,00
02 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	545.213,73			545.213,73
02 062 1002	Gestão Eficiente e Responsável	545.213,73			545.213,73
04	Administração	7.078.024,13			7.078.024,13
04 122	Administração Geral	3.720.006,41			3.720.006,41
04 122 1002	Gestão Eficiente e Responsável	3.627.180,41			3.627.180,41
04 122 1008	Educar para o Futuro	85.000,00			85.000,00
04 122 1011	Administração do Consórcio	7.826,00			7.826,00
04 123	Administração Financeira	3.295.517,72			3.295.517,72
04 123 1002	Gestão Eficiente e Responsável	3.295.517,72			3.295.517,72
04 124	Controle Interno	62.500,00			62.500,00
04 124 1002	Gestão Eficiente e Responsável	62.500,00			62.500,00
06	Segurança Pública	1.370.199,99			1.370.199,99
06 182	Defesa Civil	1.370.199,99			1.370.199,99
06 182 1002	Gestão Eficiente e Responsável	1.370.199,99			1.370.199,99
08	Assistência Social			2.433.220,00	2.433.220,00
08 122	Administração Geral			1.137.000,00	1.137.000,00
08 122 1004	Cidade Acolhedora			1.137.000,00	1.137.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.166.220,00	1.166.220,00
08 243 1004	Cidade Acolhedora			1.166.220,00	1.166.220,00
08 244	Assistência Comunitária			130.000,00	130.000,00
08 244 1004	Cidade Acolhedora			130.000,00	130.000,00
09	Previdência Social			13.598.011,88	13.598.011,88
09 272	Previdência do Regime Estatutário			13.598.011,88	13.598.011,88
09 272 1005	Previdência Eficiente			13.598.011,88	13.598.011,88
10	Saúde	1.275.389,00		17.810.232,76	19.085.621,76
10 125	Normatização e Fiscalização			7.500,00	7.500,00
10 125 1003	Pacto Pela Saúde			7.500,00	7.500,00
10 128	Formação de Recursos Humanos			5.000,00	5.000,00
10 128 1003	Pacto Pela Saúde			5.000,00	5.000,00
10 301	Atenção Básica	1.275.389,00		8.026.239,16	9.301.628,16
10 301 1003	Pacto Pela Saúde			8.026.239,16	8.026.239,16
10 301 1012	Manutenção da Saúde dos Consorciados	1.275.389,00			1.275.389,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			8.303.974,01	8.303.974,01
10 302 1003	Pacto Pela Saúde			8.303.974,01	8.303.974,01
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			241.000,00	241.000,00
10 303 1003	Pacto Pela Saúde			241.000,00	241.000,00



**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304	Vigilância Sanitária			238.200,00	238.200,00
10 304 1003	Pacto Pela Saúde			238.200,00	238.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			988.319,59	988.319,59
10 305 1003	Pacto Pela Saúde			988.319,59	988.319,59
11	Trabalho			50.000,00	50.000,00
11 333	Empregabilidade			50.000,00	50.000,00
11 333 1006	Cidade Competitiva			50.000,00	50.000,00
12	Educação		27.265.144,32		27.265.144,32
12 122	Administração Geral		1.018.000,00		1.018.000,00
12 122 1008	Educar para o Futuro		1.018.000,00		1.018.000,00
12 125	Normatização e Fiscalização		6.000,00		6.000,00
12 125 1008	Educar para o Futuro		6.000,00		6.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		601.200,00		601.200,00
12 306 1008	Educar para o Futuro		601.200,00		601.200,00
12 361	Ensino Fundamental		21.904.433,70		21.904.433,70
12 361 1008	Educar para o Futuro		21.904.433,70		21.904.433,70
12 365	Educação Infantil		3.570.510,62		3.570.510,62
12 365 1008	Educar para o Futuro		3.570.510,62		3.570.510,62
12 366	Educação de Jovens e Adultos		152.000,00		152.000,00
12 366 1008	Educar para o Futuro		152.000,00		152.000,00
12 367	Educação Especial		13.000,00		13.000,00
12 367 1008	Educar para o Futuro		13.000,00		13.000,00
13	Cultura	1.074.000,00	1.290.000,00		2.364.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.074.000,00	1.290.000,00		2.364.000,00
13 392 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	1.074.000,00	1.290.000,00		2.364.000,00
15	Urbanismo	2.398.000,00	1.545.700,36		3.943.700,36
15 122	Administração Geral	1.169.000,00	484.300,00		1.653.300,00
15 122 1007	Construindo uma Cidade para Todos	1.169.000,00	484.300,00		1.653.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.220.000,00	301.000,00		1.521.000,00
15 451 1007	Construindo uma Cidade para Todos	1.220.000,00	301.000,00		1.521.000,00
15 452	Serviços Urbanos	9.000,00	760.400,36		769.400,36
15 452 1007	Construindo uma Cidade para Todos	9.000,00	760.400,36		769.400,36
17	Saneamento	196.000,00			196.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	5.000,00			5.000,00
17 511 1007	Construindo uma Cidade para Todos	5.000,00			5.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	191.000,00			191.000,00
17 512 1007	Construindo uma Cidade para Todos	191.000,00			191.000,00
18	Gestão Ambiental	1.009.000,00			1.009.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.009.000,00			1.009.000,00
18 541 1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	1.009.000,00			1.009.000,00
20	Agricultura	548.000,00	104.500,00		652.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: 21/09/2016 às 14:28:58
 URL: https://efc.cepe.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=5559881-880-4003-09001276760428



**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
20 544	Recursos Hídricos	150.000,00			150.000,00
20 544 1006	Cidade Competitiva	150.000,00			150.000,00
20 605	Abastecimento	363.000,00	104.500,00		467.500,00
20 605 1006	Cidade Competitiva	323.000,00	104.500,00		427.500,00
20 605 1013	Patrulha Mecanizada do CISAPE	40.000,00			40.000,00
20 606	Extensão Rural	35.000,00			35.000,00
20 606 1007	Construindo uma Cidade para Todos	35.000,00			35.000,00
22	Indústria	570.000,00			570.000,00
22 661	Promoção Industrial	473.000,00			473.000,00
22 661 1006	Cidade Competitiva	473.000,00			473.000,00
22 665	Normalização e Qualidade	97.000,00			97.000,00
22 665 1006	Cidade Competitiva	97.000,00			97.000,00
23	Comércio e Serviços	489.500,00			489.500,00
23 605	Abastecimento	459.500,00			459.500,00
23 605 1006	Cidade Competitiva	459.500,00			459.500,00
23 691	Promoção Comercial	30.000,00			30.000,00
23 691 1006	Cidade Competitiva	30.000,00			30.000,00
26	Transporte	286.000,00			286.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	286.000,00			286.000,00
26 782 1007	Construindo uma Cidade para Todos	276.000,00			276.000,00
26 782 1014	Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	10.000,00			10.000,00
27	Desporto e Lazer	372.000,00			372.000,00
27 812	Desporto Comunitário	372.000,00			372.000,00
27 812 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	372.000,00			372.000,00
99	Reserva de Contingência	947.089,76			947.089,76
99 999	Reserva de Contingência	947.089,76			947.089,76
99 999 1002	Gestão Eficiente e Responsável	947.089,76			947.089,76
TOTAL		18.163.416,61	30.205.344,68	37.726.464,64	86.095.225,93

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: 11/03/2019 10:43:23 - 5004140005
 Assinatura: 16062019043235004140005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 05

Página 17

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: , Data:

ORGÃO			Valor
01 01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Função	01	Legislativa	3.835.000,00
ORGÃO	02 30	Prefeitura Municipal de Trindade	Valor
Função	02	Judiciária	550.213,73
Função	04	Administração	6.985.198,13
Função	06	Segurança Pública	1.370.199,99
Função	15	Urbanismo	3.943.700,36
Função	17	Saneamento	196.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	1.009.000,00
Função	20	Agricultura	612.500,00
Função	22	Indústria	570.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	489.500,00
Função	26	Transporte	276.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	947.089,76
ORGÃO	02 31	Fundo Municipal de Saúde	Valor
Função	10	Saúde	17.810.232,76
ORGÃO	02 32	Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
Função	08	Assistência Social	2.204.100,00
Função	11	Trabalho	50.000,00
ORGÃO	02 33	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Valor
Função	08	Assistência Social	229.120,00
ORGÃO	02 34	Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe	Valor
Função	04	Administração	7.826,00
Função	10	Saúde	1.275.389,00
Função	20	Agricultura	40.000,00
Função	26	Transporte	10.000,00
ORGÃO	02 35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Valor
Função	04	Administração	85.000,00
Função	12	Educação	27.265.144,32
Função	13	Cultura	2.364.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	372.000,00
ORGÃO	02 36	Fundo de Previdência do Município - FUMAP	Valor
Função	09	Previdência Social	13.598.011,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 0

Página

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

TOTAL GERAL

86.095.225,93

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	3.835.000,00
02 30	Prefeitura Municipal de Trindade	16.949.401,97
02 31	Fundo Municipal de Saúde	17.810.232,76
02 32	Fundo Municipal de Assistência Social	2.254.100,00
02 33	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	229.120,00
02 34	Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe	1.333.215,00
02 35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	30.086.144,32
02 36	Fundo de Previdência do Município - FUMAP	13.598.011,88
TOTAL		86.095.225,93

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.835.000,00
02	Judiciária	550.213,73
04	Administração	7.078.024,13
06	Segurança Pública	1.370.199,99
08	Assistência Social	2.433.220,00
09	Previdência Social	13.598.011,88
10	Saúde	19.085.621,76
11	Trabalho	50.000,00
12	Educação	27.265.144,32
13	Cultura	2.364.000,00
15	Urbanismo	3.943.700,36
17	Saneamento	196.000,00
18	Gestão Ambiental	1.009.000,00
20	Agricultura	652.500,00
22	Indústria	570.000,00
23	Comércio e Serviços	489.500,00
26	Transporte	286.000,00
27	Desporto e Lazer	372.000,00
99	Reserva de Contingência	947.089,76
TOTAL		86.095.225,93

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16ebb2c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efce.teepe.tc.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo

Página

Lei: , Data

Código	Especificação	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.433.220,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	419.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.220,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	64.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	20.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	399.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.500,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	223.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	24.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00	
09	Previdência Social		13.598.011,88
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.337.511,88	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	925.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.700,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.600,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efce.teepe.tc.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c400c5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo

Página

Lei: , Data

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		19.085.621,76
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.211.104,68	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.896.878,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.228.326,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.423.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	11.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	36.500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.580,07	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.653.726,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	272.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.478,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.252,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.724.078,01	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.044.234,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.413,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	53.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.000,00	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	397.900,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	172.826,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713.326,00	
TOTAL			35.116.853,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 1

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.055.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.300.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.240.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.860.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			755.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		685.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	90.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		70.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	70.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				780.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			780.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		780.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00			
TOTAL						3.835.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eccc.cepe.tc.br/gp/validarDoc.seam Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 2

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				14.099.00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.330.356,31	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.298.856,31		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	265.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.635.856,31			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	272.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	70.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.031.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.031.500,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			121.055,55	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		121.055,55		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	101.055,55			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.648.400,35	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		76.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	76.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		1.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.402.400,35		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	22.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	29.000,00			
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.513.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	42.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	71.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	19.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	29.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	400,35			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.792.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.803.199,99			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	135.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	1.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://efcc.cepe.br/efcc/validarDoc.seam Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 3

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	931.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.02.00	1.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	52.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		159.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	169.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.902.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			902.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		902.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.02.00	151.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	104.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	242.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.000.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	500.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		500.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				947.089,76
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			947.089,76	
9.9.99.00	A DEFINIR	0.000.000		947.089,76		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	0.01.00	947.089,76			
TOTAL						16.949.401,97

Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://epec.cepe.br/validaDoc.seam Código do documento: 166092c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 4

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.947.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.768.504,68	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.345.504,68		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.175.285,09			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	209.819,59			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	2.776.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.02.00	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.020.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	1.803.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.02.00	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	564.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	63.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	586.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.02.00	7.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	8.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	22.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.423.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.144.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	267.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.02.00	12.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.179.054,08	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.776.154,08		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	7.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	16.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.02.00	1.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	19.400,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	2.354,07			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.774.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	74.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	607.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	140.100,00			

Documento Assinado Digitalmente por THIELLE BE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etece.cepe.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 5

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00	206.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.02.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.02.00	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	51.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.02.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.615.600,01			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	78.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.02.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	753.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	59.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00	52.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.02.00	20.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		397.900,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	375.900,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	7.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.02.00	15.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	0.000.000		5.000,00		
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			862.674,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		862.674,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	91.674,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	5.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eice.cepe.br/validaDoc.seam Código do documento: 16ebb2c0-da98-432f-87fa-5c0d41c40cc5

862.674,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 6

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 31 Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	151.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	250.000,00			
TOTAL						17.810,20

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eice.cepe.br/app/validaDoc.seam?codigoDoDocumento: 16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40ec5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 8

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 32 Fundo Municipal de Assistência Social	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	5.000,00			
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	146.000,00			
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00	2.500,00			
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.02.00	75.000,00			
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	14.000,00			
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	5.000,00			
		3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		23.000,00		
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	19.000,00			
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	4.000,00			
		4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
		4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			58.000,00	
		4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.000,00		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	10.000,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	33.000,00			
TOTAL								2.254.100,00

 Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO e ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eic.cepe.br/portal/Doc.seam Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 10

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 34 Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.301.500.00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			31.304,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.304,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	23.478,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.826,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.270.607,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.270.607,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.826,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	24.826,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	9.478,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.652,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	37.478,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.168.434,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	3.913,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.304,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.304,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	7.826,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	23.478,00			
TOTAL						1.333.215,00

Documento Assinado Digitalmente por HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eic.cepe.br/portal/Doc/seam/Código.do.documento:16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40cc5



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.619.1
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.590.743,72	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.881.743,72		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	450.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	251.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	395.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	650.251,66			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	1.517.253,87			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	3.551.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	7.420.466,73			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	425.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	53.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	351.771,46			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	323.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		4.709.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	445.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	15.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	1.125.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	3.121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.028.356,71	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		200.000,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	20.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eccc.cepe.br/portal/validarDoc.seam Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 13

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.012.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	180.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	234.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	690.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	155.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	151.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	1.251.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.251.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	2.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	272.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	5.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	196.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	776.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				467.043,89
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			467.043,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		467.043,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	32.043,89			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.02.00	100.000,00			
TOTAL						30.086.144,32

 Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eic.cepe.br/portal/Doc.seam Código do documento: 16ebb2c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 14

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.593.011,88
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.358.211,88	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.358.211,88		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	12.337.511,88			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	925.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	92.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			234.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		234.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	130.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	14.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	78.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						13.598.011,88

Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://epec.cepe.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40cc5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 15

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO

TOTAL GERAL

86.095,20

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.fepa.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0d41c40ec5



Documento Assinado Digitalmente por: HELIENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://efcpc.cepe.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=16eb2c0-d498-432f-87fa-5c0d41c40cc5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 1

Lei: , Data:

PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara					
UNIDADE	01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.055.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.300.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.240.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.860.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			755.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		685.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	90.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		70.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	70.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			780.000,00	780.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		780.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00			
TOTAL						3.835.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://etcd.icepe.tc.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=166b2c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 2

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO		30 Prefeitura Municipal de Trindade							
UNIDADE		01 Controle Interno do Município							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor	Valor	Valor	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000							63.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000							36.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			35.500,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.500,00						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.000,00						
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	16.000,00						
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00						
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00						
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			1.000,00				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000							26.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			16.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00						
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			10.500,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	10.500,00						5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000							5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000							
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00						
TOTAL									68.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 3

Lei: , Data:

 Documento Assinado Digitalmente por: **HELIBER DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA**
 Acesse em: <https://etec.icepe.tc.br/epi/validarDados.seam> Código do documento: 16eb02c0-d498-432f-87fa-5c00411c40c5

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade							
UNIDADE 02 Secretaria Municipal de Administração							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.247.800,40	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.456.680,41		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.704.680,41			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.607.180,41				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.500,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	68.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		752.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	752.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	10.000,00				
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.771.199,99		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000			1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.000,00				
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			1.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.651.199,99			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	280.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	218.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.129.699,99				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	12.000,00				
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			118.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	118.000,00				20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00				
TOTAL						4.267.880,40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 4

Lei: , Data:

 Documento Assinado Digitalmente por: HELIBRADA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.cepe.br/epi/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40cc5

PODER	02 PODER EXECUTIVO	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	04 Secretaria Municipal de Finanças					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.280.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			660.962,17	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		605.962,17		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	512.962,17			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	82.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		55.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	55.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			101.055,55	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		101.055,55		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	91.055,55			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.518.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.515.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	197.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	106.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	248.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	930.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	3.000,00			1.015.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.000.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	500.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		500.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				947.089,76
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				
9.9.99.00	A DEFINIR	0.000.000		947.089,76		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	0.01.00	947.089,76			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 5

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: [https://etce.icepe.tc.br/epi/validaDoc.aspx?em=Código do documento: 16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40ec5](https://etce.icepe.tc.br/epi/validaDoc.aspx?em=Código%20do%20documento%3A16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40ec5)

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	04 Secretaria Municipal de Finanças					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						4.242,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 6

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO		30 Prefeitura Municipal de Trindade							
UNIDADE		05 Secretaria Municipal de Governo							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.520.2			
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			681.213,73				
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			622.713,73				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	538.713,73						
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00						
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.000,00						
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	4.000,00						
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			58.500,00				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	58.500,00						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			839.000,00				
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000			75.000,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	75.000,00						
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			760.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00						
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	5.000,00						
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	253.000,00						
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.000,00						
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	2.000,00						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	101.000,00						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	381.000,00						
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	4.000,00						
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			4.000,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	4.000,00						30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000							30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000							30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			30.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00						
TOTAL									1.550.213,73

 Documento Assinado Digitalmente por HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etcd.icepe.tc.br/epi/validarDocumento.aspx?seamCodigoDoDocumento=166bb2c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 7

Lei: , Data:

 Documento Assinado Digitalmente por HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://etcd.icepe.tc.br/epi/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=166b02c0-d498-432f-87fa-5c0d41c40cc5

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	11 Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				595.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			111.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		88.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	77.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		23.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	23.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			484.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		481.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	146.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	306.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	3.000,00			5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						600.000,00



Documento Assinado Digitalmente por HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etcefe.cepe.br/epm/audita/assessam/Código%20do%20documento%3A%2016eb02c0-d498-432f-87fa-5c00411c40c5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02
 Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.616.700,36
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			460.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		438.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	430.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		22.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	22.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.156.700,36	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.154.700,36		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	393.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	42.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.161.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	400,36			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	493.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	135.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.02.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				523.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			523.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		523.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.02.00	151.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	42.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						4.139.700,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 9

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				979.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			636.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		574.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	235.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	255.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	68.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		62.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	62.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			343.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		323.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	20.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	20.000,00			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
TOTAL						1.009.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://epec.cepe.br/epm/validarCodigo.do?codigo=documento:16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c400c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 10

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	21 Secretaria Municipal de Agricultura					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				797.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			288.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		230.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	9.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	203.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	9.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		58.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	58.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			509.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		501.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	103.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	162.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	205.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.500,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	8.500,00			
1.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				274.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			274.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		274.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	115.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	104.500,00			
TOTAL						1.072.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://etce.cepe.br/epi/validarCodigo.do?codigo=documento:16eb02c0-d498-432f-87fa-5c0041c40cc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 11

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por HELENA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etce.cepe.br/epj/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=16eb02c0-da98-432f-87fa-5c0041c40cc5

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	31 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Saúde					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.947.504,77
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.768.504,68	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.345.504,68		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.175.285,09			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	2.776.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	209.819,59			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.02.00	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.020.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	1.803.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.02.00	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	564.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	586.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	63.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.02.00	7.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	8.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	22.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.423.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.144.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	267.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.02.00	12.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.179.054,08	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.776.154,08		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	7.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	16.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.02.00	1.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	19.400,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	2.354,07			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.774.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	607.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	74.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	140.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00	206.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.02.00	35.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.02.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	51.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.02.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 12

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		31 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE		01 Secretaria Municipal de Saúde					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Category	Economic
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.600,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.616.600,01				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	78.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.02.00	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	753.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	59.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	50.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	25.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00	52.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	55.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	7.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.02.00	20.000,00				
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		397.900,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	375.900,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	7.000,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.02.00	15.000,00				
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	0.000.000		5.000,00			
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00				
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					
4.0.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			862.674,00		862.674,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		862.674,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	5.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	150.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	91.674,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	151.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	250.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	200.000,00				
TOTAL							17.810.232,76

 Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://efc.ccepe.br/epi/validadorDoc.seam Código do documento: 229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 13

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por HELENA BEA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epj/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b>

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		32 Fundo Municipal de Assistência Social					
UNIDADE		01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.196.100,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			940.100,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		848.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	226.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	172.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.02.00	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	271.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	30.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	71.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	41.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.02.00	5.100,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	4.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	4.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		92.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	84.000,00				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	8.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.256.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.233.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	14.000,00				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	4.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	203.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	144.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.02.00	5.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00	24.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	53.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	288.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.02.00	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	148.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	46.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	5.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	146.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00	2.500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.02.00	75.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	14.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	5.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 14

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	32 Fundo Municipal de Assistência Social					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social					
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		23.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	19.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				58.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			58.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	33.000,00			
TOTAL						2.254.100,00

 Documento Assinado Digitalmente por **HELENE BE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epec.cepe.br/epj/guia/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:2295295-27e6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 15

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	33 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
UNIDADE	01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				219.120,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			92.120,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.120,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	72.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	12.120,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.	0.000.000			127.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	54.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	51.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						229.120,00

 Documento Assinado Digitalmente por HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://epec.cepe.br/epj/auditoria/auditoria.asp?Codigo_documento:229521e5-27e6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 16

Lei: , Data:

 Documento Assinado Digitalmente por **HELENA BELO DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, ANTERIOR CAVALENTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://etce.cepe.br/etp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:229521e5-27e6-4056-bdd4-5e0d59a06590>

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	34 Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe					
UNIDADE	01 Cisape - Consórcio Intermunicipal do Sertão e do Araripe					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.301.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			31.304,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.304,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	23.478,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.826,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.270.607,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.270.607,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.826,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	24.826,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	9.478,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.652,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	37.478,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.168.434,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	3.913,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.304,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.304,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.304,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	7.826,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	23.478,00			
TOTAL						1.333.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 17

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Educação					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				26.908.114
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.425.743,72	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.718.743,72		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	450.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	251.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	240.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	7.420.466,73			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	3.551.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	1.517.253,87			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	650.251,66			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	425.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	53.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	361.771,46			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
1.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	323.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	2.000,00			
1.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	4.000,00			
1.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		4.707.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	445.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	3.121.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	1.125.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.482.356,71	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		60.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.173.356,71		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00	2.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etce.icepe.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=229521e5-27e6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 18

Lei, Data:

Documento Assinado Digitalmente por: HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 229521e5-27e6-4056-bcd4-5e0d59a6e59b

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Educação					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	191.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	878.756,71			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	64.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	600.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	205.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.05.00	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	405.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.05.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	135.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	103.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	200,00			
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	88.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	60.000,00			
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	234.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	180.000,00			
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	1.251.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	151.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			1.249.000,00	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	270.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	2.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	776.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	196.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00	5.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://epec.cepe.br/epj/validarCodigo.do?codigo=229521e527e64056-bcd4-5e0d59a6e59b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 19

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Educação					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				442.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			442.043,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		442.043,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	32.043,89			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.02.00	100.000,00			
TOTAL						27.350,10



Documento Assinado Digitalmente por: **HELENA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA**
 Acesse em: <https://epec.cepe.br/epi/gatilho/assinam> Código do documento: 229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 20

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	02 Departamento de Esportes					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				362.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			125.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		124.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			237.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		60.000,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		176.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						372.000,00



Documento Assinado Digitalmente por HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etcd.icepe.br/epi/validaDoc.aspx?seamCodigo=documento:229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 21

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
UNIDADE		03 Departamento de Cultura				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.349.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			40.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		39.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.309.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		80.000,00		
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	20.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.228.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	22.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	801.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.02.00	690.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	1.000,00			15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			15.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.364.000,00

MUNICÍPIO DE TRINDADE
Estado de Pernambuco
Poder Executivo Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 22

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP					
UNIDADE	01 Fundo de Previdência do Município - FUMAP					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.593.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.358.211,88	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.358.211,88		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	12.337.511,88			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	925.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	92.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			234.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		234.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	130.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	14.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	78.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						13.598.011,88
TOTAL GERAL						86.095.225,93

 Documento Assinado Digitalmente por: HERIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.depe.br/epi/validarCodigo.do?codigo=229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e599



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS

- 1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
- 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
- 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
- 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

- 2.1 - Cota-Parte FPM
 - 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b
 - 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"
- 2.2 - Cota-Parte ICMS
- 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação
- 2.4 - Cota-Parte ITR
- 2.5 - Cota-Parte IPVA
- 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro
- 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)

RECEITAS DO FUNDEB

4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

- 4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)
- 4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)
- 4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)
- 4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)
- 4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)

5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

- 5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

- 5.1.1 - Principal
- 5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras
- 5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF
 - 5.2.1 - Principal
 - 5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras
- 5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 - 5.3.1 - Principal
 - 5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras

6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)

- 6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- 6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

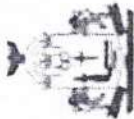
- 7.1 - Educação Infantil
 - 7.1.1 - Creche
 - 7.1.2 - Pré-Escola

Página 1

Lei: , Data:

	Valor Previsto
	4.667.409,62
	42.261,93
	95.110,82
	1.028.196,01
	3.501.840,86
	39.679.534,11
	26.398.226,43
	24.216.408,43
	2.181.818,00
	11.673.165,71
	37.738,19
	28.053,58
	1.542.350,20
	0,00
	0,00
	44.346.943,73
	7.499.543,23
	4.843.281,69
	2.334.633,14
	7.547,64
	5.610,72
	308.470,04
	21.048.743,72
	18.881.238,19
	18.659.238,19
	22.000,00
	2.167.505,53
	2.167.505,53
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	11.359.694,96
	11.359.694,96
	0,00
	14.720.720,60
	2.535.466,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Página 2

Lei: , Data:

7.2 - Ensino Fundamental	12.185.253,87
8. OUTRAS DESPESAS	6.328.023,12
8.1 - Educação Infantil	74.000,00
8.1.1 - Creche	0,00
8.1.2 - Pré-Escola	74.000,00
8.2 - Ensino Fundamental	6.254.023,12
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	21.048.743,72
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	14.720.720,60
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.881.238,19
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.167.505,53
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	69,94
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

19. EDUCAÇÃO INFANTIL	780.000,00
19.1 - Creche	0,00
19.2 - Pré-escola	780.000,00
20. ENSINO FUNDAMENTAL	3.351.756,71
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	4.131.756,71

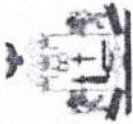
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	23.012.894,90
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.359.694,96
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	11.653.299,94
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)*100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)

26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.480.600,00
26.1 - Salário-Educação	625.200,00
26.2 - PDDE	5.000,00
26.3 - PNAE	600.200,00
26.4 - PNATE	200.200,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	537.043,89
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

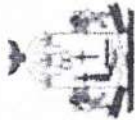
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Página 3

Lei: , Data:

30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	2.017.643,89
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	182.043,89
32.1 - Creche	182.043,89
32.2 - Pré-Escola	0,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	1.835.600,00
34. ENSINO MÉDIO	0,00
35. ENSINO SUPERIOR	0,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.017.643,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

1.1.1 - IPTU

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU

1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI

1.2.1 - ITBI

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1.3.1 - ISS

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1 - Cota-Parte FPM

2.2 - Cota-Parte ITR

2.3 - Cota-Parte IPVA

2.4 - Cota-Parte ICMS

2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação

2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais

2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)

2.6.2 - Outras

3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

4.1 - ATENÇÃO BÁSICA

4.1.1 - Despesas Correntes

4.1.2 - Despesas de Capital

4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

4.2.1 - Despesas Correntes

4.2.2 - Despesas de Capital

4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

4.3.1 - Despesas Correntes

4.3.2 - Despesas de Capital

4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.1 - Despesas Correntes

4.4.2 - Despesas de Capital

4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.5.1 - Despesas Correntes

4.5.2 - Despesas de Capital

4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

4.6.1 - Despesas Correntes

4.6.2 - Despesas de Capital

Quadro 16

Página 1

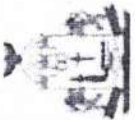
Lei: , Data:

Previsão	Obrig.(15%)
4.667.409,62	700.111,44
42.261,93	6.339,29
32.261,93	4.839,29
10.000,00	1.500,00
95.110,82	14.266,62
60.000,00	9.000,00
35.110,82	5.266,62
1.028.196,01	154.229,40
1.013.196,01	151.979,40
15.000,00	2.250,00
3.501.840,86	525.276,13
37.660.782,57	5.648.117,39
24.216.408,43	3.632.461,26
28.053,58	4.208,04
1.542.350,20	231.352,53
11.673.165,71	1.750.974,86
37.738,19	5.660,73
163.066,46	24.459,97
163.066,46	24.459,97
0,00	0,00
42.328.192,19	6.349.228,83

Fixado

5.399.785,09
5.384.785,09
15.000,00
4.270.474,01
4.183.800,01
86.674,00
1.000,00
1.000,00
0,00
23.200,00
23.200,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

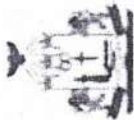
Quadro 16

Página 2

Lei: , Data:

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	
4.7.1 - Despesas Correntes	12.500,00
4.7.2 - Despesas de Capital	12.500,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	9.706.959,10
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	3.357.730,27
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	22,93
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	431.500,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	431.500,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	224.608,21
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	656.108,21
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	2.626.454,07
9.1.1 - Despesas Correntes	2.525.454,07
9.1.2 - Despesas de Capital	101.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.033.500,00
9.2.1 - Despesas Correntes	3.733.500,00
9.2.2 - Despesas de Capital	300.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.000,00
9.3.1 - Despesas Correntes	240.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.000,00
9.4.1 - Despesas Correntes	115.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	100.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	336.500,00
9.5.1 - Despesas Correntes	326.500,00
9.5.2 - Despesas de Capital	10.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	7.451.454,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)

20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	8.026.238,16
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	8.303.974,01
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	241.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	238.200,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	336.500,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	12.500,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	17.158.413,17

Quadro 16

Página 3

Lei: , Data:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSODocumento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CARVALCANI DE SOUSA
Acesse em: https://portalda transparencia.cnpj.gov.br/portal/assinatura/assinatura.aspx?codigo_documento=22982165-7204056-bad450d530a08509Quadro
Página
Lei nº

Fonte	Vínculo	Descrição	PREVISÃO	
			RECEITA	DESPESA
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	32.677.261,27	32.677.261,27
00		Recursos Ordinarios	32.677.261,27	32.677.261,27
11200000		Transferência do Salário- Educação	625.200,00	625.200,00
1.55C		Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	625.200,00	625.200,00
550		Transferência do Salário-Educação	625.200,00	625.200,00
550.000		Transferência do Salário-Educação	625.200,00	625.200,00
11210000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n	5.000,00	5.000,00
1.551		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na E:	5.000,00	5.000,00
551		Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	5.000,00	5.000,00
551.000		Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	5.000,00	5.000,00
11220000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alim	600.200,00	600.200,00
1.552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliment	600.200,00	600.200,00
552		Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE	600.200,00	600.200,00
552.000		Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE	600.200,00	600.200,00
11230000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	200.200,00	200.200,00
1.553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ar	200.200,00	200.200,00
553		Progr. Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE	200.200,00	200.200,00
553.000		Progr. Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE	200.200,00	200.200,00
11240000		Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00
1.569		Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	50.000,00	50.000,00
569		Outras Transferências de Recursos FNDE	50.000,00	50.000,00
569.000		Outras Transferências de Recursos FNDE	50.000,00	50.000,00
11250000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã	437.043,89	437.043,89
1.57C		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	437.043,89	437.043,89
570		Transf.Gov.Fed Conv.Instr.Cong -Educação	437.043,89	437.043,89
570.000		Transf.Gov.Fed Conv.Instr.Cong -Educação	437.043,89	437.043,89
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fi	6.518.854,07	6.518.854,07
1.60C		Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de	6.518.854,07	6.518.854,07
600		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	6.518.854,07	6.518.854,07
600.000		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	6.518.854,07	6.518.854,07
12150000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fi	301.000,00	301.000,00
1.601		Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de	301.000,00	301.000,00
601		Bloco Estru. Rede de Serv.Púb. de Saúde	301.000,00	301.000,00
601.000		Bloco Estru. Rede de Serv.Púb. de Saúde	301.000,00	301.000,00
12180000		Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	651.819,59	651.819,59
1.602		Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ar	651.819,59	651.819,59
602		Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	651.819,59	651.819,59
602.000		Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	651.819,59	651.819,59
12200000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.000,00	200.000,00
1.631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	200.000,00	200.000,00
631		Transf.Gov.Fed. Conv.Instru.Cong – Saúde	200.000,00	200.000,00
631.000		Transf.Gov.Fed. Conv.Instru.Cong – Saúde	200.000,00	200.000,00
13110000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	849.000,00	849.000,00
1.66C		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.I	849.000,00	849.000,00
660		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	849.000,00	849.000,00
660.000		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	849.000,00	849.000,00
15100000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	750.000,00	750.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://rece.tcepe.tc.br/pt/validar/assinatura/2205210522064056b043e005990e500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Fonte	Vínculo	Descrição	PREVISÃO	
			RECEITA	DESPESA
FRI.FRG.FRC.DET.STN. VG.VC.				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		32.677.261,27	32.677.261,27
00	Recursos Ordinarios		32.677.261,27	32.677.261,27
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		750.000,00	750.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc.Corrente)		750.000,00	750.000,00
700	Outras Transf. Conv/Instru.Congen.-União		750.000,00	750.000,00
700.000	Outras Transf. Conv/Instru.Congen.-União		750.000,00	750.000,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		440.200,00	440.200,00
1.704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Exerc.Corr		440.200,00	440.200,00
704	Royalties do Petróleo e Gás Natural-Uniã		440.200,00	440.200,00
704.000	Royalties do Petróleo e Gás Natural-Uniã		440.200,00	440.200,00
2	Recursos Vinculados - Estado		1.591.800,00	1.591.800,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		1.591.800,00	1.591.800,00
00	Recursos Ordinarios		1.591.800,00	1.591.800,00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã		160.000,00	160.000,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E		100.000,00	100.000,00
571	Transf.Estado Conv.Instr.Cong - Educação		100.000,00	100.000,00
571.000	Transf.Estado Conv.Instr.Cong - Educação		100.000,00	100.000,00
1.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corre		60.000,00	60.000,00
576	Transf. Estado Para Progra. de Educação		60.000,00	60.000,00
576.000	Transf. Estado Para Progra. de Educação		60.000,00	60.000,00
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo E:		175.100,00	175.100,00
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad		175.100,00	175.100,00
621	Transf.Estado Fundo a Fundo-Recurso SUS		175.100,00	175.100,00
621.000	Transf.Estado Fundo a Fundo-Recurso SUS		175.100,00	175.100,00
12190000	Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19		256.500,00	256.500,00
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad		256.500,00	256.500,00
621	Transf.Estado Fundo a Fundo-Recurso SUS		256.500,00	256.500,00
621.001	COVID-19 - Estadual		256.500,00	256.500,00
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		115.100,00	115.100,00
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre		115.100,00	115.100,00
661	FEAS - Transferências do Estado		115.100,00	115.100,00
661.000	FEAS - Transferências do Estado		115.100,00	115.100,00
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		841.000,00	841.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc.Corrente)		841.000,00	841.000,00
701	Outras Transf. Conv/Instru.Cong.- Estado		841.000,00	841.000,00
701.000	Outras Transf. Conv/Instru.Cong.- Estado		841.000,00	841.000,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		44.100,00	44.100,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corr		44.100,00	44.100,00
750	Contrib. Interven. Domin.Econom. - CIDE		44.100,00	44.100,00
750.000	Contrib. Interven. Domin.Econom. - CIDE		44.100,00	44.100,00
TOTAL			86.095.225,93	86.095.225,93



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://eice.icepe.br/validaDoc.seam> Código do documento: 229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b

Quadro 1
 Página 1
 Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Fonte	Vínculo	Descrição	RECEITA	PREVISÃO DESPESA
-------	---------	-----------	---------	---------------------

LEGENDA

- FRI: Fonte de Recurso Iduso
- FRG: Fonte de Recurso Grupo
- FRC: Fonte de Recurso Código
- DET: Fonte de Recurso Detalhamento
- STN: Fonte de Recurso STN
- VG: Vínculo Grupo
- VC: Vínculo Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS



Lei: , Data:

ENTIDADE	PREVISÃO DE REPASSE	
	A REPASSAR	A RECEBER
1 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		3.835.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	22.052.508,42	
3 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		0,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.701.859,10
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.288.557,61
6 CONSELHO M. DE DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		229.120,00
7 CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Ara		1.333.215,00
8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE		5.664.756,71
Totais R\$:		22.052.508,42

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tepe.br/epv/validaDoc.seam?codigoDocumento:229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa

Página
Leitura

APURAÇÃO DA DIFERENÇA

Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento

Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	Apoio as Atividades Legislativa	3.835.000,00	3.835.000,00	0,00
1002	Gestão Eficiente e Responsável	9.852.701,61	9.852.701,61	0,00
1003	Pacto Pela Saúde	17.810.232,76	17.810.232,76	0,00
1004	Cidade Acolhedora	2.433.220,00	2.433.220,00	0,00
1005	Previdencia Eficiente	13.598.011,88	13.598.011,88	0,00
1006	Cidade Competitiva	1.687.000,00	1.687.000,00	0,00
1007	Construindo uma Cidade para Todos	4.450.700,36	4.450.700,36	0,00
1008	Educar para o Futuro	27.350.144,32	27.350.144,32	0,00
1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	2.736.000,00	2.736.000,00	0,00
1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	1.009.000,00	1.009.000,00	0,00
1011	Administração do Consórcio	7.826,00	7.826,00	0,00
1012	Manutenção da Saúde dos Consorciados	1.275.389,00	1.275.389,00	0,00
1013	Patrulha Mecanizada do CISAPE	40.000,00	40.000,00	0,00
1014	Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	10.000,00	10.000,00	0,00
Total		86.095.225,93	86.095.225,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://receipe.tc.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:229521e3-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://epp/validaDoc.shtm?CodigoDocumento=229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d5916e59b
Página: 2
Lei, Data

Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.899.011,22
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	5.102.752,88
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	65.328,16
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	57.912,66
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.253.217,85
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.342,89
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.499.543,23
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-4.343.352,22
1321.04.0.0.0	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-5.000,00
	TOTAL	71.560.670,99

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal	2.300.000,00
Despesa Líquida:	2.300.000,00
Percentual Aplicado:	3,21 %

Executivo

Despesa com Pessoal	50.111.340,59
---------------------	---------------

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	12.337.511,88	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.90.03.00		925.000,00	Pensões do RPPS e do Militar
3.1.90.91.00	NV	500,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00		70.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.92.00	NV	1.500,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00		48.500,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	NV	17.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		13.400.011,88	
Despesa Líquida:		36.711.328,71	
Percentual Aplicado:		51,30 %	

MUNICÍPIO DE TRINDADE
Estado de Pernambuco
Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 229521e5-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Anexo 01

Página 1

Lei: , Data:

RESUMO

DEFICIT (REPASSE A RECEBER)

TOTAL

3.835.000,00

3.835.000,00

DESPESA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

2.300.000,00
755.000,00

SUB TOTAL

3.055.000,00

TOTAL

3.055.000,00

DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

780.000,00

SUB TOTAL

780.000,00

TOTAL

780.000,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL

TOTAL DE DESPESA

3.055.000,00

780.000,00

3.835.000,00

TOTAL

3.835.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Entidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 1

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	TOTAL
01	Legislativa		780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01	031 Ação Legislativa		780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01	031 0001 Apoio as Atividades Legislativa		780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1002.0000	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara		700.000,00		700.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.065.000,00	1.065.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES			1.490.000,00	1.490.000,00
01.031.0001.2003.0000	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP			60.000,00	60.000,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS			310.000,00	310.000,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL			70.000,00	70.000,00
	TOTAL	0,00	780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	780.000,00	3.055.000,00	3.835.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELLEN BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES VASCONCELOS, APTENOR CAVALCANTE DE SOUSA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epi/Paidado...
2022-05-27 06:49:56 -04 - Se0059a0659b



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eic.trcpe.tc.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:22952165-27c6-4056-bdd4-5e0d59a6e59b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página

Lei: , Data

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
 ORGÃO 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
 UNIDADE 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	01.031.0001.1001.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	01.031.0001.1002.0000						700.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						700.000,00	
4 INVESTIMENTOS					700.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	700.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	01.031.0001.2001.0000						1.065.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.065.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					610.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	580.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					455.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	01.031.0001.2002.0000						1.490.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.490.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.300.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.280.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	110.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	80.000,00			
Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	01.031.0001.2003.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0001.2004.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.031.0001.2005.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALLACANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://peticoes.pe.com.br/epv/validadaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=29521e5-27c6-4056-bdd4-5e0459a0e59b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: _____
 Lei: _____, Data: _____

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
 ORGÃO 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
 UNIDADE 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.031.0001.2006.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	10.000,00	20.000,00		
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	01.031.0001.2007.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN'						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	60.000,00			
CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	01.031.0001.2160.0000						310.000,00
3 DESPESAS CORREN'						310.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	310.000,00			
APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	01.031.0001.2161.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORREN'						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	70.000,00			
TOTAL							3.835.000,00

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total
0001	Apoio as Atividades Legislativa	3.835.000,00
Total Geral:		3.835.000,00

Totais por Projeto

Projeto	Descrição	Total
1001	Aquisição de Bens e Utensílios	80.000,00
1002	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	700.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://recepcaoepe.fcp/epj/validadaDoc:sest/012521e5-27c6-4056-b045a0d59ace59b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página

Lei: , Data:

Total Geral: 780.000,00

Totais por Atividade

Atividade	Descrição	Total
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.065.000,00
2002	Remuneração dos Vereadores	1.490.000,00
2003	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	10.000,00
2004	Atender Despesas com Sentenças Judiciais	10.000,00
2005	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
2006	Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas	20.000,00
2007	Contribuição com Órgãos Previdenciários - FUMAP	60.000,00
2160	Contribuição com Órgãos Previdenciários - INSS	310.000,00
2161	Aporte para Compensações Previdenciárias - Custo Especial	70.000,00
Total Geral:		3.055.000,00

Totais por Fonte STN

Fonte	Descrição	Total
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.835.000,00
Total Geral:		3.835.000,00

MUNICÍPIO DE TRINDADE
Estado de Pernambuco
Poder Executivo Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3944313e-b523-4828-4523-b2f6eeba854b



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Anexo 01

Página 1

Lei: , Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.899.011,82	
CONTRIBUIÇÕES	759.400,36	
RECEITA PATRIMONIAL	34.028,21	
RECEITA DE SERVIÇOS	57.912,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.326.600,57	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.499.543,23	
SUB TOTAL		38.597.410,39
TOTAL		38.597.410,39
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		
RECEITAS DE CAPITAL		902.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	
SUB TOTAL		404.500,00
TOTAL		24.902.098,18

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	46.096.953,62
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.499.543,23
RECEITAS DE CAPITAL	404.500,00
TOTAL DE RECEITAS	39.001.910,39
TOTAL	39.001.910,39

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.330.356,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.055,55	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.648.400,35	
SUB TOTAL		14.099.812,21
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		
TOTAL		24.497.598,18
TOTAL		38.597.410,39
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	902.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	
SUB TOTAL		1.902.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		947.089,76
TOTAL		2.849.589,76

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	14.099.812,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.902.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	947.089,76
TOTAL DE DESPESA	16.949.401,97
SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)	22.052.508,42
TOTAL	39.001.910,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02

Página 1

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			46.096,90
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		4.899.011,82	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		4.667.409,62	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	137.372,75		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	42.261,93		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.01.00	32.261,93		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.01.00	1.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00	8.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.01.00	1.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	95.110,82		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	60.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	2.000,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	31.110,82		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	2.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.501.840,86		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.501.840,86		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	3.501.840,86		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.01.00	3.500.000,00		
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	0.01.00	1.840,86		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	1.028.196,01		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.028.196,01		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.028.196,01		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIP	0.01.00	1.013.196,01		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	0.01.00	5.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA	0.01.00	5.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	0.01.00	5.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		231.602,20	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	165.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	165.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00	150.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00	5.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	66.602,20		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	66.602,20		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00	60.602,20		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00	2.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0.01.00	2.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		759.400,36	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		759.400,36	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	759.400,36		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	759.400,36		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00	759.400,36		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		34.028,21	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		10.420,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	10.420,00		
1311.01.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	5.420,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Orçamento Programa - Exercício de 2022**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**Anexo 02
Página 2

Lei, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	5.420,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.420,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	5.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		23.608,21	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	23.608,21		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	23.608,21		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	21.308,21		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00	200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.02.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.02.00	100,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		57.912,66	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		37.912,66	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	37.912,66		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	17.912,66		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.00	17.912,66		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	20.000,00		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		20.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		40.326.600,57	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		27.029.346,47	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	26.426.280,01		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	26.398.226,43		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	24.216.408,43		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.01.00	24.216.408,43		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	1.089.747,32		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.01.00	1.089.747,32		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	1.092.070,68		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.01.00	1.092.070,68		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	28.053,58		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00	28.053,58		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	440.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	55.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.05.00	55.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	385.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓL - FEP	0.000.000	385.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓL - FEP - PRINCIPAL	1.05.00	385.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	163.066,46		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8	0.000.000	163.066,46		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8	0.01.00	163.066,46		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		13.297.254,10	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	13.297.254,10		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	11.673.165,71		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	11.673.165,71		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.542.350,20		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	1.542.350,20		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	37.738,19		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	37.738,19		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02

Página 3

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	44.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.02.00	44.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		20.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		20.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	20.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	20.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			404.500,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		104.500,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		104.500,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	104.500,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	104.500,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.01.00	104.500,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		300.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		150.000,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	150.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	150.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.05.00	150.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		150.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.02.00	150.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-7.499.543,23
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.499.543,23	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-7.499.543,23		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.499.543,23	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-7.499.543,23		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					39.001.910,39

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

38.597.410,39

RECEITA DE CAPITAL

404.500,00

Total Geral das Receitas**39.001.910,39**Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etce.depe.tc.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=3944313e-b523-4828-a523-b2f6ce4b1854b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 1
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
02	Judiciária		10.000,00	540.213,73	550.213,73
02	061 Ação Judiciária		5.000,00		5.000,00
02	061 1002 Gestão Eficiente e Responsável		5.000,00		5.000,00
02.061.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		5.000,00		5.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		5.000,00	540.213,73	545.213,73
02	062 1002 Gestão Eficiente e Responsável		5.000,00	540.213,73	545.213,73
02.062.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		5.000,00		5.000,00
02.062.1002.2083.0000	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			540.213,73	540.213,73
04	Administração		1.035.000,00	5.950.198,13	6.985.198,13
04	122 Administração Geral		15.000,00	3.612.180,41	3.627.180,41
04	122 1002 Gestão Eficiente e Responsável		15.000,00	3.612.180,41	3.627.180,41
04.122.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		15.000,00		15.000,00
04.122.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			5.500,00	5.500,00
04.122.1002.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO			346.000,00	346.000,00
04.122.1002.2011.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			298.000,00	298.000,00
04.122.1002.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES			75.000,00	75.000,00
04.122.1002.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00	2.000,00
04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			2.885.680,41	2.885.680,41
04	123 Administração Financeira		1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72
04	123 1002 Gestão Eficiente e Responsável		1.015.000,00	2.280.517,72	3.295.517,72
04.123.1002.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS		1.000.000,00		1.000.000,00
04.123.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		15.000,00		15.000,00
04.123.1002.2021.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças			844.962,17	844.962,17
04.123.1002.2023.0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação			265.000,00	265.000,00
04.123.1002.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			101.055,55	101.055,55
04.123.1002.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			930.000,00	930.000,00
04.123.1002.2039.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria			139.500,00	139.500,00
04	124 Controle Interno		5.000,00	57.500,00	62.500,00
04	124 1002 Gestão Eficiente e Responsável		5.000,00	57.500,00	62.500,00
04.124.1002.1003.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno		5.000,00		5.000,00
04.124.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			57.500,00	57.500,00
06	Segurança Pública		10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06	182 Defesa Civil		10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06	182 1002 Gestão Eficiente e Responsável		10.000,00	1.360.199,99	1.370.199,99
06.182.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		5.000,00		5.000,00
06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis		5.000,00		5.000,00
06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			1.360.199,99	1.360.199,99
15	Urbanismo		463.000,00	3.480.700,36	3.943.700,36



Documento Assinado Digitalmente por HELIENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTE NOTARIA PUBLICA DE SOBRAL
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validador>
Número do documento: 3944336-2023-0008540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 2

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**30 Prefeitura Municipal de Trindade**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
15 122	Administração Geral		5.000,00	1.648.300,00	1.653.300,00
15 122 1007	Construindo uma Cidade para Todos		5.000,00	1.648.300,00	1.653.300,00
15.122.1007.1030.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços		5.000,00		5.000,00
15.122.1007.2189.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços			1.648.300,00	1.648.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		353.000,00	1.168.000,00	1.521.000,00
15 451 1007	Construindo uma Cidade para Todos		353.000,00	1.168.000,00	1.521.000,00
15.451.1007.1036.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		5.000,00		5.000,00
15.451.1007.1037.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos		37.000,00		37.000,00
15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública		306.000,00		306.000,00
15.451.1007.1039.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins		5.000,00		5.000,00
15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos			1.168.000,00	1.168.000,00
15 452	Serviços Urbanos		105.000,00	664.400,36	769.400,36
15 452 1007	Construindo uma Cidade para Todos		105.000,00	664.400,36	769.400,36
15.452.1007.1040.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos		5.000,00		5.000,00
15.452.1007.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
15.452.1007.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			4.000,00	4.000,00
15.452.1007.2079.0000	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública			660.400,36	660.400,36
17	Saneamento		10.000,00	186.000,00	196.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		5.000,00		5.000,00
17 511 1007	Construindo uma Cidade para Todos		5.000,00		5.000,00
17.511.1007.1034.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico		5.000,00		5.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		5.000,00	186.000,00	191.000,00
17 512 1007	Construindo uma Cidade para Todos		5.000,00	186.000,00	191.000,00
17.512.1007.1035.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano		5.000,00		5.000,00
17.512.1007.2075.0000	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico			186.000,00	186.000,00
18	Gestão Ambiental			1.009.000,00	1.009.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			1.009.000,00	1.009.000,00
18 541 1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável			1.009.000,00	1.009.000,00
18.541.1010.2171.0000	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			583.000,00	583.000,00
18.541.1010.2173.0000	Ações de Preservação do Meio Ambiente			85.000,00	85.000,00
18.541.1010.2174.0000	Manutenção de Viveiros Municipais			220.000,00	220.000,00
18.541.1010.2176.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			121.000,00	121.000,00
20	Agricultura		274.500,00	338.000,00	612.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 3

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	544	Recursos Hídricos	150.000,00		150.000,00
20	544	1006 Cidade Competitiva	150.000,00		150.000,00
20.544.1006.1025.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins		150.000,00		150.000,00
20	605	Abastecimento	124.500,00	303.000,00	427.500,00
20	605	1006 Cidade Competitiva	124.500,00	303.000,00	427.500,00
20.605.1006.1024.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura		5.000,00		5.000,00
20.605.1006.1026.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola		5.000,00		5.000,00
20.605.1006.1027.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento		109.500,00		109.500,00
20.605.1006.1028.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros		5.000,00		5.000,00
20.605.1006.2059.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária			227.000,00	227.000,00
20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento			76.000,00	76.000,00
20	606	Extensão Rural		35.000,00	35.000,00
20	606	1007 Construindo uma Cidade para Todos		35.000,00	35.000,00
20.606.1007.2192.0000	Manutenção de Cenro Zoonose			35.000,00	35.000,00
22	Indústria		5.000,00	565.000,00	570.000,00
22	661	Promoção Industrial	5.000,00	468.000,00	473.000,00
22	661	1006 Cidade Competitiva	5.000,00	468.000,00	473.000,00
22.661.1006.1029.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração		5.000,00		5.000,00
22.661.1006.2065.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração			468.000,00	468.000,00
22	665	Normalização e Qualidade		97.000,00	97.000,00
22	665	1006 Cidade Competitiva		97.000,00	97.000,00
22.665.1006.2193.0000	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros			97.000,00	97.000,00
23	Comércio e Serviços			489.500,00	489.500,00
23	605	Abastecimento		459.500,00	459.500,00
23	605	1006 Cidade Competitiva		459.500,00	459.500,00
23.605.1006.2057.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			459.500,00	459.500,00
23	691	Promoção Comercial		30.000,00	30.000,00
23	691	1006 Cidade Competitiva		30.000,00	30.000,00
23.691.1006.2069.0000	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial			24.000,00	24.000,00
23.691.1006.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS			6.000,00	6.000,00
26	Transporte		15.000,00	261.000,00	276.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	15.000,00	261.000,00	276.000,00



Documento Assinado Digitalmente por HELLEN BEIDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTEENOR CAVALCANTE DE SOUSA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epi/validar_documento.asp?Codigo=204133-023-028-023-0210608840



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL N° 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 4

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T	I
26 782 1007	Construindo uma Cidade para Todos		15.000,00	261.000,00	276	00
26.782.1007.1031.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		5.000,00		5	00
26.782.1007.1032.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas		5.000,00		5	00
26.782.1007.1033.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte		5.000,00		5	00
26.782.1007.2074.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte			261.000,00	261	00
99	Reserva de Contingência			947.089,76	947	06
99 999	Reserva de Contingência			947.089,76	947	06
99 999 1002	Gestão Eficiente e Responsável			947.089,76	947	06
99.999.1002.2027.0000	Reserva de Contingência			947.089,76	947	06
TOTAL		0,00	1.822.500,00	15.126.901,97	16.949	07
TOTAL GERAL		0,00	1.822.500,00	15.126.901,97	16.949	07

Documento Assinado Digitalmente por HELBER ASSIS VA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epi/valida_documento.php?documento=202313-1623-4828-4523-b2f6ee0a854b



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉIA SILVA RODRIGUES, NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://eetps.rr.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3944313e-b503-4828-a523-b2f6e0a854b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 1
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 01 Controle Interno do Município

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	04.122.1002.2009.0000						5.500,00
3	DESPESAS CORRENTE					5.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00		
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	5.500,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno	04.124.1002.1003.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	04.124.1002.2009.0000						57.500,00
3	DESPESAS CORRENTE					57.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	12.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	16.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	5.000,00			
TOTAL							68.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://efc.ccepe.br/epi/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento=3944313e-b5d3-4828-a523-b2f6eb0a854b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 2
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 02 Secretaria Municipal de Administração

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	04.122.1002.1069.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	04.122.1002.2017.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.1002.2188.0000						2.885.680,41
3 DESPESAS CORREN						2.885.680,41	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.821.680,41		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	977.180,41			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	68.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	751.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	10.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.044.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	210.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	440.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	11.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	117.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	06.182.1002.1069.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	06.182.1002.1070.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	06.182.1002.2019.0000						1.360.199,99
3 DESPESAS CORREN						1.360.199,99	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://eas.teepe.tc.br/epi/validarDocumento.aspx> Código do documento: 3944313e-b523-4828-a523-b2f6ee0a854b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 3
Lei: , Data

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 02 Secretaria Municipal de Administração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	06.182.1002.2019.0000						1.360.199,99
3 DESPESAS CORRENTE							1.360.199,99
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					635.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	630.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					725.199,99		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.06.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes			3.3.90.29.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	689.699,99			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
TOTAL							4.267.880,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESADocumento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epp/valida/validaDocumento.asp?Codigo=3944313e-b523-4828-a523-b2f6ee0a854b>Página 7
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Finanças

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	04.123.1002.1012.0000						1.000.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.000.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	500.000,00			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAM			4.6.91.71.00	500.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	04.123.1002.1069.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	04.123.1002.2021.0000						844.962,17
3 DESPESAS CORREN'						844.962,17	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					597.962,17		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	510.962,17			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	4.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					247.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	235.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	04.123.1002.2023.0000						265.000,00
3 DESPESAS CORREN'						265.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	50.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epp.cnpj.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:3944313e-b523-4828-a523-b2f6e0a859b0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 5
Lei: , Data

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	04.123.1002.2023.0000						265.000,00
3	DESPESAS CORREN					265.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				209.000,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	96.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	04.123.1002.2025.0000						101.055,55
3	DESPESAS CORREN					101.055,55	
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				101.055,55		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	91.055,55			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.22.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	04.123.1002.2026.0000						930.000,00
3	DESPESAS CORREN					930.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				930.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	930.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	04.123.1002.2039.0000						139.500,00
3	DESPESAS CORREN					139.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	96.500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	7.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	8.500,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	11.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 2

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Finanças

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	04.123.1002.2039.0000						139.500,00
Reserva de Contingência 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.1002.2027.0000						947.089,76
			9.9.99.99.00	947.089,76	947.089,76		
TOTAL							4.242.607,40

Documento Assinado Digitalmente por: HELBER DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://eppf.cpe.br/epf/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3944313e-b523-4828-a523-b2f6eeb0854b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epp.ccepe.tc.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3944313e-0523-4828-4523-b2f6ee0a854b>

Página 7

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE 05 Secretaria Municipal de Governo

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
			F.R. - C.A.				
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	02.061.1002.1069.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	02.062.1002.1069.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	02.062.1002.2083.0000						540.213,73
3 DESPESAS CORREN						540.213,73	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					328.213,73		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	203.713,73			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	66.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	52.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					212.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	102.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	81.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	2.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	04.122.1002.1069.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.1002.2010.0000						346.000,00
3 DESPESAS CORREN						346.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					343.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	330.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://eas.leg.br/epj/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3944313e-0523-4828-a523-b2f60e0a854b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Página: 9
Lei: , Data: / /

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 05 Secretaria Municipal de Governo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04.122.1002.2011.0000						298.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						298.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					298.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS			3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	275.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	04.122.1002.2012.0000					75.000,00	75.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	75.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	26.782.1007.1031.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas	26.782.1007.1032.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte	26.782.1007.1033.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte	26.782.1007.2074.0000						261.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						261.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESAPágina 9
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 05 Secretaria Municipal de Governo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte	3	26.782.1007.2074.0000					261.000,00
	3	DESPESAS CORRENTE				261.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			251.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00	1.000,00			
		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.3.90.08.00	1.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	1.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	150.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	70.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	25.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.000,00			
		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00	1.000,00			
TOTAL							1.550.213,70

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epp.ccepe.br/epv/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:3944313e-b523-4828-4523-b2f6eeb0854b>



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://efes.cepe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=3944313e-0523-4828-4523-b2f6ee0a854b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 0

Lei: , Data

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 11 Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	22.661.1006.1029.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	22.661.1006.2065.0000						468.000,00
3 DESPESAS CORREN						468.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	75.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	21.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					368.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	303.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades do Mercados e Outros	22.665.1006.2193.0000						97.000,00
3 DESPESAS CORREN						97.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades de Promoção Comercial	23.691.1006.2069.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORREN						24.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALLACANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epp.cdepe.tc.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3944313e-b523-4828-a523-b2f6e408854b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 1

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 11 Secretaria de Industria, Comercio e Mineração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total ur
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades de Promoção Comercial	23.691.1006.2069.0000						24.000,00
3	DESPESAS CORREN					24.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS	23.691.1006.2070.0000						6.000,00
3	DESPESAS CORREN					6.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL							600.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://efes.cepe.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=3944313e-b523-4828-a523-b2f6ee0a854b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 2

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços	15.122.1007.1030.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	15.122.1007.2189.0000						1.648.300,00
3	DESPESAS CORREN					1.598.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				275.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	21.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.323.300,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	275.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	250.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	42.100,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	565.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	42.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	135.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	15.451.1007.1036.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos	15.451.1007.1037.0000						37.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					37.000,00	
4	INVESTIMENTOS				37.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	37.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	15.451.1007.1038.0000						306.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					306.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESAPágina 5
Lei: , Data:PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE 13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Ur
F.R. - C.A.							
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	15.451.1007.1038.0000						306.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					306.000,00	
4	INVESTIMENTOS				306.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	150.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	151.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	15.451.1007.1039.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	15.451.1007.2077.0000						1.168.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.168.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	180.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1,000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1,000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				983.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1,000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1,000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1,000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	77,000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1,000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	460,000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	440,000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1,000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1,000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	15.452.1007.1040.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.1007.1041.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	15.452.1007.2078.0000						4.000,00
3	DESPESAS CORREN					4.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epp.ccepe.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3941313e-0523-4828-a523-b2f6eb0854b>



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://efc.ccepe.br/epi/validaDoc.aspx?seamCodigoDocumento=39241313e-0523-4828-8223-b2f6eb0a8540>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 4

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	15.452.1007.2078.0000						4.000,00
3	DESPESAS CORREN					4.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	15.452.1007.2079.0000						660.400,36
3	DESPESAS CORREN					660.400,36	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				660.400,36		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	400,36			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	600.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico	17.511.1007.1034.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano	17.512.1007.1035.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	17.512.1007.2075.0000						186.000,00
3	DESPESAS CORREN					186.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				186.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	135.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							4.139.700,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESAPágina 1
Lei: , Da:PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE 20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.1010.2171.0000						583.000,00
3	DESPESAS CORREN'					583.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				481.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	160.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	240.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	30.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	45.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	15.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	15.000,00			
Ações de Preservação do Meio Ambiente	18.541.1010.2173.0000						85.000,00
3	DESPESAS CORREN'					85.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	40.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção de Viveiros Municipais	18.541.1010.2174.0000						220.000,00
3	DESPESAS CORREN'					195.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	35.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	30.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	18.541.1010.2176.0000						121.000,00
3	DESPESAS CORREN'					116.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <http://efc.ccepe.tc.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 39e4313e-b523-4828-a523-b2f6e09854b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 7

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	18.541.1010.2176.0000						121.000,00
3	DESPESAS CORREN'					116.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	40.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	8.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	12.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							1.009.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eic.cepex.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=3944313e-b523-4828-a523-b2f6eb08854b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Página 7
 Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 21 Secretaria Municipal de Agricultura

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total P.D.
		F.R. - C.A.					
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins	20.544.1006.1025.0000						150.000,00
4	DESpesas DE CAPIT					150.000,00	
4	INVESTIMENTOS				150.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura	20.605.1006.1024.0000						5.000,00
4	DESpesas DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola	20.605.1006.1026.0000						5.000,00
4	DESpesas DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento	20.605.1006.1027.0000						109.500,00
4	DESpesas DE CAPIT					109.500,00	
4	INVESTIMENTOS				109.500,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	104.500,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros	20.605.1006.1028.0000						5.000,00
4	DESpesas DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária	20.605.1006.2059.0000						227.000,00
3	DESpesas CORREN					227.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	51.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: http://efee.cepe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=3944313e-b522-4428-a523-b2f6e0a854b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESAPágina 88
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
 UNIDADE 21 Secretaria Municipal de Agricultura

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária	20.605.1006.2059.0000						227.000,00
3	DESPESAS CORRENTE					227.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	155.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento	20.605.1006.2061.0000						76.000,00
3	DESPESAS CORRENTE					76.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	51.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção de Cenro Zoonose	20.606.1007.2192.0000						35.000,00
3	DESPESAS CORRENTE					35.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	23.605.1006.2057.0000						459.500,00
3	DESPESAS CORRENTE					459.500,00	

Documento Assinado Digitalmente por: HELBRENDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://efes.cepe.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=3944313e-0523-4288-a523-b2f6ee0a854b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.cepe.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=39a4313e-b523-4828-a523-b2f6eeb0854b>

Página
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 30 Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE 21 Secretaria Municipal de Agricultura

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total F.D.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	23.605.1006.2057.0000						459.500,00
3	DESPESAS CORREN					459.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				215.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	201.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	6.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				244.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	3.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	46.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	141.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	41.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	6.500,00			
TOTAL						1.072.000,00	

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total
1002	Gestão Eficiente e Responsável	9.852.701,61
1006	Cidade Competitiva	1.637.000,00
1007	Construindo uma Cidade para Todos	4.450.700,36
1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	1.009.000,00
Total Geral:		16.949.401,97

Totais por Projeto

Projeto	Descrição	Total
1003	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno	5.000,00
1012	Amortização de Dívidas Diversas	1.000.000,00
1024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura	5.000,00
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins	150.000,00
1026	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola	5.000,00
1027	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento	109.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epp.ccepe.br/portal/cepe>
 ID: 3944313e-b523-4828-b258-000000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 00
Lei: , Data:

1028	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros	5.000,00
1029	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	5.000,00
1030	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços	5.000,00
1031	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	5.000,00
1032	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas	5.000,00
1033	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte	5.000,00
1034	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico	5.000,00
1035	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano	5.000,00
1036	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00
1037	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos	37.000,00
1038	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	306.000,00
1039	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	5.000,00
1040	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	5.000,00
1041	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	100.000,00
1069	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	45.000,00
1070	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	5.000,00
Total Geral:		1.822.500,00

Totais por Atividade

Atividade	Descrição	Total
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	63.000,00
2010	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	346.000,00
2011	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	298.000,00
2012	Contribuição para Associações	75.000,00
2017	Cooperação Entidades Sem Fins Lucrativos	2.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	1.360.199,00
2021	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	844.962,00
2023	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	265.000,00
2025	Encargos Sobre Contribuições Previdenciárias	101.055,55
2026	Contribuição para Formação do PASEP	930.000,00
2027	Reserva de Contingência	947.089,76
2039	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	139.500,00
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	459.500,00
2059	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária	227.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento	76.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	468.000,00
2069	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial	24.000,00
2070	Promoção e Realização de Feiras e Eventos de Negócios	6.000,00
2074	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte	261.000,00
2075	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	186.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	1.168.000,00
2078	Manutenção das Atividades dos Cemitérios Públicos	4.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	660.400,36
2083	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	540.213,73
2171	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	583.000,00
2173	Ações de Preservação do Meio Ambiente	85.000,00
2174	Manutenção de Viveiros Municipais	220.000,00
2176	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	121.000,00
2188	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.885.680,41
2189	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	1.648.300,00
2192	Manutenção de Cenro Zoonose	35.000,00
2193	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros	97.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://efc.cepel.br/epj/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=3944313e-b523-4828-4523-b2f6ee0a854b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 21

Lei: , Data:

Total Geral: 15.126.901,77

Totais por Fonte STN

Fonte	Descrição	Total
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.299.201,11
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc.Corrente)	150.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc.Corrente)	151.000,00
1.704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Exerc.Corrente)	440.200,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	44.100,00
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	760.400,00
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	104.500,00
Total Geral:		16.949.401,11

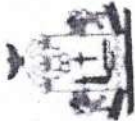
MUNICÍPIO DE TRINDADE
Estado de Pernambuco
Poder Executivo Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesso em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3944313e-b523-4828-4523-b2f6eeb0854b



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

**Fundo de
Aposentadorias e
Pensões**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Anexo 01

Página 1

Lei: , Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES	4.343.352,32	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.049.659,56	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	200.000,00	
SUB TOTAL		13.598.011,88
TOTAL		13.598.011,88
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.000,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	4.348.352,32	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	9.249.659,56	
TOTAL DE RECEITAS		13.598.011,88
TOTAL		13.598.011,88
DESPESA		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.356.211,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.800,00	
SUB TOTAL		13.593.011,88
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.000,00
TOTAL		13.598.011,88
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.000,00	
SUB TOTAL		5.000,00
TOTAL		5.000,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	13.593.011,88	
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
TOTAL DE DESPESA		13.598.011,88
TOTAL		13.598.011,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03
 Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02
 Página 1

Lei: , Data:



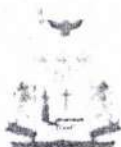
Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, GANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etced.icepe.tc.br/api/validaDoc.seam Código do documento: 64409878-0054-48b2-a678-baeb54b0a044

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			4.348.352,32
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		4.343.352,32	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		4.343.352,32	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	4.343.352,32		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	4.343.352,32		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	4.343.352,32		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.01.00	4.343.352,32		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		5.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		5.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	5.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	5.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.01.00	5.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					4.348.352,32

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			9.249.659,56
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.049.659,56	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.049.659,56	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE P	0.000.000	9.049.659,56		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INT	0.000.000	8.800.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.000.000	8.800.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.01.00	8.800.000,00		
7215.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMEN	0.000.000	12.000,00		
7215.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMEN	0.01.00	10.000,00		
7215.03.0.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMEN	0.01.00	2.000,00		
7215.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INTRA	0.000.000	10.000,00		
7215.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	0.000.000	10.000,00		
7215.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	0.01.00	10.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	0.000.000	227.659,56		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.000.000	227.659,56		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0.01.00	227.659,56		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		200.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		200.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000	200.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE D	0.000.000	200.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE D	0.01.00	200.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					9.249.659,56

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	13.598.011,88
RECEITA DE CAPITAL	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Orçamento Programa - Exercício de 2022
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02
Página 2

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total Geral das Receitas				13.598.04

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 64409878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 1
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
09	272 Previdência do Regime Estatutário		5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
09	272 1005 Previdência Eficiente		5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
09.272.1005.1044.0000	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade		5.000,00		5.000,00
09.272.1005.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			329.500,00	329.500,00
09.272.1005.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			13.263.511,88	13.263.511,88
TOTAL		0,00	5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88
TOTAL GERAL		0,00	5.000,00	13.593.011,88	13.598.011,88

Documento Assinado Digitalmente por HEBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epi/validar>
Documento assinado em: 09/10/2022 09:44:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Página: _____
Lei: _____, Data: _____

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP
UNIDADE 01 Fundo de Previdência do Município - FUMAP

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade	09.272.1005.1044.0000					5.000,00	5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT					5.000,00		
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	09.272.1005.2084.0000					329.500,00	329.500,00
3 DESPESAS CORREN					95.700,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	92.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					233.800,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS NO PAÍS			3.3.90.14.14	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	130.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	78.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	09.272.1005.2085.0000					13.263.511,88	13.263.511,88
3 DESPESAS CORREN					13.262.511,88		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	12.337.511,88			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	925.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
TOTAL							13.598.011,88

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total
1005	Previdência Eficiente	13.598.011,88
Total Geral:		13.598.011,88

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANI DE SOUSA
Acesse em: <https://efccf.icepe.tc.br/epi/validar>
DocId: 64409878-003d-48b2-4678-baeb54b0a004

MUNICÍPIO DE TRINDADE
Estado de Pernambuco
Poder Executivo Municipal

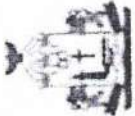


Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Asses em: https://etce.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 6d4d9878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

**Fundo Municipal de
Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 01

Página 1

Lei: , Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	2.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.901.173,66	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	
SUB TOTAL	7.908.373,66	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	9.039.185,10	
TOTAL	16.947.558,76	
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	
SUB TOTAL	200.000,00	
TOTAL	200.000,00	
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	7.908.373,66	
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	
TOTAL DE RECEITAS	8.108.373,66	
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	9.701.859,10	
TOTAL	17.810.232,76	

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.768.504,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.179.054,08	
SUB TOTAL	16.947.558,76	
TOTAL	16.947.558,76	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	9.039.185,10	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	862.674,00	
SUB TOTAL	862.674,00	
TOTAL	862.674,00	
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	16.947.558,76	
DESPESAS DE CAPITAL	862.674,00	
TOTAL DE DESPESA	17.810.232,76	
TOTAL	17.810.232,76	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02

Página 1

Lei: , Data:



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://etcd.icepe.br/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=64409878-408d-48b2-4878-bae654b0a044

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			7.908.373,66
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		2.200,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		2.200,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	2.200,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	2.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.02.00	100,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		7.901.173,66	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		7.469.673,66	
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	7.469.673,66		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	7.169.673,66		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	6.804.673,66		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00	6.152.854,07		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00	651.819,59		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	195.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00	195.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00	100.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	70.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00	70.000,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	300.000,00		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	300.000,00		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.05.00	300.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		431.500,00	
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	431.500,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	431.500,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	2.02.00	175.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	2.02.00	256.500,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		5.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			200.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		200.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		200.000,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	200.000,00		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	200.000,00		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.05.00	200.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					8.108.373,66

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	7.908.373,66
------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
 Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02
 Página 2

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epec.icepe.tc.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=64409878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044>

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	RECEITA DE CAPITAL				200.0000
Total Geral das Receitas					8.108.370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 1

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**31 Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		536.000,00	17.274.232,76	17.810.232,76
10	125	Normalização e Fiscalização		7.500,00	7.500,00
10	125	1003 Pacto Pela Saúde		7.500,00	7.500,00
10.125.1003.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			7.500,00	7.500,00
10	128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.000,00
10	128	1003 Pacto Pela Saúde		5.000,00	5.000,00
10.128.1003.2091.0000	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde			5.000,00	5.000,00
10	301	Atenção Básica	116.000,00	7.910.239,16	8.026.239,16
10	301	1003 Pacto Pela Saúde	116.000,00	7.910.239,16	8.026.239,16
10.301.1003.1045.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.301.1003.1046.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.301.1003.1047.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV		5.000,00		5.000,00
10.301.1003.1049.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB		50.000,00		50.000,00
10.301.1003.1050.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB		51.000,00		51.000,00
10.301.1003.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS			588.500,00	588.500,00
10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal			92.200,00	92.200,00
10.301.1003.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB			167.200,00	167.200,00
10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio			77.100,00	77.100,00
10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família			1.697.054,07	1.697.054,07
10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária			5.288.185,09	5.288.185,09
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01
10	302	1003 Pacto Pela Saúde	310.000,00	7.993.974,01	8.303.974,01
10.302.1003.1048.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV		10.000,00		10.000,00
10.302.1003.1051.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC		50.000,00		50.000,00
10.302.1003.1052.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC		250.000,00		250.000,00
10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS			733.000,00	733.000,00
10.302.1003.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE			3.666.000,00	3.666.000,00
10.302.1003.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			54.500,00	54.500,00
10.302.1003.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			13.000,00	13.000,00
10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio			39.500,00	39.500,00
10.302.1003.2159.0000	Manutenção das Atividade dos Centros de Saúde			2.000,00	2.000,00
10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada			3.485.974,01	3.485.974,01
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico		241.000,00	241.000,00
10	303	1003 Pacto Pela Saúde		241.000,00	241.000,00
10.303.1003.2147.0000	FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio			241.000,00	241.000,00

Documento Assinado Digitalmente por HEBE BASTOS RODRIGUES NASCIMENTO, ANTESSOR CAVALETE DE SOUSA
Acesse em: https://epec.cepe.br/epca/validar_documento.asp?Codigo=64408878403d4882a6789aeb0404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEOrçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 2
Lei: , Data:**PROGRAMA DE TRABALHO**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**02 PODER EXECUTIVO****31 Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304	Vigilância Sanitária		100.000,00	138.200,00	238.200,00
10 304 1003	Pacto Pela Saúde		100.000,00	138.200,00	238.200,00
10.304.1003.1053.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária		50.000,00		50.000,00
10.304.1003.1054.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária		50.000,00		50.000,00
10.304.1003.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			86.000,00	86.000,00
10.304.1003.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			16.000,00	16.000,00
10.304.1003.2113.0000	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			13.000,00	13.000,00
10.304.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades do BLVGS - Recurso Próprio			23.200,00	23.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		10.000,00	978.319,59	988.319,59
10 305 1003	Pacto Pela Saúde		10.000,00	978.319,59	988.319,59
10.305.1003.1055.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica		5.000,00		5.000,00
10.305.1003.1056.0000	Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica		5.000,00		5.000,00
10.305.1003.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			70.000,00	70.000,00
10.305.1003.2163.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19			908.319,59	908.319,59
TOTAL		0,00	536.000,00	17.274.232,76	17.810.232,76
TOTAL GERAL		0,00	536.000,00	17.274.232,76	17.810.232,76


 Documento Assinado Digitalmente por: HELENE PASSIL VA RIBEIRO GUTES VASCONCELOS, A STENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epw/validar_documento.asp?codigo_documento=64409878-003d-48b2-8678-0aeb54901041



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <http://efcpe.cepe.br/epi/validar> e sem o código do documento: 64409878-003d-48b2-a678-9ae654b0a044

Página: 1
Lei: , Data:

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	31	Fundo Municipal de Saúde							
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total		
		F.R. - C.A.							
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	10.125.1003.2090.0000						7.500,00		7.500,00
3 DESPESAS CORREN									
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.500,00					
Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde	10.128.1003.2091.0000						5.000,00		5.000,00
3 DESPESAS CORREN									
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00					
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde	10.301.1003.1045.0000						5.000,00		5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT									
4 INVESTIMENTOS						5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00					
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	10.301.1003.1046.0000						5.000,00		5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT									
4 INVESTIMENTOS						5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00					
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV	10.301.1003.1047.0000						5.000,00		5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT									
4 INVESTIMENTOS						5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00					
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB	10.301.1003.1049.0000						50.000,00		50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT									
4 INVESTIMENTOS						50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00					
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB	10.301.1003.1050.0000						51.000,00		51.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT									
4 INVESTIMENTOS						51.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	51.000,00					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	10.301.1003.2096.0000						588.500,00		588.500,00
3 DESPESAS CORREN									



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: HELLEN DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://brasil.cepel.br/epi/validar>
DocId: 64409878-d03d-48b2-a678-ba6546ba0044

Página 2
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	10.301.1003.2096.0000					588.500,00	588.500,00
3 DESPESAS CORRENTES					575.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	570.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	10.301.1003.2098.0000					92.200,00	92.200,00
3 DESPESAS CORRENTES					77.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	58.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	1.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB	10.301.1003.2102.0000					167.200,00	167.200,00
3 DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESAPágina: 33
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB	10.301.1003.2102.0000						167.200,00
3	DESPESAS CORRENTES					167.200,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				161.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	140.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.600,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio	10.301.1003.2151.0000						77.100,00
3	DESPESAS CORRENTES					77.100,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	8.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.700,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	48.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	4.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família	10.301.1003.2190.0000						1.697.054,07
3	DESPESAS CORRENTES					1.697.054,07	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.507.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	900.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	210.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	95.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.054,07		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.354,07			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	164.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.700,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.93.39.00	1.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉIDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO - ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: http://efes.cepe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=64409878-d06d-48b2-a678-bae6546ba044



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 7
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Fun
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família	10.301.1003.2190.0000						1.697.050,00
Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária	10.301.1003.2195.0000						5.288.185,09
3	DESPESAS CORREN					5.288.185,09	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.222.785,09		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	671.285,09			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	310.500,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	740.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.065.400,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	8.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.800.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	45.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	3.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	570.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	370.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	31.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	221.900,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV	10.302.1003.1048.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC	10.302.1003.1051.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC	10.302.1003.1052.0000						250.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					250.000,00	
4	INVESTIMENTOS				250.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00			
Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	10.302.1003.2092.0000						733.000,00
3	DESPESAS CORREN					733.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉ DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eicp.tecepe.tc.br/epi/validarDocumento> Código do documento: 6d4d09878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://portal.transparencia.mec.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=64409878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044>

Página: 1
Lei: , Data: / /

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total F.c.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	10.302.1003.2092.0000						733.000,00
3 DESPESAS CORREN'							733.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					733.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	406.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	316.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	10.302.1003.2104.0000						3.665.000,00
3 DESPESAS CORREN'							3.665.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.215.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.801.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	351.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	161.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					451.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	6.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	350.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	10.302.1003.2105.0000						54.500,00
3 DESPESAS CORREN'							54.500,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	52.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	10.302.1003.2107.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN'							13.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://brasil.leg.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:644098784003d48b2a678baeb54b0a014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 1
Lei: , Data: / /

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total F.c.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	10.302.1003.2107.0000						13.000,00
3	DESPESAS CORREN'						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio	10.302.1003.2153.0000						39.500,00
3	DESPESAS CORREN'						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.500,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividade dos Centros de Saúde	10.302.1003.2159.0000						2.000,00
3	DESPESAS CORREN'						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.93.39.00	1.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.93.39.00	1.000,00			
Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.302.1003.2195.0000						3.485.974,01
Atenção Especializada							
3	DESPESAS CORREN'						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.651.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	250.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	500,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	400.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página

Lei: , Data

Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALLACANTI DE SOUSA
Acesse em: https://br.ccepe.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=64409878-003d-48b2-a678-bae5460a0044

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total F.c.
Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada	10.302.1003.2196.0000						3.485.241,00
3 DESPESAS CORREN'						3.409.300,01	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.757.800,01		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	3.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	713.800,01			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	20.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						76.674,00	
4 INVESTIMENTOS					76.674,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	76.674,00			
FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio	10.303.1003.2147.0000						241.000,00
3 DESPESAS CORREN'						241.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					241.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	205.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	35.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária	10.304.1003.1053.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária	10.304.1003.1054.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.1003.2110.0000						86.000,00
3 DESPESAS CORREN'						86.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	3.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://epp.ccepe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:64409878-403d-48b2-a678-2ae65460a044



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 1
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Doc.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.1003.2110.0000						86.000,00
3	DESPESAS CORRENTE					86.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	38.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.304.1003.2112.0000						16.000,00
3	DESPESAS CORRENTE					16.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	16.000,00			
MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	10.304.1003.2113.0000						13.000,00
3	DESPESAS CORRENTE					13.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades do BLVGS - Recurso Próprio	10.304.1003.2155.0000						23.200,00
3	DESPESAS CORRENTE					23.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.200,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	3.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica	10.305.1003.1055.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: http://efc.cepe.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=64409878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: _____
Lei: _____

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 31 Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total F.c.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica	10.305.1003.1056.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.1003.2112.0000						70.000,00
3	DESPESAS CORREN					70.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	33.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Enfrentamento de Emergência COVID-19	10.305.1003.2163.0000						908.499,99
3	DESPESAS CORREN					658.319,59	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				391.819,59		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	209.819,59			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	63.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	7.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	12.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				266.500,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	4.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	74.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	25.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	20.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					250.000,00	
4	INVESTIMENTOS				250.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	250.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTENOR CAVALEIRO DE SOUSA
 Acesse em: <https://epp.ccepe.br/epv/validaDocumento.asp?documento=64409878-d08d-48b2-a678-bae631b00044>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página

Lei: , Data

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	31	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fnc.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						17.810.232,66	

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total Geral:
1003	Pacto Pela Saúde	17.810.232,66
		17.810.232,66

Totais por Projeto

Projeto	Descrição	Total
1045	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
1046	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
1047	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV	5.000,00
1048	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV	10.000,00
1049	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB	50.000,00
1050	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB	51.000,00
1051	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC	50.000,00
1052	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC	250.000,00
1053	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária	50.000,00
1054	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária	50.000,00
1055	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica	5.000,00
1056	Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica	5.000,00
	Total Geral:	536.000,00

Totais por Atividade

Atividade	Descrição	Total
2090	Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde	7.500,00
2091	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
2092	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	733.000,00
2096	Manutenção das Atividades dos ACS	588.500,00
2098	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	92.200,00
2102	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB	167.200,00
2104	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	3.666.000,00
2105	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	54.500,00



Documento Assinado Digitalmente por HEBER DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epp.ccepe.br/epi/validarassinadodocumento:644098785d5d418b2a678bae540044>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 1
Lei: , Data:

2107	Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	13.000,00
2110	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	86.000,00
2112	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	86.000,00
2113	Manutenção de Campanhas de Vacinação	13.000,00
2147	Farmácia Básica - Recurso Próprio	241.000,00
2151	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio	77.100,00
2153	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio	39.500,00
2155	Manutenção das Atividades do BLVGS - Recurso Próprio	23.200,00
2159	Manutenção das Atividade dos Centros de Saúde	2.000,00
2163	Enfrentamento de Emergência COVID-19	908.315,50
2190	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família	1.697.050,00
2195	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária	5.288.180,00
2196	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada	3.485.970,00
Total Geral:		17.274.237,77

Totais por Fonte STN

Fonte	Descrição	
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.706.950,00
1.600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	6.518.850,00
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	301.000,00
1.602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc.Corrente)	651.810,00
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	431.600,00
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	200.000,00
Total Geral:		17.810.230,00

MUNICÍPIO DE TRINDADE
Estado de Pernambuco
Poder Executivo Municipal

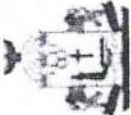


Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6d4d09878-d03d-48b2-a678-bae654b0a044



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

**Fundo Municipal de
Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 01

Página 1

Lei, Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	1.300,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	963.900,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342,39	
SUB TOTAL	965.542,39	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	1.230.557,61	
TOTAL	2.196.100,00	
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	965.542,39	
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	1.288.557,61	
TOTAL	2.254.100,00	

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	940.100,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.256.000,00	
SUB TOTAL	2.196.100,00	
TOTAL	2.196.100,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	1.230.557,61	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	58.000,00	
SUB TOTAL	58.000,00	
TOTAL	58.000,00	
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	2.196.100,00	
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	
TOTAL DE DESPESA	2.254.100,00	
TOTAL	2.254.100,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
 Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02
 Página 1

Lei: , Data:

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			965.542,39
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000			
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.300,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000		1.300,00	
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.300,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.02.00	100,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000			
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		963.900,00	
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	848.900,00	848.900,00	
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	848.900,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.05.00	848.900,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		115.000,00	
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	115.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	115.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2.02.00	115.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		342,39	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		342,39	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	342,39		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	342,39		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	342,39		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					965.542,39

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	965.542,39
------------------	------------

RECEITA DE CAPITAL	0,00
--------------------	------

Total Geral das Receitas	965.542,39
--------------------------	------------

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.depa.br/validaDoc.seam Código do documento: 64409878-003d-48b2-a678-bae054b0a044



Documento Assinado Digitalmente por HELLENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANEXOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://etce.tecepe.tc.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=64490878-0039-4802-4078-19e6b5f00404



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03
 Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 2

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO

32 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	
08 244 1004	Cidade Acolhedora		13.000,00	117.000,00	130.000,00
08.244.1004.1061.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial		5.000,00		5.000,00
08.244.1004.1062.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial		8.000,00		8.000,00
08.244.1004.2124.0000	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos			10.000,00	10.000,00
08.244.1004.2125.0000	Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2126.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo			59.000,00	59.000,00
08.244.1004.2127.0000	Serviço Especializado em Abordagem Social - Atitude Consultório de Rua			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2128.0000	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2133.0000	Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias			6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2135.0000	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos			2.000,00	2.000,00
11	Trabalho		5.000,00	45.000,00	50.000,00
11 333	Empregabilidade		5.000,00	45.000,00	50.000,00
11 333 1006	Cidade Competitiva		5.000,00	45.000,00	50.000,00
11.333.1006.1023.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social		5.000,00		5.000,00
11.333.1006.2055.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social			45.000,00	45.000,00
TOTAL		0,00	58.000,00	2.196.100,00	2.254.100,00
TOTAL GERAL		0,00	58.000,00	2.196.100,00	2.254.100,00



Documento Assinado Digitalmente por: HELBENIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://epi.vaalha.com.br/epi/validaDocumento.asp?Codigo=64409878-d0d-48b2-ae78-bae654b0a044>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 8
Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 32 Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.1004.1057.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.1004.1058.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.1004.2115.0000						1.019.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.019.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					621.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	225.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	270.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	70.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	54.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					398.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.06.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	145.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	46.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	14.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	16.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL	08.122.1004.2116.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	08.122.1004.2117.0000						104.000,00
3 DESPESAS CORREN'						104.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBEN DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA
 Acesse em: <http://br.ccepe.br/epi/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento=84409878-003d-4882-a678-bae654b91044>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página: 8

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 32 Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	08.122.1004.2117.0000						104.000,00
3 DESPESAS CORREN							104.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	101.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica	08.243.1004.1059.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							20.000,00
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica	08.243.1004.1060.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							5.000,00
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância	08.243.1004.1065.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							5.000,00
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	08.243.1004.2119.0000						162.000,00
3 DESPESAS CORREN							162.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					116.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB	08.243.1004.2121.0000						128.000,00
3 DESPESAS CORREN							128.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 5

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 32 Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE 01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total
		F.R. - C.A.					
Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB	08.243.1004.2121.0000						128.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					128.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	75.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	15.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	17.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro Juventude - SCFV/PSB	08.243.1004.2123.0000						23.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					23.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	1.000,00			
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ/PSB	08.243.1004.2162.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					120.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	1.000,00			

 Documento Assinado Digitalmente por: HELBÉDIA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eac.leg.br/epi/validarDocumento.aspx?codigo_documento=64409878-d03d-48b2-a678-b90b54b0a044